



Diário Oficial

Nº 12.362 - Ano XLIX

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 2 DE JULHO DE 2020

Repristina dispositivos da Lei nº 11.658, de 19 de setembro de 2003, que "atualiza e consolida as estruturas organizacional e funcional da Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam restaurados, por repristinação, os seguintes cargos, quantitativos e referências previstos nos Anexos I, II e III da Lei nº 11.658, de 19 de setembro de 2003:

ANEXO I

PLANO DE CARREIRAS, CLASSES DE CARGOS E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CARGOS EFETIVOS

Cargo: Diretor de Divisão

Referência: 15

Escolaridade: nível médio

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Encarregado de Unidade, exceto da Unidade de Informática.

Descrição sintética das atribuições: orientar os trabalhos da diretoria; prestar assessoria à Presidência, à Mesa, às comissões, ao vereador e à Diretoria-Geral nos assuntos pertinentes à sua diretoria.

Cargo: Encarregado de Unidade

Referência: 14

Escolaridade: nível médio

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Oficial Legislativo II.

Descrição sintética das atribuições: supervisionar todas as atividades da unidade, coordenando e controlando as tarefas; realizar, a pedido do respectivo diretor, ou do diretor-geral no caso da Unidade de Informática, estudos ou pesquisas, e assessorá-lo no exame dos processos, tanto os de origem legislativa quanto administrativa.

Cargo: Auxiliar Legislativo I

Referência: 08

Escolaridade: nível médio, conhecimentos em informática e digitação.

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor aprovado em concurso público.

Descrição sintética das atribuições: executar, segundo diretrizes e orientação superior, trabalhos datilográficos, de digitação e de redação; secretariar comissões legislativas; elaborar atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; assessorar em assuntos específicos do Legislativo, tais como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres e informações.

Cargo: Auxiliar Legislativo II

Referência: 09

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Auxiliar Legislativo I.

Cargo: Auxiliar Legislativo III

Referência: 10

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Auxiliar Legislativo II.

Cargo: Oficial Legislativo I

Referência: 11

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Auxiliar Legislativo III.

Cargo: Inspetores de Garagem, Transporte e Conservação de Veículos

Referência: 10

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Agente de Apoio.

Descrição sintética das atribuições: cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à seção; dirigir e coordenar as atividades desenvolvidas; desempenhar as determinações superiores.

Cargo: Auxiliar de Transporte e Apoio

Referência: 08

Condições de provimento: provido pelo atual ocupante do cargo de motorista. Extinto ao vagar.

Descrição sintética das atribuições: realizar tarefas de entrega e transporte, sendo responsável pelo veículo utilizado; executar serviços de escritório, almoxarifado e apoio em eventos, sessões plenárias e demais órgãos do Poder Legislativo.

Cargo: Agente Operacional Especializado

Referência: 05

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Agente Operacional II.

Cargo: Agente Operacional II

Referência: 04

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Agente Operacional I.

Cargo: Agente Operacional I

Referência: 01

Condições de provimento: provido pelo atual ocupante do cargo de Ajudante Geral. Extinto ao vagar.

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos de instalação, montagem e manutenção em geral; operar aparelhamentos sonoros; controlar acesso e frequência de pessoas no recinto da Câmara; executar serviços de reprografia e protocolização de documentos; entregar às áreas competentes da Casa processos e expedientes em geral.

Cargo: Analista em Documentação II

Referência: 16

Condições de provimento: provido pelo atual ocupante do cargo de Bibliotecário. Na vacância, nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Analista em Documentação I.

Cargo: Analista em Documentação I

Referência: 15

Escolaridade: nível superior na área de Biblioteconomia.

Condições de provimento: provido pelo atual ocupante do cargo de Bibliotecário Auxiliar. Na vacância, nomeação pela Mesa Diretora de servidor aprovado em concurso público.

Descrição sintética das atribuições: executar pesquisas e trabalhos especializados na Biblioteca da Câmara Municipal de Campinas.

Cargo: Técnico de Informática

Referência: 08

Escolaridade: nível médio.

Condições de provimento: provimento pelos atuais ocupantes do cargo de digitador. Nomeação pela Mesa Diretora de servidor aprovado em concurso público.

Descrição sintética das atribuições: executar trabalhos em sistemas eletrônicos de processamento de dados e manutenção e compilação de programas e redes.

Cargo: Assessor Técnico Legislativo

Referência: 13

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor promovido do cargo de Assessor Técnico Jurídico.

Cargo: Assessor Técnico Jurídico

Referência: 12

Escolaridade: nível superior; diploma em Direito; conhecimentos especiais em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Tributário e em processo e técnica legislativos e conhecimentos gerais em outros ramos do Direito.

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora de servidor aprovado em concurso público.

Descrição sintética das atribuições: representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos vereadores, às comissões e à Diretoria-Geral; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo, bem como sobre os processos administrativos em geral.

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO

A) PROVIDOS EM CARÁTER EFETIVO

I - CLASSES ISOLADAS DE CARGOS UNIVERSITÁRIOS

REF.DENOMINAÇÃO DO CARGO

16 Analista em Documentação II

15 Analista em Documentação I (2 cargos)

13 Assessor Técnico Legislativo (2 cargos)

II - CARGOS EM NÍVEL DE 2º GRAU (MÉDIO)

REF.DENOMINAÇÃO DO CARGO

15 Diretor de Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços Auxiliares de Atendimento

15 Diretor de Divisão de Tramitação Processual

14 Encarregado de Unidade de Comissão e Audiência Pública

14 Encarregado de Unidade de Atendimento à Presidência e Vereança

14 Encarregado de Unidade de Autuação Processual

14 Encarregado de Unidade de Patrimônio

11 Oficial Legislativo I (6 cargos)

10 Auxiliar Legislativo III (3 cargos)

09 Auxiliar Legislativo II (3 cargos)

08 Auxiliar Legislativo I (12 cargos)

08 Técnico de Informática (3 cargos)

III - CARGOS EM NÍVEL DE 1º GRAU (FUNDAMENTAL)

REF. DENOMINAÇÃO DO CARGO

10 Inspetor de Tráfego

08 Auxiliar de Transporte e Apoio (11 cargos)

05 Agente Operacional Especializado (4 cargos)

04 Agente Operacional II (3 cargos)

01 Agente Operacional I (5 cargos)

V - CARGOS ISOLADOS PROVIDOS POR SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL TRANSFERIDOS PARA O LEGISLATIVO

REF. DENOMINAÇÃO DO CARGO

01 Faxineira (5 cargos)

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REFERÊNCIA VALOR EM R\$

01 1.047,00

04 1.183,00

05 1.239,00

08 1.422,00

09 1.488,00

10 1.558,00

11 1.631,00

13 1.960,00

14 2.160,00

15 2.483,00

16 2.577,00

Art. 2º Os valores constantes do Anexo III correspondem aos valores aplicáveis até 19 de setembro de 2003.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro

de 2014, que sejam incompatíveis com a presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Campinas, 02 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Mesa da Câmara

DECRETO Nº 20.948 DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.625.037,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.625.037,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e trinta e sete reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
 58306 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI
 10.302.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 005.312.007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 1.625.037,00
 ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÕES, NO REFERIDO ORÇAMENTO PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTACIONES:
 583000 - REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
 58303 - COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI- CHPEO
 10.302.1027.4169 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 005.312.007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 1.000.000,00
 10.302.1027.1170 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005.312.007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 138.075,00
 58304 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
 10.302.1027.1170 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005.312.007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 336.508,00
 58305 - UNIDADES PRÉ HOSPITALARES
 10.302.1027.1170 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005.312.007 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA R\$ 150.454,00
 TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.625.037,00
 ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
 Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência Hospitalar com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2020.00000889-03 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.949 DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.216.684,87 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, seiscentos oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.216.684,87 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, seiscentos oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 20101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 15.451.2011.1068 AMPLIAÇÃO READEQUAÇÃO PAV. MANUT. DE VIAS E ESTRADAS E SIST. DE DRENAGEM
 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
 07.100.332 GERAL CONTR.FINANC.º 0399.063-84/14 CEF/PMC PROG. PRÓ TRANSPORTE.....R\$ 1.216.684,87

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Geral - Geral

Contr Financ.º 0399.063-84/14 CEF/PMC Prog. Pró Transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
TARCISIO CINTRA
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2020.00028297-57/SEINFRA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.950 DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 10.301.1003.4022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS IMUNOBIOLOGICOS
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.301.000 ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 10.301.1003.4022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS IMUNOBIOLOGICOS
 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 01.301.000 ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
TARCISIO CINTRA
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2020.00029614-34/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 149/2020 - Presencial - Processo Administrativo: PMC.2020.00022585-80 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, funções públicas, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municipal - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 21/07/20 às 13h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/07/20, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2020.00024726-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 140/2020- Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de álcool em gel e totem dispensador.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Oportunamen-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

te, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 152/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2019.00049768-63 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de chocolate em pó, doce individual de banana e cereal em barra - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 20/07/20 às 09h30min do dia 21/07/20 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 21/07/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 21/07/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 06/07/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2019.00029671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Pregão nº 090/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de preparação e entrega de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 2616702, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2616707, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 090/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Habitação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, **observando o Decreto Municipal 20.861/20.**

Campinas, 02 de julho de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00006774-88

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Pregão nº 139/2020 - Eletrônico

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional para a contratação de menores na condição de aprendiz, de forma simultânea ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, e disponibilização para que o Município proporcione a experiência prática para a formação técnico-profissional metódica do aprendiz, na faixa etária entre 16 e 18 anos, possibilitando o aprendizado desses adolescentes nos serviços auxiliares junto à Administração Municipal de acordo com as necessidades apresentadas e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em virtude de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00047143-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 13/20 **Ata de Registro de Preços n.º** 313/20 **Detentora da Ata:** PROMASTERS LTDA. ME CNPJ n.º 18.269.230/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços de licenças de uso do software Microsoft Office Home & Business 2019 **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 268,99) e 02 (R\$ 268,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/07/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00010796-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 49/20 **Contratada:** Cooperativa de Produção dos Profissionais de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Antônio da Costa Santos CNPJ n.º 10.429.094/0001-72 **Termo de Contrato n.º** 79/20 **Termo de Aditamento n.º** 78/20 **Objeto do Aditamento:** readequação **Valor:** R\$ 157.167,93 **Assinatura:** 02/07/2020

Processo Administrativo n.º 13/10/32635 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Presencial n.º 02/16 **Contratada:** Pesserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda CNPJ n.º 67.163.170/0001-68 **Termo de Rerratificação n.º** 06/20 **Objeto:** Retificação da cláusula 2.1 do Termo de Aditamento n.º 44/20 **Assinatura:** 02/07/2020

Processo Administrativo n.º 14/10/24579 **Interessado:** Secretaria Municipal de

Educação **Modalidade:** Concorrência n.º 07/14 **Contratada:** Omega Construções Ltda CNPJ n.º 45.363.777/0001-59 **Termo de Contrato n.º** 102/15 **Termo de Aditamento n.º** 079/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 22/05/2020

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2020.00022306-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas.

A Comissão de Credenciamento do Credenciamento nº 01/2020, com base nos itens 9.2 e 9.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) DESABILITAR OS SEGUINTES PROPONENTES:

PROPONENTE: AGNALDO OLEGÁRIO DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 07

PROJETO: DO PANTANAL AO MISSISSIPI

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELACAO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

-5.5.12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TST.JUS.BR/WEB/GUEST/CERTIDAO](http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao);

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA).

PROPONENTE: RENATO AUGUSTO NUNES DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 12

PROJETO: NATASHA SAHAR

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (SEM DATA).

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS MONTONE – INSCRIÇÃO Nº 13

PROJETO: UMA NOITE NO SETOR

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELACAO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

PROPONENTE: MARIA IZABEL PADOVANI – INSCRIÇÃO Nº 21

PROJETO: PODCAST OU UM ARTISTA BRASILEIRO – IZABEL PADOVANI E CONVIDADOS – MÚSICA E EDUCAÇÃO

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA).

PROPONENTE: JOSÉ REFUGIO RAMIREZ FUNES – INSCRIÇÃO Nº 22

PROJETO: ARTES DON RAMIREZ ARTESANATO TEMÁTICO MEXICANO

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – (SEM DATA).

PROPONENTE: ELIZABETE BASTOS – INSCRIÇÃO Nº 28

PROJETO: ALMA DE POETA

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNecedor.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativafornecedor.aspx);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO

PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELACAO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: MAURO BRAGA CAMPOS – INSCRIÇÃO Nº 33
PROJETO: POÉTICAS DE QUARENTENA
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: EDUARDO WILSON DE MATTOS – INSCRIÇÃO Nº 44
PROJETO: A ARTE NO CAOS
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);
-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp);
-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp);
-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELACAO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: ALESSANDRA BOCCIA – INSCRIÇÃO Nº 47
PROJETO: ZAMBABEAT
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: JETHER BENEVIDES GAROTTI JUNIOR – INSCRIÇÃO Nº 49
PROJETO: “SOLO”
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: MARCOS BECKER DE ALMEIDA BARBOSA—INSCRIÇÃO Nº 51
PROJETO: CULTURA, ARTE E VIDA
NÃO APRESENTOU:

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: NELLA ANGELA PAREDES GUTARRA – INSCRIÇÃO Nº 59
PROJETO: BORDANDO O MANTO PERUANO COM FLORES E MÚSICAS TÍPICAS DO PERU
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. (DOCUMENTO DESATUALIZADO).

PROponente: FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 62
PROJETO: MIXAGEM MÚSICAS AUTORAIS
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: FLÁVIO ROBERTO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 65
PROJETO: RUFFNECK SOUND SYSTEM - CULTURA DOS SISTEMAS DE SOM
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO DESATUALIZADO).

PROponente: MATEUS RIBEIRO DE ARAÚJO - INSCRIÇÃO Nº 77
PROJETO: CANÇÃO PARA TODOS
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIRO);
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: RAFAEL VILELA - INSCRIÇÃO Nº 81
PROJETO: O SALVA VIDAS

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);
-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO DESATUALIZADO);
-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS CARLOS RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 83
PROJETO: FAMÍLIA PAULISTINHA MÚSICA PARA TODOS
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: EDILIS REJANE MOREIRA LORENCETTI - INSCRIÇÃO Nº 102
PROJETO: EXERCITANDO E ALONGANDO NA MELHOR IDADE

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

PROponente: DICKSON RESSTEL SINGEROTI DE GODOY - INSCRIÇÃO Nº 117
PROJETO: MOVIMENTOS SOMÁTICOS BASEADOS NA DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA O AUTOCONEHECIMENTO
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp);
-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA E SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 120
PROJETO: GUST DJ CONVIDA
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (DOCUMENTO INCOMPLETO).

PROponente: MARTA CHRISTINE HENRIKSEN OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 123
PROJETO: WORKSHOP DE GRAFFITI
NÃO APRESENTOU:

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.4.1.1. NOME CIVIL – (INFORMAÇÃO INCORRETA).

PROponente: ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 125
PROJETO: LIVE STREAM ROBSON BAROLI
NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjointainter/informanicertidao.asp?tipo=2);
-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA - INSCRIÇÃO Nº 129
PROJETO: CADÊ A CURA QUE TAVA AQUI?
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIRO).

PROponente: CAMILLA ANDREA TORRES - INSCRIÇÃO Nº 130
PROJETO: UMA VOLTA EM SI
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ARQUIVO NÃO ABRE).

PROponente: ISABELA MENDELEH CARLOS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 137
PROJETO: BARRO-JASMIM: VÍDEOS-POEMAS DO ENTARDECER
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);
-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASP](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp).
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);
-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU,

CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (COMPROVANTE DE ENDEREÇO DIFERE DO CADASTRADO NA INSCRIÇÃO);
-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (DOCUMENTO INCOMPLETO).

PROponente: RAFAEL FREITAS DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 139
PROJETO: TERAPIA ARTÍSTICA COM TECNOLOGIA
NÃO APRESENTOU:

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: NELSON LOPES DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 151
PROJETO: TRUQUES COM ARTES
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (DOCUMENTO INCOMPLETO);

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO DESATUALIZADO);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

PROponente: ANA CLARA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 160

PROJETO: SÉRIE DE 2 VÍDEOS SOBRE VOZ E TÉCNICA VOCAL
NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: EDH LORRAN OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 162

PROJETO: EDH LORRAN: "REVISITADY"
APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

PROponente: LARISSA STEFANY ROCHA MENDES - INSCRIÇÃO Nº 182

PROJETO: EBA - EXPRESSÃO BELEZA E AUTOESTIMA

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL – (NÃO ASSINOU).

PROponente: VITORIA DE FARIA BAZANELLI - INSCRIÇÃO Nº 184

PROJETO: MULHERES MUSICISTAS: QUE LUGAR OCUPAMOS NA CENA MUSICAL?

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (DOCUMENTO INCOMPLETO).

PROponente: STEFANY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 185

PROJETO: CONEXÃO BRASIL E ESTADOS UNIDOS: UM BATE PAPO DA CREW SAMBA B.GIRLS COM A PIONEIRA B.GIRL ROKAFELLA

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU).

PROponente: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRYTTO - INSCRIÇÃO Nº 187

PROJETO: A VOZ COMO LINGUAGEM - TÉCNICA VOCAL PARA CONTADORES DE HISTÓRIAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO).

PROponente: BRUNO DOS SANTOS ESTEVAM - INSCRIÇÃO Nº 191

PROJETO: KPOP EM CASA

NÃO APRESENTOU:

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

PROponente: LUIZ HENRIQUE SANT'ANA RAMOS - INSCRIÇÃO Nº 195

PROJETO: CONTANDO HISTÓRIAS COM BONECAS ABAYOMI

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: ÉRIKA ANDRADE ORLANDO - INSCRIÇÃO Nº 209

PROJETO: VÍDEO AULA DE MÚSICA TERAPIA PARA PESSOAS AUTISTAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO

PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO ASSINOU).

PROponente: GIORGIO FRANCISCO GIANELI - INSCRIÇÃO Nº 234

PROJETO: OFICINA DE IMPROVISACAO

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

PROponente: SIMONE DE ARRUDA PEIXOTO - INSCRIÇÃO Nº 235

PROJETO: BROMÉLIAS: PROCESSO CRIATIVO EM STOP MOTION

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ARQUIVO NÃO ABRE).

PROponente: ANA NERY CARVALHO LOPES - INSCRIÇÃO Nº 239

PROJETO: MÃOS DE CRIAÇÃO

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

PROponente: PAULA VIEGAS PREISS - INSCRIÇÃO Nº 240

PROJETO: O CURINGA QUE HABITA EM MIM

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO SEM DATA).

PROponente: RAQUEL PIRES DE MENEZES - INSCRIÇÃO Nº 241

PROJETO: ATELÍE PORTAS ABERTAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTE/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=2);

-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVAFORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.asp);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA – (DOCUMENTO INCORRETO);

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO INCORRETO);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (DOCUMENTO INCORRETO).

PROponente: JOÃO MANOEL DA SILVA MAGALHÃES - INSCRIÇÃO Nº 245

PROJETO: RASQUINHOS PARA MAIS UM ENSAIO SOBRE A LOUCURA 2

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTE/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=2);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (DOCUMENTO INCORRETO);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (DOCUMENTO INCORRETO).

PROponente: JOSÉ ANTONIO GONGRA DE OLIVEIRA JUNIOR - INSCRIÇÃO Nº 256

PROJETO: O USO DE TECNOLOGIAS COMO FERRAMENTA PARA APRENDIZAGEM RÁPIDA DE MÚSICA

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTE/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=2).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: QUILDER DE PAULA - INSCRIÇÃO Nº 258

PROJETO: O QUARTO DAS POSSIBILIDADES

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE REN-

DA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO ASSINOU).

PROponente: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 260

PROJETO: PRODUÇÃO DE EVENTOS EM CAMPINAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?TIPO=2).

PROponente: VERUSCA IARENA VIEIRA FIALHO - INSCRIÇÃO Nº 262

PROJETO: POÉTICAS DO FEMININO - O PROCESSO CERÂMICO

NÃO APRESENTOU:

-5.5.12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TST.JUS.BR/WEB/GUEST/CERTIDAO](http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: EVERALDO CÂNDIDO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 266

PROJETO: SALA DOS TONINHOS - HISTÓRICO DE ATIVIDADES; 2013-2020

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO SEM DATA);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: DANILO ARAÚJO RAMALHO - INSCRIÇÃO Nº 271

PROJETO: DANILO RAMALHO - CANTANDO E CONTANDO

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA – (DOCUMENTO INCOMPLETO).

PROponente: MURILLO ARAÚJO RAMALHO - INSCRIÇÃO Nº 273

PROJETO: MURILLO RAMALHO - RITMOS NORDESTINOS NA ZAMBUMBA

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA).

PROponente: MATHEUS MARCIANO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 281

PROJETO: OFICINA TEATRAL DUPLAARTE E WORKSHOP DUPLAARTE

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.aspx);

-5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUIA-NA-RELACAO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

-5.5.12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TST.JUS.BR/WEB/GUEST/CERTIDAO](http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (ARQUIVO NÃO ABRE);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (ARQUIVO NÃO ABRE).

PROponente: DANIEL DOS SANTOS ALVES - INSCRIÇÃO Nº 295

PROJETO: CAPOEIRA E INCLUSÃO SOCIAL

NÃO APRESENTOU:

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: NATALIA REGINA GREGORINI - INSCRIÇÃO Nº 299

PROJETO: QUARENTENA

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO).

PROponente: LETÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 302

PROJETO: JOGOS TEATRAIS DUPLAARTE

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.aspx);

-5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

-5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. INK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECI-

MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIRO);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: MARCOS MARTINS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 303

PROJETO: "EI, MIGRANTE! – CAMPINAS, TERRA DE MIGRANTES, EMIGRANTES E IMIGRANTES"

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?TIPO=2);

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: VAGNER DA CUNHA LIMA - INSCRIÇÃO Nº 304

PROJETO: PASSEANDO POR CAMPINAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: LEANDRO R. MACEDO - INSCRIÇÃO Nº 313

PROJETO: MUSISSENCIA EM SERENATA VIRTUAL

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: MARCELO MODESTO - INSCRIÇÃO Nº 319

PROJETO: POPULARIZAÇÃO DO BANJO 5 CORDAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?TIPO=2);

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO DESATUALIZADO);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: LUCA DI VITO APPOLONIO - INSCRIÇÃO Nº 320

PROJETO: JORNAL PIRUETA

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIRO).

PROponente: GABRIELA REGINA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 330

PROJETO: INICIANDO NA DANÇA DE SALÃO: ESTILO FORRÓ

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

-5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);

-5.5.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA - CPF, OBTIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) (NÃO ENVIOU A SITUAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ATUALIZADA);

-5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS);

-5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO ASSINOU).

PROponente: MARCO AURÉLIO FOLIS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 336

PROJETO: SAMBAÍ CAMPINAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:

-5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUEZ ROSA - INSCRIÇÃO Nº 343

PROJETO: UNIMOS A DISTÂNCIA

NÃO APRESENTOU:

-5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.aspx);

-5.5.8. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASP/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.aspx).

PROponente: ANNA CHRISTINA QUAGLIO DE BÓRTOLI - INSCRIÇÃO Nº 344

PROJETO: NAS NUUVENS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANICERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?TIPO=2).

PROponente: MARIANI CAROLINA DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 345

PROJETO: REVISITANDO CAMPINAS

NÃO APRESENTOU:

-5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br);
 -5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: BIANCA LÚCIA MARTINS LOPES - INSCRIÇÃO Nº 347
 PROJETO: PERCUSSÃO AFRO COM BIANCA LÚCIA JONGUEIRA
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

PROponente: MARIA LÚCIA PRESSATTO FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 349
 PROJETO: ARTESANATO ACESSÍVEL
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: IEDA GONÇALVES SOUZA CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 357
 PROJETO: VOZ E VIOLÃO - VÍDEO-AULA DE 3 CANÇÕES MINHAS PARA VOCÊ APRENDER A TOCAR NO VIOLÃO
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);
 -5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU).

PROponente: ROBERTO ORTIZ DOS SANTOS FILHO - INSCRIÇÃO Nº 359
 PROJETO: AULAS DE MÚSICA
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (DOCUMENTO INCOMPLETO);
 -5.5.13. APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJETO, NA FORMA DO MODELO DO ANEXO I DO EDITAL (NÃO ASSINOU);
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (DOCUMENTO INCORRETO);
 -5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (DOCUMENTO INCORRETO).

PROponente: ANGELA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 366
 PROJETO: UMA BGIRL EM CAMPINAS
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).

PROponente: GABRIELA NOGUEIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 367
 PROJETO: HISTÓRIA DO TEATRO MUSICAL
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASPX/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.asp);
 -5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 -5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ARQUIVO NÃO ABRE).

PROponente: FLÁVIA TAMIRIS SOARES DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 369
 PROJETO: "HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS DE MATRIZ AFRICANA"
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO SEM DATA).

PROponente: ANGELO RENATO BENÍTEZ OSTOLAZA - INSCRIÇÃO Nº 375
 PROJETO: PERCUSSÃO CÊNICA
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

PROponente: LIGIA BOARINI BOJKIAN - INSCRIÇÃO Nº 380
 PROJETO: ARTETERAPIA DO BEM
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://CERTIDAOQUALQUERORIGEM.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: MATHEUS REIS - INSCRIÇÃO Nº 382
 PROJETO: LIFE ON MARS
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://SERVICOS.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SERVICOS/CERTIDAO/CNDCONJUNTAINTER/INFORMANCERTIDAO.ASP?TIPO=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjointainter/informancertidao.asp?tipo=2);
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.7. CERTIDÃO EMITIDA QUANTO À AUSÊNCIA DE SANÇÕES APLICADAS POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.BEC.SP.GOV.BR/SANCOES_UI/ASPX/CONSULTAADMINISTRATIVA/FORNECEDOR.ASPX](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaaadministrativa/forneceador.asp);
 -5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
 -5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (DOCUMENTO INCOMPLETO);
 -5.5.3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE OU DE UM DOS PAIS, PODENDO SER CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BANCÁRIA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CARNÊ DE IPTU, CONTRATO DE LOCAÇÃO, ENTRE OUTROS, OU, AINDA, NA IMPOSSIBILIDADE, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE QUE RESIDE NO LOCAL E QUE NÃO POSSUI COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOCUMENTO INCORRETO);
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL - (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS).

PROponente: JOSÉ ROBERTO FAGUNDES - INSCRIÇÃO Nº 385
 PROJETO: HOMENAGEM A UMA MULHER: CHIQUINHA GONZAGA
 NÃO APRESENTOU:
 -5.5.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.DIVIDAATIVA.PGE.SP.GOV.BR](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
 -5.5.9. CONSULTA NA RELAÇÃO DE APENADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR NOME E CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTPS://WWW.TCE.SP.GOV.BR/PESQUISA-NA-RELAÇÃO-DE-APENADOS](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);
 -5.5.10. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR NOME, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 -5.5.11. CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA UNIÃO, QUANTO AO CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, POR CPF, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CEIS](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 -5.5.12. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OBTIDA NO ENDEREÇO [HTTP://WWW.TST.JUS.BR/WEB/GUEST/CERTIDAO](http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao).
 APRESENTOU COM FALHAS OU INCORRETOS:
 -5.4.1.7. LINK DE SEU CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL CAMPINAS, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1.4 DO EDITAL (LINK INCORRETO);
 -5.5.2. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, COM FOTOGRAFIA, RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (ARQUIVO NÃO ABRE);
 -5.5.14. PORTFÓLIO CONTENDO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS NA ÁREA CULTURAL RELACIONADA AO PROJETO APRESENTADO, CONFORME ITEM 6 DO EDITAL (SEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O MÍNIMO DE 03 ANOS);
 -5.5.15. DECLARAÇÃO DO ARTISTA OU TRABALHADOR DA CULTURA DE QUE ATUA HÁ, PELO MENOS, 3 (TRÊS) ANOS NO SETOR CULTURAL E DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA ORIUNDA DE SEU TRABALHO NO SETOR CULTURAL, NA FORMA DO ANEXO VII DO EDITAL (NÃO SEGUIU DOCUMENTO PADRÃO).

2) HABILITAR OS SEGUINTE PROPONENTES:
 PROponente: RAFAEL MITSURU YASUDA – INSCRIÇÃO Nº 01
 PROJETO: LETRA E CANÇÃO: AS COMPOSIÇÕES DE RAFAEL YASUDA

PROponente: TELMA APARECIDA VIEIRA – INSCRIÇÃO Nº 03
 PROJETO: OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

PROponente: CAROLINA PASSONI ENGLER – INSCRIÇÃO Nº 04
 PROJETO: CIDADE AZUL

PROponente: ANTONIO CARLOS PIRES DO PRADO – INSCRIÇÃO Nº 05
 PROJETO: AS ORIGENS DO LOBO MAU

PROponente: JEFFERSON VASQUES RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 06
 PROJETO: VÍDEO-POEMAS DE LUTA

PROponente: LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ – INSCRIÇÃO Nº 08
 PROJETO: DUDU FERRAZ – AVISO DE MÃE

PROponente: SIMON RODRIGO LIRA – INSCRIÇÃO Nº 09
 PROJETO: SIMON LIRA – APRESENTAÇÃO MUSICAL OLD CHEVY

PROponente: SAMUEL FERREIRA QUINTANS – INSCRIÇÃO Nº 10
 PROJETO: ESPETÁCULO LITERÁRIO "UM SER(TÃO) DE POESIA"

PROponente: CAROLINE MARCATO CARREIRO – INSCRIÇÃO Nº 11
 PROJETO: FAÇA VOCÊ MESMO – BAMBOLÊ

PROponente: TARCÍSIO DA GRAÇA OLIVEIRA JÚNIOR – INSCRIÇÃO Nº 14
 PROJETO: CHORO NO ROCK

PROponente: MILTON JOSÉ BORTOLETTO VIEIRA FILHO – INSCRIÇÃO Nº 15
 PROJETO: TRIBUTO MOTOWN

PROponente: PEDRO DE MORAES – INSCRIÇÃO Nº 16
 PROJETO: LEITURA A LUZ DE VELAS

PROponente: CATHIA CANTUSIO – INSCRIÇÃO Nº 17
 PROJETO: SARAU... QUANTO VALE O SHOW?

PROponente: MARCO ANTONIO BOSCO – INSCRIÇÃO Nº 18
 PROJETO: MARCO BOSCO OFICINA DE PRODUÇÃO E INDEPENDÊNCIA

PROponente: JONATAS APARECIDO SILVA – INSCRIÇÃO Nº 19
 PROJETO: NARRATIVA POÉTICA PERIFÉRICA

PROponente: AMIR CANTUSIO JÚNIOR – INSCRIÇÃO Nº 20
 PROJETO: CLÁSSICOS IN CONCERT – MÚSICA ERUDITA DE VANGUARDA

PROponente: RAUANY NUNES FARIAS – INSCRIÇÃO Nº 23
 PROJETO: AKKAS

PROponente: LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 24
 PROJETO: ENTREVISTA E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DE TEATRO LAMBE-LAMBE

PROponente: PALOMA FARIA QUINTAS – INSCRIÇÃO Nº 25
 PROJETO: OFICINA PRÁTICA "BONECOS DE PAPEL"

PROponente: OSMAR DAL BOM FILHO – INSCRIÇÃO Nº 26
 PROJETO: O BÊ A BA DO VIOLÃO

PROponente: JULIANA PASSONI ENGLER – INSCRIÇÃO Nº 27
 PROJETO: TROCA DE OLHARES

PROponente: CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO – INSCRIÇÃO Nº 29

PROJETO: CARLOS KBELO, MUITO PRAZER

PROponente: DANIEL SALVI CAUTELA LOPES – INSCRIÇÃO Nº 30
PROJETO: O POSTE, #SQN

PROponente: JOANA DE TOLEDO PIZA – INSCRIÇÃO Nº 31
PROJETO: MI CASA SU CASA

PROponente: ALÍCIA MUNEIRO ARANTES – INSCRIÇÃO Nº 32
PROJETO: TRIÁDE DO EQUILÍBRIO: CORPO, MENTE E ALMA – DANÇA, POESIA E REFLEXÃO

PROponente: BELÉN PALKOVSKY – INSCRIÇÃO Nº 34
PROJETO: NARRATIVA DE HISTÓRIAS COM PROPOSTA DE ATIVIDADES LÚDICAS – ONDE A MATA ENCONTRA O MAR

PROponente: MIGUEL DAMHA – INSCRIÇÃO Nº 35
PROJETO: CONTOS PARA ENGANAR A MORTE

PROponente: GABRIOLA IMACULADA CASTILHO DE ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 36
PROJETO: RETROSPECTIVA DOS 14 ANOS DO SEMENTE DO JOGO DE ANGOLA NÚCLEO CE-DEGA

PROponente: FÁBIO PIRES VIEIRA – INSCRIÇÃO Nº 37
PROJETO: SENTIR A VIDA ATÉ A RAIZ

PROponente: CAROLINA POLEZI – INSCRIÇÃO Nº 38
PROJETO: DANÇA DE SALÃO SOLO

PROponente: BRUNA RECCHIA – INSCRIÇÃO Nº 40
PROJETO: SENIL SOLIDÃO - SENSIBILIDADE EM TEMPOS DE CONFINAMENTO

PROponente: ADRIANO VIEIRA NOVO – INSCRIÇÃO Nº 43
PROJETO: TÉCNICAS DE EDIÇÃO DE ARTE MULTIMÍDIA PARA TEMPO DE EAD

PROponente: JOÃO RODRIGUES FOLHARINI – INSCRIÇÃO Nº 45
PROJETO: DO DESENHO À TELA

PROponente: GUILHERME AUGUSTO LAMAS DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 46
PROJETO: UMA DICA PRA QUEM FICA EM CASA

PROponente: ULISSES LUIZ ANGELO JUNIOR – INSCRIÇÃO Nº 48
PROJETO: “HISTÓRIAS QUE VOVÓ CONTAVA”

PROponente: RENATA MENDONÇA SANCHEZ – INSCRIÇÃO Nº 50
PROJETO: CRIANÇAS EM CASA: NA SALA, NA COZINHA, NO GUARDA-ROUPAS E POR BAIXO DA MESA

PROponente: VICTOR FERRARI – INSCRIÇÃO Nº 52
PROJETO: DENTRO DE CASA MERGULHEI NO CÉU

PROponente: JULIANA LOPES BROMBIM – INSCRIÇÃO Nº 53
PROJETO: PEQUENO MANUAL AUDIOVISUAL PARA PROFESSORES

PROponente: FERNANDA JANNUZZELLI DUARTE – INSCRIÇÃO Nº 54
PROJETO: O CIRCO-TEATRO BRASILEIRO: VIVENDO NO CIRCO DE TEATRO TUBINHO

PROponente: ANABELA LEANDRO – INSCRIÇÃO Nº 55
PROJETO: “ANABELA - CANÇÕES DE ESPERANÇAR”

PROponente: MILENA MACHADO FIGUEIREDO – INSCRIÇÃO Nº 56
PROJETO: JANELAS DO INTERIOR

PROponente: RODRIGO DE ARRUDA CARVALHO FREITAS – INSCRIÇÃO Nº 58
PROJETO: PALESTRA DESVENDANDO OS QUADRINHOS DE HUMOR

PROponente: TAIANA CUSCHNIR AVRITCHIR – INSCRIÇÃO Nº 60
PROJETO: UMA ONCINHA EM TEMPOS DE QUARENTENA: CENAS DE UMA JOVEM FELINA CURIOSA

PROponente: LUZIA AINHOREN MEIMES – INSCRIÇÃO Nº 61
PROJETO: CACHOCHA BOLONHA APRESENTA: RECEITAS RÁPIDAS DE QUARENTENA

PROponente: MARCOS VINICIUS TIRITAN - INSCRIÇÃO Nº 63
PROJETO: COLETÂNEA ALMA ATLANTE I E II

PROponente: BRUNO SOTIL - INSCRIÇÃO Nº 64
PROJETO: BATUCADA VIRTUAL

PROponente: ADRIANA DOS SANTOS MUNHOZ - INSCRIÇÃO Nº 66
PROJETO: OFICINA DE DANÇA DANÇA DOS PEQUENOS / TÔ DANÇANDO ACREDITA!!

PROponente: CLAUDIA MARISA TEIXEIRA – INSCRIÇÃO Nº 67
PROJETO: OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE OLHO DE DEUS COM MATERIAIS RECICLADOS

PROponente: ROBERTO DUARTE - INSCRIÇÃO Nº 68
PROJETO: O VIOLÃO ELETROACÚSTICO: A EVOLUÇÃO DO VIOLÃO DO ACÚSTICO AO TECNOLÓGICO

PROponente: VICTOR AFONSO WANDERLEY DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 69
PROJETO: COMANDO PARA O CINEMA

PROponente: THIAGO SALES CLARO – INSCRIÇÃO Nº 70
PROJETO: BANDA DO JERÔNIMO

PROponente: RODRIGO FRATIN MEDINA - INSCRIÇÃO Nº 71
PROJETO: UMA INTRODUÇÃO À ABORDAGEM DE DOROTHY TAUBMAN NA TÉCNICA PIANÍSTICA: UM CAMINHO PARA TOCAR PIANO COM EFICIÊNCIA E PREVENIR LESÕES

PROponente: TAIANE RAFFA – INSCRIÇÃO Nº 72
PROJETO: CONTAR O CONTO E O PONTO

PROponente: ERISVALDO MONTEIRO MATOS - INSCRIÇÃO Nº 73
PROJETO: VIDEOPOEMA DE PESSOA

PROponente: CATARINA SCHMITT ROSSI – INSCRIÇÃO Nº 74
PROJETO: PRESENTES DO TEMPO: CANÇÕES QUE SOBREVIVERAM

PROponente: EDUARDO PUZZILLI - INSCRIÇÃO Nº 75
PROJETO: LOCOMOTIV FOLK MUNDANO - MÚSICAS DO MUNDO

PROponente: FABIANO CARRIERO EIRAS – INSCRIÇÃO Nº 76
PROJETO: DOIS TEMPOS

PROponente: KAIQUE CESAR ALVES - INSCRIÇÃO Nº 78
PROJETO: VÍDEO AULAS DE DANÇA

PROponente: SOFIA FRANSOLIN PIRES DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 79
PROJETO: EU TE PROCURAVA EM CADA APP

PROponente: FERNANDA XAVIER SABINO DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 80
PROJETO: DANCELAR

PROponente: IVENS BURG CACILHAS - INSCRIÇÃO Nº 82

PROJETO: AS AVENTURAS DA SUPER RAIMUNDA

PROponente: OTÁVIO BUENO DE ARAÚJO ARIZA – INSCRIÇÃO Nº 84
PROJETO: DANÇA DOMÉSTICA

PROponente: HOMERO DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO Nº 85
PROJETO: TALVEZ O TEMPO NEM PASSOU

PROponente: CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHÃES - INSCRIÇÃO Nº 86
PROJETO: BRINCANDO E APRENDENDO

PROponente: CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS – INSCRIÇÃO Nº 87
PROJETO: DIÁRIO DE UM ATOR: DA IDEIA À EXPRESSÃO - EPISÓDIOS DE UM PROCESSO

PROponente: WANDERLEY FRANCISCO PINTO - INSCRIÇÃO Nº 88
PROJETO: JABIRACA

PROponente: LARA PRADO MARTINS – INSCRIÇÃO Nº 89
PROJETO: BRIGITE E O ROUXINOL

PROponente: BRUNA SCHROEDER ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 90
PROJETO: OS CONTOS DE PRINCESAS COMO FORAM ESCRITOS

PROponente: LEANDRO DUARTE PUBLIO - INSCRIÇÃO Nº 91
PROJETO: CÃES (OITO MÃOS)

PROponente: CLÁUDIA LAVÍNIA MADUREIRA - INSCRIÇÃO Nº 92
PROJETO: CLAUDIAH NA ESTRADA

PROponente: DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 93
PROJETO: FALA SHAKESPEARE!

PROponente: LUCAS MARCONDES DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 94
PROJETO: UM DIA DE CADA VEZ

PROponente: RODRIGO NASSER - INSCRIÇÃO Nº 95
PROJETO: SEU PITANGUERA E SUA RABECA

PROponente: MÁRCIO ROGÉRIO SPAGOLLA - INSCRIÇÃO Nº 96
PROJETO: VIDA INTERDITADA

PROponente: MARY HELLEN JASSO - INSCRIÇÃO Nº 97
PROJETO: MAQUIAGEM NO AUDIOVISUAL

PROponente: ROBERTO DE MELO GIGLIO – INSCRIÇÃO Nº 98
PROJETO: A DIREÇÃO DE ARTE NO AUDIOVISUAL

PROponente: ANA CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 99
PROJETO: ARTISTA EM MANUTENÇÃO!

PROponente: DAVID SEADE NETO - INSCRIÇÃO Nº 100
PROJETO: CAMPINAS NOS FESTIVAIS DO BRASIL

PROponente: TATIANE VIEIRA PERES – INSCRIÇÃO Nº 101
PROJETO: CINEMA DO INTERIOR - QUEM FOI AMILAR ALVES?

PROponente: BRUNO LEVANTEZE VOLOCHYN – INSCRIÇÃO Nº 103
PROJETO: VIDEOCLIPES DE IMPACTO

PROponente: ALEXANDRO BREDE BASTIAS - INSCRIÇÃO Nº 104
PROJETO: ALEX BREDE TUTORIAIS, VÍDEO AULAS E DIREÇÕES

PROponente: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 105
PROJETO: CULTURA EM TEMPOS DE REINVENÇÃO - IDEIAS E INSPIRAÇÕES

PROponente: THAÍS NOBRE DE CAMPOS ESTEVES – INSCRIÇÃO Nº 106
PROJETO: DANÇA DE LONGE: SESSÕES DE CINEMA EM CASA

PROponente: KELLY CRISTINA CHERETTI - INSCRIÇÃO Nº 107
PROJETO: (RE)DOMA

PROponente: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 108
PROJETO: FIQUE BEM COM BACH

PROponente: CRISTIANE NASCIMENTO STRUMENDO FRANCHI - INSCRIÇÃO Nº 109
PROJETO: MULHERES QUE DANÇAM

PROponente: DANIEL MONTANHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 110
PROJETO: LEITURAS FANTÁSTICAS

PROponente: DANNY SOARES DE ANDRADE - INSCRIÇÃO Nº 111
PROJETO: TANOARIA NOS TEMPOS ATUAIS

PROponente: EDUARDO PEREIRA DA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 112
PROJETO: FAZENDO MÚSICA NO ISOLAMENTO: REINVENTANDO A RODA DE CHORO

PROponente: RAFAEL THOMAZ - INSCRIÇÃO Nº 113
PROJETO: INVENÇÕES PARA VIOLÃO

PROponente: GERMANNO FALCÃO RICHENA - INSCRIÇÃO Nº 114
PROJETO: LIVE LOOPING: UM VIOLINO - UMA ORQUESTRA (PERFORMANCE E DEMONSTRAÇÃO)

PROponente: MARIA ALICE POSSANI – INSCRIÇÃO Nº 115
PROJETO: GESTÃO DE TEATRO DE GRUPO: RELAÇÕES ENTRE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E AFEITOS

PROponente: CAROLINE BARRIOS MENDONÇA SECOLO - INSCRIÇÃO Nº 116
PROJETO: COMPOSIÇÃO MUSICAL E VIDEOCLÍPE “MEU MELHOR LUGAR”

PROponente: SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES – INSCRIÇÃO Nº 118
PROJETO: MEMÓRIAS DO BRASIL PELA SANFONA

PROponente: GERALDO SANTOS COSTA - INSCRIÇÃO Nº 119
PROJETO: CONSTRUINDO SEU SOM

PROponente: RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO - INSCRIÇÃO Nº 121
PROJETO: CONTANDO CONTAS DE MAR

PROponente: KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 122
PROJETO: MOVIMENTOS E PAUSAS

PROponente: MEIRIELE CRISTINA FOGARI - INSCRIÇÃO Nº 124
PROJETO: MULHERES NA MÚSICA SERTANEJA

PROponente: LETÍCIA ADILA BORGES NACIBEN - INSCRIÇÃO Nº 126
PROJETO: MEU DENTINHO, MEU DENTÃO

PROponente: BRENO LOPES DE ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 127
PROJETO: A CONSTRUÇÃO DE UMA PEÇA MUSICAL PARA GUITARRA FLAMENCA

PROponente: PEDRO HENRIQUE FRANÇA LEHN - INSCRIÇÃO Nº 128
PROJETO: APRENDENDO PARA VOLTAR FORTE

PROPONENTE: FERNANDO RIBEIRO JUNQUEIRA CORRÊA - INSCRIÇÃO Nº 131
PROJETO: TRIO MACAXEIRA "CONSTRUINDO ARTE EM CASA"

PROPONENTE: LUIZA PILIPCZUK VIEIRA - INSCRIÇÃO Nº 132
PROJETO: O COTIDIANO

PROPONENTE: GIOVANNA ALESSANDRA SILVA ZOTTIS – INSCRIÇÃO Nº 133
PROJETO: UMA PEQUENA HISTÓRIA DE TEATRO LAMBE-LAMBE E SEUS BASTIDORES

PROPONENTE: TAINÁ CARDOSO DE FREITAS – INSCRIÇÃO Nº 134
PROJETO: DANÇA E EMPODERAMENTO: CONEXÃO COM O CORPO ATRAVÉS DA EXPRESSÃO DO MOVIMENTO

PROPONENTE: DÉBORA REGINA BRUNO - INSCRIÇÃO Nº 135
PROJETO: INVENTÁRIO DAS GRANDEZAS DO INFÍMIO

PROPONENTE: ERNANI WESLEY DE MORAIS TEIXEIRA - INSCRIÇÃO Nº 136
PROJETO: SERENATAS VIRTUAIS

PROPONENTE: ALLAN PATRICK BREDE BASTIAS - INSCRIÇÃO Nº 138
PROJETO: ALLAN BREDE, ARTISTA E PROFESSOR CIRCENSE

PROPONENTE: DYLLAN BREDE BASTIAS – INSCRIÇÃO Nº 140
PROJETO: DYLLAN BREDE BASTIAS, ARTISTA E PROFESSOR CIRCENSE

PROPONENTE: DANIEL DE MAGALHÃES BATTISTONI - INSCRIÇÃO Nº 141
PROJETO: PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DE MÚSICAS

PROPONENTE: OSMÁRIO MARINHO MOTA - INSCRIÇÃO Nº 142
PROJETO: NA BATU(CASA) DA VIDA

PROPONENTE: JOÃO PEDRO SILVESTRE FOGAÇA DE ALMEIDA - INSCRIÇÃO Nº 144
PROJETO: CULTURA EM CASA

PROPONENTE: ERIKA VIVIANE DE SOUSA RAMOS – INSCRIÇÃO Nº 145
PROJETO: EM CASA, ENTRE OS SEUS... DANÇANDO COM A FAMÍLIA

PROPONENTE: SAYONARA MARIANO SALES MARSALOLI - INSCRIÇÃO Nº 146
PROJETO: POLINIZAÇÃO POÉTICA

PROPONENTE: ANDERSON NÉMER ALVES - INSCRIÇÃO Nº 147
PROJETO: CANTAR PARA DESPERTAR A TERRA EM NÓS - MÚSICA E MEDITAÇÃO PARA UMA ECO SENSIBILIZAÇÃO

PROPONENTE: BARBARA VIRGINIA DENADAI FONTANA - INSCRIÇÃO Nº 148
PROJETO: SERVIÇO ESSENCIAL

PROPONENTE: LUCIANA MARA PIMENTA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 149
PROJETO: CAPOEIRA - CULTURA BRASILEIRA

PROPONENTE: KIM NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA – INSCRIÇÃO Nº 150
PROJETO: SOLOS INSTRUMENTAIS

PROPONENTE: ANGIE KELLY LIMA LUCENA - INSCRIÇÃO Nº 152
PROJETO: MOG - MOSTRA OTAKU GAMES

PROPONENTE: ADRIAN ARTURO ZAMBRANO CORREA – INSCRIÇÃO Nº 153
PROJETO: CRÔNICAS DO BACKSTAGE ARTÍSTICO EM TEMPOS DE QUARENTENA

PROPONENTE: FABIANNA MARIA WHONRATH MIRANDA - INSCRIÇÃO Nº 154
PROJETO: INICIAÇÃO MUSICAL INFANTIL

PROPONENTE: ANDRESSA SPAGNOL ESTRELA - INSCRIÇÃO Nº 155
PROJETO: OS CINCO SENTIDOS - PARTE 1 E 2 (PEÇA TEATRAL EM VERSÃO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)

PROPONENTE: JULIA CERQUEIRA DA CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 156
PROJETO: MONÓLOGOS DE SADAKO

PROPONENTE: ALLAN LUCAS LACERDA KAWABATA – INSCRIÇÃO Nº 157
PROJETO: ERRANTE

PROPONENTE: LUIZA AGUIAR CERIANI – INSCRIÇÃO Nº 158
PROJETO: A DESCOBERTA DO OUTRO ATRAVÉS DA ESCUTA

PROPONENTE: DANDARA LEQUI MARTINS – INSCRIÇÃO Nº 159
PROJETO: CORO DO FIM DO TEMPO | LEITURA DRAMÁTICA

PROPONENTE: MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO – INSCRIÇÃO Nº 161
PROJETO: MACHADO PARA OUVIR

PROPONENTE: ANDERSON RAMIREZ KALTNER - INSCRIÇÃO Nº 163
PROJETO: THE COFFEE PERFORMANCE

PROPONENTE: JÉSIUS SEDA DE MORAES - INSCRIÇÃO Nº 164
PROJETO: CRIAÇÃO DE BONECOS

PROPONENTE: CARINA NEDER PETRINI - INSCRIÇÃO Nº 165
PROJETO: VÍDEO OFICINA >>> OS CINCO SENTIDOS E O CANTAR: PERCEBER E MOBILIZAR A VOZ

PROPONENTE: EDUARDO NEVES ALBERGARIA – INSCRIÇÃO Nº 166
PROJETO: ILUMINAÇÃO CASEIRA NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DURANTE A QUARENTENA

PROPONENTE: LUCAS JACONI GOTTARDELLO – INSCRIÇÃO Nº 167
PROJETO: ATALHOS - LUCAS GOTTARDELLO

PROPONENTE: DIEGO JIQUILIN RAMIREZ – INSCRIÇÃO Nº 168
PROJETO: VÍDEO-PERFORMANCE DE UMA DRAG QUEEN EM ISOLAMENTO SOCIAL

PROPONENTE: MICHELLE CRISTINA TOMAZ PALIOTA - INSCRIÇÃO Nº 169
PROJETO: A DIFERENÇA ENTRE O VIOLINO E A VIOLA

PROPONENTE: MARIA EDUARDA GOUVEIA - INSCRIÇÃO Nº 170
PROJETO: DANÇANDO COM OS BOLETOS

PROPONENTE: RAFAEL MARQUES FERNANDES PINHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 171
PROJETO: ARTE 2.0

PROPONENTE: VITOR CARVALHO MACHADO COELHO – INSCRIÇÃO Nº 172
PROJETO: NA SOMBRA DA AMENDEIRA - MÚSICA INSTRUMENTAL

PROPONENTE: PAMELLA DE CAPRIO VILLANOVA – INSCRIÇÃO Nº 173
PROJETO: HISTÓRIAS DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS OU POR QUE MESMO TUDO ISSO?

PROPONENTE: MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO – INSCRIÇÃO Nº 175
PROJETO: LEITURA PÚBLICA DE MAPUTZ ATLAS: LUGARES E ENTRE LUGARES DA DANÇA CONTEMPORÂNEA EM MAPUTO, POR MARÍLIA CARNEIRO

PROPONENTE: ISABELLA MARINO SILVA – INSCRIÇÃO Nº 176
PROJETO: UM ABRAÇO, COM CARINHO

PROPONENTE: ADRIANO FUJINAGA – INSCRIÇÃO Nº 177

PROJETO: UMA CONVERSA SOBRE MÚSICA

PROPONENTE: MARIA CRISTINA BUENO – INSCRIÇÃO Nº 178
PROJETO: CARIMBÓ- BRINCADEIRA DE CAIXEIRA

PROPONENTE: SUELEN TURIBIO LOPES – INSCRIÇÃO Nº 180
PROJETO: LÍNGUA

PROPONENTE: ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO - INSCRIÇÃO Nº 181
PROJETO: TODO MUNDO CANTA!

PROPONENTE: KAROLINE DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 183
PROJETO: DANÇANDO COM O BAMBOLÉ

PROPONENTE: MARIO VITOR GOUVEIA CAU - INSCRIÇÃO Nº 186
PROJETO: DESVENDANDO OS QUADRINHOS

PROPONENTE: PHABLO SILVA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 188
PROJETO: COZINHANDO NAS TERRAS DO BOI FALO

PROPONENTE: JOANA NOGUEIRA GERMANI - INSCRIÇÃO Nº 189
PROJETO: TARDE EM FAMÍLIA

PROPONENTE: GUILHERME ALLAN DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 190
PROJETO: O BICHO DA QUARENTENA

PROPONENTE: MIRELA MARIA VON ZUBEN DIAS – INSCRIÇÃO Nº 192
PROJETO: CIDADE INTERNA: CORPOS ABALADOS PELO ISOLAMENTO CAUSADO PELO COVID-19

PROPONENTE: RICARDO TERLONE QUINALIA - INSCRIÇÃO Nº 193
PROJETO: FOTOGRAFIA EM CASA

PROPONENTE: UBIRAJARA CARVALHO NOGUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 194
PROJETO: ABRAÇA A CRIANÇA

PROPONENTE: BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA - INSCRIÇÃO Nº 196
PROJETO: A ÚLTIMA CEBOLA

PROPONENTE: VICTOR LOURENÇO DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 197
PROJETO: RESÍDUOS

PROPONENTE: CLAUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA – INSCRIÇÃO Nº 198
PROJETO: RUTH DE SOUZA: A GRANDE DAMA DO TEATRO BRASILEIRO

PROPONENTE: LÚCIA FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 199
PROJETO: BODHRÁN – O PRIMO IRLANDÊS DO PANDEIRÃO DO MARANHÃO

PROPONENTE: CÉSAR DE CASTRO ROSA - INSCRIÇÃO Nº 200
PROJETO: MÚSICA CELTA DE MARINHEIROS E PIRATAS

PROPONENTE: CLARA TOMIE YAMASAKI HEIDER RODRIGUEZ - INSCRIÇÃO Nº 201
PROJETO: SHOW DE FORRÓ

PROPONENTE: RENATA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 202
PROJETO: OUVIR, CONHECER E DANÇAR A CULTURA AFRO-BRASILEIRA

PROPONENTE: JULIANA SARAVALI GARCIA – INSCRIÇÃO Nº 203
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROPONENTE: FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA – INSCRIÇÃO Nº 204
PROJETO: ON VERSÃO: BETA 3.0

PROPONENTE: MATHEUS CRIPPA BRAZÃO ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 205
PROJETO: SAMBA NO ÍNTIMO – POCKET SHOW COMENTADO

PROPONENTE: HOSANA MARIOTTI – INSCRIÇÃO Nº 206
PROJETO: POCKET AULA DE CONSCIÊNCIA CORPORAL

PROPONENTE: JÚLIA GONÇALVES MUNHOZ – INSCRIÇÃO Nº 207
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROPONENTE: CHRISTIAN SILVA - INSCRIÇÃO Nº 208
PROJETO: PASSANDO A CENA! TUTORIAIS CIRCENSES PARA O PÚBLICO INFANTIL

PROPONENTE: RICARDO LUIS TEJADA ORLANDO - INSCRIÇÃO Nº 210
PROJETO: DIREÇÃO TEATRAL E SEUS CAMINHOS

PROPONENTE: RÓDRIGO SILVA DA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 211
PROJETO: TUTORIAL MAQUIAGEM 3D

PROPONENTE: CRISTIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 212
PROJETO: CURTA METRAGEM: ROSAS, NO MEIO DA TRAVESSIA

PROPONENTE: HELDER TOMAS PINHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 213
PROJETO: PRINCÍPIOS DO CHORO: APRECIANDO A ARTE EM CASA

PROPONENTE: CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 214
PROJETO: OS NUEVOS ESTUDIOS SENCILLOS, DE LEO BROUWER, POR CLARYSSA PÁDUA

PROPONENTE: DANIEL BARBOSA SOARES – INSCRIÇÃO Nº 215
PROJETO: QUARTETO DE TROMBONES CORAL DE HANDEL

PROPONENTE: BEATRIZ MARIA VIANNA ROSA – INSCRIÇÃO Nº 216
PROJETO: COMMEDIA DELL'ARTE: A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ARTISTAS DA CENA

PROPONENTE: VERA LÚCIA DA SILVA CARVALHO – INSCRIÇÃO Nº 217
PROJETO: POESIA NA PANDEMIA

PROPONENTE: TIAGO PRADO CATAPAN - INSCRIÇÃO Nº 218
PROJETO: AÇÃO VIRTUAL REAÇÃO SONORA

PROPONENTE: LILIANA MARCELA CURCIO - INSCRIÇÃO Nº 220
PROJETO: OS FRACASSOS DE UMA PALHAÇA: JASMIM

PROPONENTE: ALESSANDRO ARTHUR PINHEIRO DE MARCONDES LEITE E DIAS – INSCRIÇÃO Nº 221
PROJETO: MÚSICA CALMA PARA PESSOAS NERVOSAS

PROPONENTE: ANA CAROLINA PEREIRA SALOMÃO – INSCRIÇÃO Nº 222
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROPONENTE: DAYANI DA SILVA ALBUQUERQUE - INSCRIÇÃO Nº 223
PROJETO: A ESCRITA COMO PROCESSO DE AUTOCONHECIMENTO

PROPONENTE: LUCIANA TANIGUTI BERTARELLI - INSCRIÇÃO Nº 224
PROJETO: A TÉCNICA DA XILOGRAVURA COM XILOMÓVEL EM VÍDEO

PROPONENTE: ESIO MAGALHÃES PEREIRA - INSCRIÇÃO Nº 225
PROJETO: CUIDADO: PALHAÇO TRABALHANDO!

PROPONENTE: PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 226
PROJETO: O BARULHO DO SILÊNCIO

PROPONENTE: BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA – INSCRIÇÃO Nº 227
PROJETO: O MEDE PALMO DÁ A VOLTA AO MUNDO

PROPONENTE: EDDY ANDRADE DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 228
PROJETO: MATIZ

PROPONENTE: REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS – INSCRIÇÃO Nº 229
PROJETO: CONHECENDO A CLARINETA E SUA FAMÍLIA

PROPONENTE: KIMBERLY CHRISTIE SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 230
PROJETO: ARQUITETURA, NATUREZA E PAISAGENS URBANAS - CAMINHADAS FOTOGRÁFICAS EM CAMPINAS

PROPONENTE: CAMILA ROBERTA SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 231
PROJETO: GUARDA CHUVA

PROPONENTE: MIRNA ROLIM OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 232
PROJETO: O SOL DE DENTRO

PROPONENTE: LUIZA ROSSI MORA BRUSCO – INSCRIÇÃO Nº 233
PROJETO: MALABARISMO DO RECICLE!

PROPONENTE: DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS – INSCRIÇÃO Nº 236
PROJETO: MEDITAÇÕES PARA ATORES – UMA INVOCACÃO A LOUIS LAVELLE

PROPONENTE: ARTURO CUSSEN ABUD – INSCRIÇÃO Nº 237
PROJETO: LOOP MUSICAL

PROPONENTE: DANIEL ALVES DUARTE PEDROSO JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 238
PROJETO: SERENATA ONLINE

PROPONENTE: TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 242
PROJETO: JORDS MC NASCIDO REI

PROPONENTE: LIVIA CAROLINA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 243
PROJETO: MULHERES NA CENA MUSICAL DE CAMPINAS

PROPONENTE: JENIFFER FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCISCO - INSCRIÇÃO Nº 244
PROJETO: DECLAMANDO AS OPRIMIDAS DE CAMPINAS

PROPONENTE: MARIANA DIAS JORGE - INSCRIÇÃO Nº 246
PROJETO: TRAMA DA TERRA

PROPONENTE: EWERTON ALVES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 247
PROJETO: COFEED - 19

PROPONENTE: ISADORA SAIANI BELLINI - INSCRIÇÃO Nº 248
PROJETO: QUANDO EU ERA PEQUENA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS

PROPONENTE: QUESIA BOTELHO FERNANDES MACEDO – INSCRIÇÃO Nº 249
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROPONENTE: LETICIA RODRIGUES FRUTUOSO - INSCRIÇÃO Nº 250
PROJETO: QUE MULHERES SOMOS NUMA SOCIEDADE PATRIARCAL?

PROPONENTE: RODRIGO SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 251
PROJETO: ESTÓRIAS QUE ENSINAM

PROPONENTE: ARIEL AMARO DE FRAGA – INSCRIÇÃO Nº 252
PROJETO: É COISA QUE A GENTE NÃO VÊ

PROPONENTE: MAYARA BIANCA SOUZA NARDO - INSCRIÇÃO Nº 253
PROJETO: PROCESSO DE CRIAÇÃO DA SÉRIE DE PINTURAS FLOEMAS

PROPONENTE: ALLAN ORTEGA MONTEIRO - INSCRIÇÃO Nº 254
PROJETO: PALHAÇO BILLY NA QUARENTENA

PROPONENTE: LUIS GUSTAVO GAZONATO BENDINELLI – INSCRIÇÃO Nº 255
PROJETO: BARBANDICAS - DICAS DO COLETIVO BARBANTE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CASEIRAS

PROPONENTE: FERNANDA LAUREN SIMÃO MARSON – INSCRIÇÃO Nº 257
PROJETO: BARRO EM CASA

PROPONENTE: CAROLINA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA – INSCRIÇÃO Nº 259
PROJETO: MENOS EU, RECEITAS PARA NÃO ENLOQUECER NA PANDEMIA

PROPONENTE: LUCIANA ALVES VIANA - INSCRIÇÃO Nº 261
PROJETO: PALAVRA SAUDADE

PROPONENTE: AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO - INSCRIÇÃO Nº 263
PROJETO: NO PONTO DA CIDADE

PROPONENTE: DANIEL FRANCO RESENDE – INSCRIÇÃO Nº 264
PROJETO: IMPACTOS ECONÔMICOS DE FESTIVAIS CULTURAIS

PROPONENTE: LETÍCIA BÉRGAMO NOGUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 265
PROJETO: DANÇA PARA CASA: CRIAÇÃO DE NOVAS CONEXÕES E PERSPECTIVAS DE UM ESPAÇO PESSOAL ATRAVÉS DO MOVIMENTO

PROPONENTE: FERNANDO HENRIQUE BATISTA – INSCRIÇÃO Nº 267
PROJETO: CONVERSA ILUSTRADA

PROPONENTE: GABRIELA MENDES DAVOLI – INSCRIÇÃO Nº 268
PROJETO: PELA JANELA DA COZINHA

PROPONENTE: GABRIELA BAGATTINI DE SIQUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 269
PROJETO: VENTO EM MIM

PROPONENTE: SILVANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO Nº 270
PROJETO: DESENHOS NO ESPAÇO

PROPONENTE: HELLEN AUDREY DE TOLEDO MAPELI – INSCRIÇÃO Nº 274
PROJETO: PROCESSO CRIATIVO DAS CARTAS PARA O NOVO MUNDO - UMA DANÇA EM CASA E EM MEIO A QUARENTENA

PROPONENTE: SINVAL ALVES FERREIRA JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 275
PROJETO: MÚSICA REFLORESTA

PROPONENTE: MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 276
PROJETO: PROJETO RÁDIO ESCOLA

PROPONENTE: ARTHUR LUIS AMARAL - INSCRIÇÃO Nº 278
PROJETO: PAPO DE MÚSICA & OUTRAS MILONGAS

PROPONENTE: LEONARDO MOLOGNI - INSCRIÇÃO Nº 279
PROJETO: O CLÁSSICO ARTISTA URBANO

PROPONENTE: LETÍCIA ZANELLATO MICHELANI - INSCRIÇÃO Nº 280
PROJETO: CUIDANÇA

PROPONENTE: DAVI GUILHERME DE SOUZA – INSCRIÇÃO Nº 282
PROJETO: NINGUÉM VAI DESISTIR DO BRASIL

PROPONENTE: GABRIELLA ZANARDI DA FONSECA - INSCRIÇÃO Nº 283
PROJETO: ABO [AGBO]

PROPONENTE: TAUAN SEMEGHINI HERNESTO - INSCRIÇÃO Nº 284
PROJETO: “AMOR’ E MELODIA”

PROPONENTE: MARINA SILVA E SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 286
PROJETO: A QUARENTENA ACABOU, E AGORA?

PROPONENTE: TALITA JAQUELINE DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 287
PROJETO: DANCE DANCE DANCE, EM CASA NA QUARENTENA

PROPONENTE: ED CARLO DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 288
PROJETO: ENGATINHANDO NO PANDEIRO

PROPONENTE: IAGO TOJAL ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 289
PROJETO: PIPE EM CASA!

PROPONENTE: IARA MEDEIROS VALENTE ALBERTE - INSCRIÇÃO Nº 290
PROJETO: DANÇAR A VIDA E O DES-CONVÍVIO

PROPONENTE: DANILO SOARES DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 291
PROJETO: UM CORPO NO MUNDO

PROPONENTE: RUDAH SANTOS E SILVA – INSCRIÇÃO Nº 292
PROJETO: FAZENDO CINEMA COM CELULAR: ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO

PROPONENTE: CIBELE RIBEIRO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 293
PROJETO: AS TECELÂS DO TEMPO NO CORPO

PROPONENTE: CAROLINA BARAGLIO SIMÕES - INSCRIÇÃO Nº 294
PROJETO: TEATRINHO

PROPONENTE: SARAH DOMINGUES DE OLIVEIRA ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 296
PROJETO: PASSARÁ: SAÚDE E SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DO AUTO-CUIDADO COM COSMÉTICOS NATURAIS

PROPONENTE: ÉLICE NATALIA BOTELHO – INSCRIÇÃO Nº 297
PROJETO: INICIAÇÃO NA ARTE DO BORDADO

PROPONENTE: ITALO GUILHERME DE LIMA FEITOSA - INSCRIÇÃO Nº 298
PROJETO: PROJETO ECO

PROPONENTE: JÚLIA CONTERNO RODRIGUES - INSCRIÇÃO Nº 300
PROJETO: PELE PELA TELA – O PROCESSO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO À DISTÂNCIA COM O GRUPO VOCAL FLOR DA PELE

PROPONENTE: RAFAEL D’ALESSANDRO - INSCRIÇÃO Nº 301
PROJETO: “A ESCRAVA”, DE MARIA FIRMINA DOS REIS

PROPONENTE: PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI - INSCRIÇÃO Nº 305
PROJETO: PROGRAMA DA PAPOULA – GINÁSTICA VEGETAL

PROPONENTE: ROSARIA ANTÔNIA - INSCRIÇÃO Nº 306
PROJETO: CANTANDO AUTORIAS: “EU SOU SINHÁ”

PROPONENTE: FERNANDA NUNES DE SOUSA - INSCRIÇÃO Nº 307
PROJETO: PERSONAGENS FEMININAS EM SHAKESPEARE

PROPONENTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 308
PROJETO: LUIZ SPIGA E OS ROBÔS

PROPONENTE: PEDRO BARSALINI - INSCRIÇÃO Nº 309
PROJETO: POCKET-SHOW “CORREDEIRA”

PROPONENTE: REYNOLDS GONÇALVES NETO - INSCRIÇÃO Nº 310
PROJETO: CAMPINAS CONTRA A DENGUE

PROPONENTE: JULIANA SCHIEL – INSCRIÇÃO Nº 311
PROJETO: JU...? EM VÍDEO

PROPONENTE: MÔNICA BATISTA MORETTI – INSCRIÇÃO Nº 312
PROJETO: ESTAÇÃO CENTENÁRIA

PROPONENTE: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA PENTEADO – INSCRIÇÃO Nº 314
PROJETO: SAMBANDO COM CIÊNCIA E ARTE

PROPONENTE: JADE SKRABE - INSCRIÇÃO Nº 315
PROJETO: JADE SKRABE MÚSICA BOA

PROPONENTE: PAULA MATHENHAUER GUERREIRO – INSCRIÇÃO Nº 316
PROJETO: OFICINA CULTURAL “APRECIACÃO DE ESPETÁCULOS”

PROPONENTE: GUILHERME MARTINS MOREIRA – INSCRIÇÃO Nº 317
PROJETO: BARATAS POÉTICAS

PROPONENTE: WANNYSE DE OLIVEIRA ZIVKO - INSCRIÇÃO Nº 318
PROJETO: A ARTE E SEUS EFEITOS

PROPONENTE: RODRIGO EISINGER - INSCRIÇÃO Nº 321
PROJETO: PEQUENOS ESTUDOS PARA DUO DE GAITA I E II

PROPONENTE: JÚLIA CAROLINE FAVORETTO PRUDÊNCIO - INSCRIÇÃO Nº 322
PROJETO: NO CASTELO DO BARBA AZUL: HISTÓRIAS DE PANDEMIA

PROPONENTE: ROBINSON TOFFOLI DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 323
PROJETO: LIVES MÚSICAIS

PROPONENTE: FELIPE VENÂNCIO DE MORAES – INSCRIÇÃO Nº 324
PROJETO: RASGA CORAÇÃO

PROPONENTE: BRUNA MARIA PRESSATTO FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 325
PROJETO: FERNANDO PESSOA EM CASA

PROPONENTE: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES - INSCRIÇÃO Nº 326
PROJETO: ENTREVISTA COM MIMMO CALOPRESTI E FRANCESCO SICILIANO NA MOSTRA DE CINEMA ITALIANO

PROPONENTE: PAULA MONTERREY SOBRAL - INSCRIÇÃO Nº 327
PROJETO: NOVO LAMBE DA TORTA PARA A RUA

PROPONENTE: GABRIELA PEREIRA PARDIM - INSCRIÇÃO Nº 328
PROJETO: ENTRE GUNGAS, MÉDIOS E VIOLAS

PROPONENTE: BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 329
PROJETO: REGISTROS DE UMA ARTISTA

PROPONENTE: RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 331
PROJETO: BONFIM (TRAILER)

PROPONENTE: LEONARDO LOPEZ STEINBERG - INSCRIÇÃO Nº 332
PROJETO: MOVIMENTO

PROPONENTE: JÉSSICA PEREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 333
PROJETO: ENSINANDO A CONFECCIONAR MÁSCARAS

PROPONENTE: MELINA SCIALOM – INSCRIÇÃO Nº 334
PROJETO: DANÇA COMPARTILHADA

PROPONENTE: MARIA HELENA PEREIRA – INSCRIÇÃO Nº 335
PROJETO: DICAS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA NA GRAVAÇÃO DE CD FONOGRAFICO

PROPONENTE: MARCO AURÉLIO VALENTE ALBERTE - INSCRIÇÃO Nº 337
PROJETO: PANDEMIA

PROPONENTE: RAFAEL SOUZA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 338
PROJETO: LIVE: HISTÓRIAS E CANÇÕES DO FOLK BRASILEIRO

PROPONENTE: OTIS REMANE - INSCRIÇÃO Nº 339
PROJETO: SONS D'ÁFRICA

PROPONENTE: VERIDIANA WEINLICH - INSCRIÇÃO Nº 340
PROJETO: INTEIRAMENTE SOU

PROPONENTE: FERNANDO VITOR DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 341
PROJETO: A HISTÓRIA DA DANÇA NA HISTÓRIA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO

PROPONENTE: BRUNO SILVA MOTHE - INSCRIÇÃO Nº 342
PROJETO: BLUES - AS RAÍZES DA MÚSICA ATUAL

PROPONENTE: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO – INSCRIÇÃO Nº 346
PROJETO: UM QUÊ DE VALSA

PROPONENTE: LETICIA RODRIGUES VIANA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 348
PROJETO: POP - MÚSICA PARA ALEGRA A ALMA

PROPONENTE: EVERSON GEORGE DOS SANTOS RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 350
PROJETO: CONTAÇÃO O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS, DE LIMA BARRETO

PROPONENTE: LUIS GABRIEL SANTOS FALEIROS – INSCRIÇÃO Nº 351
PROJETO: ILUMIN[ARTE]

PROPONENTE: JULIA CAVALCANTI SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 352
PROJETO: CLARICE A CLAREAR – 100 ANOS DE CLARICE LISPECTOR

PROPONENTE: NATHÁLIA LOURENÇO DE BARROS RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 353
PROJETO: DÊ UM TOUR PELO MUNDO SEM SAIR DE CAMPINAS

PROPONENTE: LETÍCIA SOUZA MOREIRA BENEVIDES - INSCRIÇÃO Nº 354
PROJETO: O CONTO DE IROCO E A BONECA ABAYOMI

PROPONENTE: TIAGO DI SALVO PALLONE - INSCRIÇÃO Nº 355
PROJETO: TIAGO PALLONE - VÍDEO GROOVE DE BAIXO

PROPONENTE: MAURÍCIO OLIVEIRA CORREA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 356
PROJETO: MINOTAURO CONFINADO

PROPONENTE: GRACIELA PEREIRA CRUZ SOARES – INSCRIÇÃO Nº 358
PROJETO: VÍDEO AULA E PERFORMANCE SOBRE OS VISSUNGOS (CANTOS DE TRABALHO) NO BRASIL

PROPONENTE: KAUÊ LOPES GARCIA - INSCRIÇÃO Nº 360
PROJETO: MUNDO DIVIDIDO

PROPONENTE: ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 361
PROJETO: MOVER-SE E CRIAR-SE

PROPONENTE: MARCELO DE SENNE FALLEIROS – INSCRIÇÃO Nº 362
PROJETO: BREJEIRO – VÍDEO DA EXECUÇÃO DO ARRANJO PARA VIOLÃO DA MÚSICA DE ERNESTO NAZARETH, ESCRITO E INTERPRETADO POR MARCELO FALLEIROS

PROPONENTE: SHELRI KIMBERLI FRANCIELE GIROLA FREITAS BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 363
PROJETO: “SEU CIÚMES” APRESENTAÇÃO MUSICAL

PROPONENTE: ROGÉRIO MOREIRA BENEVIDES – INSCRIÇÃO Nº 364
PROJETO: ENCANTARTE

PROPONENTE: MÁRCIO BATISTA CAPARROZ – INSCRIÇÃO Nº 365
PROJETO: ATIVIDADE MUSICAL E CORPORAL

PROPONENTE: MATHEUS GARCIA JANEIRO - INSCRIÇÃO Nº 368
PROJETO: NARCISO, UM MITO MODERNO

PROPONENTE: YURI DIOGO MIRANDA CAVALHEIRI - INSCRIÇÃO Nº 370
PROJETO: SESSÃO SCRATCH: TERAPIA HIP-HOP

PROPONENTE: GABRIELE MAIARA PIMENTEL PALMA - INSCRIÇÃO Nº 371
PROJETO: PRODUZINDO ARTE EM TEMPOS PANDEMICOS

PROPONENTE: DIANA YUMI SHIRATA LANÇAS - INSCRIÇÃO Nº 372
PROJETO: ENCADERNAÇÃO DO ZERO

PROPONENTE: FÁBIO EDUARDO MATIAS DE SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 373
PROJETO: MANIFESTO PRETO - DU KIDDY ARTVISTA

PROPONENTE: VIRGÍLIO SANCHO MARQUES GUASCO – INSCRIÇÃO Nº 374
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO – AFETOS HUMANOS À LUZ DAS FORMAS ANIMADAS

PROPONENTE: FERNANDO FRANCISCO BASÍLIO JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 376
PROJETO: CARANGUEJO É PEIXE?

PROPONENTE: LUANA FABRÍCIA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 377
PROJETO: O ESPELHO - MACHADO DE ASSIS

PROPONENTE: RONALDO GOMES – INSCRIÇÃO Nº 378
PROJETO: RONALDO GOMES - SAMBAS PRÓPRIOS

PROPONENTE: VINÍCIUS RIBEIRO DA CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 379
PROJETO: POR PERTO

PROPONENTE: CLAUDINEI CALIXTO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 381
PROJETO: COMO RECUPERAR UMA SOCIEDADE CORROMPIDA ATRAVÉS DO SAMBA?

PROPONENTE: NEANDER HERINGER - INSCRIÇÃO Nº 383
PROJETO: ESTRADA SANTA MARIA – EXPOSIÇÃO EM MOVIMENTO

PROPONENTE: ANA MARIA SALVAGNI - INSCRIÇÃO Nº 384
PROJETO: PASSADOURO

PROPONENTE: LUCAS WILLIAM MOREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 386
PROJETO: DESENHOS DE RETRATOS E ILUSTRAÇÕES

PROPONENTE: YANDARA PIMENTEL MENDES – INSCRIÇÃO Nº 387
PROJETO: SABENDO MAIS DA CULTURA VIVA AFRO-DIASPÓRICA EM CAMPINAS: UM BREVE PASSEIO HISTÓRICO-MUSICAL

PROPONENTE: MARISA FRUTUOSO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 388

PROJETO: SENTA FILHO, QUE VOU TE CONTAR UMA HISTÓRIA
Campinas, 02 de julho de 2020

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO RICARDO PEREIRA DA SILVA

Membro
ROSÂNGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS

Membro
SANDRA REGINA PERES

Membro

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Processo Administrativo SEI: PMC.2020.00022306-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento 2631272 do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2020 e **ADJUDICO** seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

PROPONENTE: RAFAEL MITSURU YASUDA – INSCRIÇÃO Nº 01
PROJETO: LETRA E CANÇÃO: AS COMPOSIÇÕES DE RAFAEL YASUDA

PROPONENTE: TELMA APARECIDA VIEIRA – INSCRIÇÃO Nº 03
PROJETO: OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

PROPONENTE: CAROLINA PASSONI ENGLER – INSCRIÇÃO Nº 04
PROJETO: CIDADE AZUL

PROPONENTE: ANTONIO CARLOS PIRES DO PRADO – INSCRIÇÃO Nº 05
PROJETO: AS ORIGENS DO LOBO MAU

PROPONENTE: JEFFERSON VASQUES RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 06
PROJETO: VÍDEO-POEMAS DE LUTA

PROPONENTE: LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ – INSCRIÇÃO Nº 08
PROJETO: DUDU FERRAZ – AVISO DE MÃE

PROPONENTE: SIMON RODRIGO LIRA – INSCRIÇÃO Nº 09
PROJETO: SIMON LIRA – APRESENTAÇÃO MUSICAL OLD CHEVY

PROPONENTE: SAMUEL FERREIRA QUINTANS – INSCRIÇÃO Nº 10
PROJETO: ESPETÁCULO LITERÁRIO ‘UM SER(TÃO) DE POESIA’

PROPONENTE: CAROLINE MARCATO CARREIRO – INSCRIÇÃO Nº 11
PROJETO: FAÇA VOCÊ MESMO – BAMBOLÊ

PROPONENTE: TARCÍSIO DA GRAÇA OLIVEIRA JÚNIOR – INSCRIÇÃO Nº 14
PROJETO: CHORO NO ROCK

PROPONENTE: MILTON JOSÉ BORTOLETTO VIEIRA FILHO – INSCRIÇÃO Nº 15
PROJETO: TRIBUTU MOTOWN

PROPONENTE: PEDRO DE MORAES – INSCRIÇÃO Nº 16
PROJETO: LEITURA A LUZ DE VELAS

PROPONENTE: CATHIA CANTUSIO – INSCRIÇÃO Nº 17
PROJETO: SARAÚ... QUANTO VALE O SHOW?

PROPONENTE: MARCO ANTONIO BOSCO – INSCRIÇÃO Nº 18
PROJETO: MARCO BOSCO OFICINA DE PRODUÇÃO E INDEPENDÊNCIA

PROPONENTE: JONATAS APARECIDO SILVA – INSCRIÇÃO Nº 19
PROJETO: NARRATIVA POÉTICA PERIFÉRICA

PROPONENTE: AMIR CANTUSIO JÚNIOR – INSCRIÇÃO Nº 20
PROJETO: CLÁSSICOS IN CONCERT – MÚSICA ERUDITA DE VANGUARDA

PROPONENTE: RAUANY NUNES FARIAS – INSCRIÇÃO Nº 23
PROJETO: AKKAS

PROPONENTE: LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 24
PROJETO: ENTREVISTA E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DE TEATRO LAMBE-LAMBE

PROPONENTE: PALOMA FARIA QUINTAS – INSCRIÇÃO Nº 25
PROJETO: OFICINA PRÁTICA “BONECOS DE PAPEL”

PROPONENTE: OSMAR DAL BOM FILHO – INSCRIÇÃO Nº 26
PROJETO: O BÊ A BA DO VIOLÃO

PROPONENTE: JULIANA PASSONI ENGLER – INSCRIÇÃO Nº 27
PROJETO: TROCA DE OLHARES

PROPONENTE: CARLOS EDUARDO DA SILVA NETTO – INSCRIÇÃO Nº 29
PROJETO: CARLOS KBELO, MUITO PRAZER

PROPONENTE: DANIEL SALVI CAUTELA LOPES – INSCRIÇÃO Nº 30
PROJETO: O POSTE, #SQN

PROPONENTE: JOANA DE TOLEDO PIZA – INSCRIÇÃO Nº 31
PROJETO: MI CASA SU CASA

PROPONENTE: ALÍCIA MUNEIRO ARANTES – INSCRIÇÃO Nº 32
PROJETO: TRIÁDE DO EQUILÍBRIO: CORPO, MENTE É ALMA – DANÇA, POESIA E REFLEXÃO

PROPONENTE: BELÉN PALKOVSKY – INSCRIÇÃO Nº 34
PROJETO: NARRATIVA DE HISTÓRIAS COM PROPOSTA DE ATIVIDADES LÚDICAS – ONDE A MATA ENCONTRA O MAR

PROPONENTE: MIGUEL DAMHA – INSCRIÇÃO Nº 35
PROJETO: CONTOS PARA ENGANAR A MORTE

PROPONENTE: GABRIOLA IMACULADA CASTILHO DE ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 36
PROJETO: RETROSPECTIVA DOS 14 ANOS DO SEMENTE DO JOGO DE ANGOLA NÚCLEO CE-DEGA

PROPONENTE: FÁBIO PIRES VIEIRA – INSCRIÇÃO Nº 37
PROJETO: SENTIR A VIDA ATÉ A RAIZ

PROPONENTE: CAROLINA POLEZI – INSCRIÇÃO Nº 38
PROJETO: DANÇA DE SALÃO SOLO

PROPONENTE: BRUNA RECCHIA – INSCRIÇÃO Nº 40
PROJETO: SENIL SOLIDÃO - SENSIBILIDADE EM TEMPOS DE CONFINAMENTO

PROPONENTE: ADRIANO VIEIRA NOVO – INSCRIÇÃO Nº 43

PROJETO: TÉCNICAS DE EDIÇÃO DE ARTE MULTIMÍDIA PARA TEMPO DE EAD

PROponente: JOÃO RODRIGUES FOLHARINI – INSCRIÇÃO Nº 45
PROJETO: DO DESENHO À TELA

PROponente: GUILHERME AUGUSTO LAMAS DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 46
PROJETO: UMA DICA PRA QUEM FICA EM CASA

PROponente: ULISSES LUIZ ANGELO JUNIOR – INSCRIÇÃO Nº 48
PROJETO: “HISTÓRIAS QUE VOVÓ CONTAVA”

PROponente: RENATA MENDONÇA SANCHEZ – INSCRIÇÃO Nº 50
PROJETO: CRIANÇAS EM CASA: NA SALA, NA COZINHA, NO GUARDA-ROUPAS E POR BAIXO DA MESA

PROponente: VICTOR FERRARI – INSCRIÇÃO Nº 52
PROJETO: DENTRO DE CASA MERGULHEI NO CÉU

PROponente: JULIANA LOPES BROMBIM – INSCRIÇÃO Nº 53
PROJETO: PEQUENO MANUAL AUDIOVISUAL PARA PROFESSORES

PROponente: FERNANDA JANNUZZELLI DUARTE – INSCRIÇÃO Nº 54
PROJETO: O CIRCO-TEATRO BRASILEIRO: VIVENDO NO CIRCO DE TEATRO TUBINHO

PROponente: ANABELA LEANDRO – INSCRIÇÃO Nº 55
PROJETO: “ANABELA - CANÇÕES DE ESPERANÇAR”

PROponente: MILENA MACHADO FIGUEIREDO – INSCRIÇÃO Nº 56
PROJETO: JANELAS DO INTERIOR

PROponente: RODRIGO DE ARRUDA CARVALHO FREITAS – INSCRIÇÃO Nº 58
PROJETO: PALESTRA DESVENDANDO OS QUADRINHOS DE HUMOR

PROponente: TAIANA CUSCHNIR AVRITCHIR – INSCRIÇÃO Nº 60
PROJETO: UMA ONCINHA EM TEMPOS DE QUARENTENA: CENAS DE UMA JOVEM FELINA CURIOSA

PROponente: LUZIA AINHOREN MEIMES – INSCRIÇÃO Nº 61
PROJETO: CACHOCHA BOLONHA APRESENTA: RECEITAS RÁPIDAS DE QUARENTENA

PROponente: MARCOS VINICIUS TIRITAN – INSCRIÇÃO Nº 63
PROJETO: COLETÂNEA ALMA ATLANTE I E II

PROponente: BRUNO SOTIL - INSCRIÇÃO Nº 64
PROJETO: BATUCADA VIRTUAL

PROponente: ADRIANA DOS SANTOS MUNHOZ - INSCRIÇÃO Nº 66
PROJETO: OFICINA DE DANÇA DANÇA DOS PEQUENOS / TÔ DANÇANDO ACREDITA!!

PROponente: CLAUDIA MARISA TEIXEIRA – INSCRIÇÃO Nº 67
PROJETO: OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE OLHO DE DEUS COM MATERIAIS RECICLADOS

PROponente: ROBERTO DUARTE - INSCRIÇÃO Nº 68
PROJETO: O VIOLÃO ELETROACÚSTICO: A EVOLUÇÃO DO VIOLÃO DO ACÚSTICO AO TECNOLÓGICO

PROponente: VICTOR AFONSO WANDERLEY DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 69
PROJETO: COMPODO PARA O CINEMA

PROponente: THIAGO SALES CLARO – INSCRIÇÃO Nº 70
PROJETO: BANDA DO JERÓNIMO

PROponente: RODRIGO FRATIN MEDINA - INSCRIÇÃO Nº 71
PROJETO: UMA INTRODUÇÃO À ABORDAGEM DE DOROTHY TAUBMAN NA TÉCNICA PIANÍSTICA: UM CAMINHO PARA TOCAR PIANO COM EFICIÊNCIA E PREVENIR LESÕES

PROponente: TAIANE RAFFA – INSCRIÇÃO Nº 72
PROJETO: CONTAR O CONTO E O PONTO

PROponente: ERISVALDO MONTEIRO MATOS - INSCRIÇÃO Nº 73
PROJETO: VIDEOPOEMA DE PESSOA

PROponente: CATARINA SCHMITT ROSSI – INSCRIÇÃO Nº 74
PROJETO: PRESENTES DO TEMPO: CANÇÕES QUE SOBREVIVERAM

PROponente: EDUARDO PUZZILLI - INSCRIÇÃO Nº 75
PROJETO: LOCOMOTIV FOLK MUNDANO - MÚSICAS DO MUNDO

PROponente: FABIANO CARRIERO EIRAS – INSCRIÇÃO Nº 76
PROJETO: DOIS TEMPOS

PROponente: KAIQUE CESAR ALVES - INSCRIÇÃO Nº 78
PROJETO: VÍDEO AULAS DE DANÇA

PROponente: SOFIA FRANSOLIN PIRES DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 79
PROJETO: EU TE PROCURAVA EM CADA APP

PROponente: FERNANDA XAVIER SABINO DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 80
PROJETO: DANCELAR

PROponente: IVENS BURG CACILHAS - INSCRIÇÃO Nº 82
PROJETO: AS AVENTURAS DA SUPER RAIMUNDA

PROponente: OTÁVIO BUENO DE ARAÚJO ARIZA – INSCRIÇÃO Nº 84
PROJETO: DANÇA DOMÉSTICA

PROponente: HOMERO DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO Nº 85
PROJETO: TALVEZ O TEMPO NEM PASSOU

PROponente: CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHÃES - INSCRIÇÃO Nº 86
PROJETO: BRINCANDO E APRENDENDO

PROponente: CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS – INSCRIÇÃO Nº 87
PROJETO: DIÁRIO DE UM ATOR: DA IDEIA A EXPRESSÃO - EPISÓDIOS DE UM PROCESSO

PROponente: WANDERLEY FRANCISCO PINTO - INSCRIÇÃO Nº 88
PROJETO: JABIRACA

PROponente: LARA PRADO MARTINS – INSCRIÇÃO Nº 89
PROJETO: BRIGITE E O ROUXINOL

PROponente: BRUNA SCHROEDER ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 90
PROJETO: OS CONTOS DE PRINCESAS COMO FORAM ESCRITOS

PROponente: LEANDRO DUARTE PUBLIO - INSCRIÇÃO Nº 91
PROJETO: CÃES (OITO MÃOS)

PROponente: CLÁUDIA LAVÍNIA MADUREIRA - INSCRIÇÃO Nº 92
PROJETO: CLAUDIAH NA ESTRADA

PROponente: DANIELLY DE SOUZA OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 93
PROJETO: FALA SHAKESPEARE!

PROponente: LUCAS MARCONDES DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 94

PROJETO: UM DIA DE CADA VEZ

PROponente: RODRIGO NASSER - INSCRIÇÃO Nº 95
PROJETO: SEU PITANGUERA E SUA RABECA

PROponente: MÁRCIO ROGÉRIO SPAGOLLA - INSCRIÇÃO Nº 96
PROJETO: VIDA INTERDITADA

PROponente: MARY HELLEN JASSO - INSCRIÇÃO Nº 97
PROJETO: MAQUIAGEM NO AUDIOVISUAL

PROponente: ROBERTO DE MELO GIGLIO – INSCRIÇÃO Nº 98
PROJETO: A DIREÇÃO DE ARTE NO AUDIOVISUAL

PROponente: ANA CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 99
PROJETO: ARTISTA EM MANUTENÇÃO!

PROponente: DAVID SEADE NETO - INSCRIÇÃO Nº 100
PROJETO: CAMPINAS NOS FESTIVALS DO BRASIL

PROponente: TATIANE VIEIRA PERES – INSCRIÇÃO Nº 101
PROJETO: CINEMA DO INTERIOR - QUEM FOI AMILAR ALVES?

PROponente: BRUNO LEVANTEZE VOLOCHYN – INSCRIÇÃO Nº 103
PROJETO: VIDEOCLIPES DE IMPACTO

PROponente: ALEXANDRO BREDE BASTIAS - INSCRIÇÃO Nº 104
PROJETO: ALEX BREDE TUTORIAIS, VÍDEO AULAS E DIREÇÕES

PROponente: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 105
PROJETO: CULTURA EM TEMPOS DE REINVENÇÃO - IDEIAS E INSPIRAÇÕES

PROponente: THAÍS NOBRE DE CAMPOS ESTEVES – INSCRIÇÃO Nº 106
PROJETO: DANÇA DE LONGE: SESSÕES DE CINEMA EM CASA

PROponente: KELLY CRISTINA CHERETTI - INSCRIÇÃO Nº 107
PROJETO: (RE)DOMA

PROponente: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 108
PROJETO: FIQUE BEM COM BACH

PROponente: CRISTIANE NASCIMENTO STRUMENDO FRANCHI - INSCRIÇÃO Nº 109
PROJETO: MULHERES QUE DANÇAM

PROponente: DANIEL MONTANHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 110
PROJETO: LEITURAS FANTÁSTICAS

PROponente: DANNY SOARES DE ANDRADE - INSCRIÇÃO Nº 111
PROJETO: TANOARIA NOS TEMPOS ATUAIS

PROponente: EDUARDO PEREIRA DA COSTA – INSCRIÇÃO Nº 112
PROJETO: FAZENDO MÚSICA NO ISOLAMENTO: REINVENTANDO A RODA DE CHORO

PROponente: RAFAEL THOMAZ - INSCRIÇÃO Nº 113
PROJETO: INVENÇÕES PARA VIOLÃO

PROponente: GERMANNO FALCÃO RICHENA - INSCRIÇÃO Nº 114
PROJETO: LIVE LOOPING: UM VIOLINO - UMA ORQUESTRA (PERFORMANCE E DEMONSTRAÇÃO)

PROponente: MARIA ALICE POSSANI – INSCRIÇÃO Nº 115
PROJETO: GESTÃO DE TEATRO DE GRUPO: RELAÇÕES ENTRE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E AFETOS

PROponente: CAROLINE BARRIOS MENDONÇA SECOLO - INSCRIÇÃO Nº 116
PROJETO: COMPOSIÇÃO MUSICAL E VIDEOCLÍPE “MEU MELHOR LUGAR”

PROponente: SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES – INSCRIÇÃO Nº 118
PROJETO: MEMÓRIAS DO BRASIL PELA SANFONA

PROponente: GERALDO SANTOS COSTA - INSCRIÇÃO Nº 119
PROJETO: CONSTRUINDO SEU SOM

PROponente: RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO - INSCRIÇÃO Nº 121
PROJETO: CONTANDO CONTAS DE MAR

PROponente: KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 122
PROJETO: MOVIMENTOS E PAUSAS

PROponente: MEIRIELE CRISTINA FOGARI - INSCRIÇÃO Nº 124
PROJETO: MULHERES NA MÚSICA SERTANEJA

PROponente: LETÍCIA ADILA BORGES NACIBEN - INSCRIÇÃO Nº 126
PROJETO: MEU DENTINHO, MEU DENTÃO

PROponente: BRENO LOPES DE ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 127
PROJETO: A CONSTRUÇÃO DE UMA PEÇA MUSICAL PARA GUITARRA FLAMENCA

PROponente: PEDRO HENRIQUE FRANÇA LEHN - INSCRIÇÃO Nº 128
PROJETO: APRENDENDO PARA VOLTAR FORTE

PROponente: FERNANDO RIBEIRO JUNQUEIRA CORRÊA - INSCRIÇÃO Nº 131
PROJETO: TRIO MACAXEIRA “CONSTRUINDO ARTE EM CASA”

PROponente: LUIZA PILIPCZUK VIEIRA - INSCRIÇÃO Nº 132
PROJETO: O COTIDIANO

PROponente: GIOVANNA ALESSANDRA SILVA ZOTTIS – INSCRIÇÃO Nº 133
PROJETO: UMA PEQUENA HISTÓRIA DE TEATRO LAMBE-LAMBE E SEUS BASTIDORES

PROponente: TAINÁ CARDOSO DE FREITAS – INSCRIÇÃO Nº 134
PROJETO: DANÇA E EMPODERAMENTO: CONEXÃO COM O CORPO ATRAVÉS DA EXPRESSÃO DO MOVIMENTO

PROponente: DÉBORA REGINA BRUNO - INSCRIÇÃO Nº 135
PROJETO: INVENTÁRIO DAS GRANDEZAS DO ÍNFIMO

PROponente: ERNANI WESLEY DE MORAIS TEIXEIRA - INSCRIÇÃO Nº 136
PROJETO: SERENATAS VIRTUAIS

PROponente: ALLAN PATRICK BREDE BASTIAS - INSCRIÇÃO Nº 138
PROJETO: ALLAN BREDE, ARTISTA E PROFESSOR CIRCENSE

PROponente: DYLLAN BREDE BASTIAS – INSCRIÇÃO Nº 140
PROJETO: DYLLAN BREDE BASTIAS, ARTISTA E PROFESSOR CIRCENSE

PROponente: DANIEL DE MAGALHÃES BATTISTONI - INSCRIÇÃO Nº 141
PROJETO: PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DE MÚSICAS

PROponente: OSMÁRIO MARINHO MOTA - INSCRIÇÃO Nº 142
PROJETO: NA BATU(CASA) DA VIDA

PROponente: JOÃO PEDRO SILVESTRE FOGAÇA DE ALMEIDA - INSCRIÇÃO Nº 144
PROJETO: CULTURA EM CASA

PROponente: ERIKA VIVIANE DE SOUSA RAMOS – INSCRIÇÃO Nº 145
 PROJETO: EM CASA, ENTRE OS SEUS... DANÇANDO COM A FAMÍLIA

PROponente: SAYONARA MARIANO SALES MARSAIOLI - INSCRIÇÃO Nº 146
 PROJETO: POLINIZAÇÃO POÉTICA

PROponente: ANDERSON NÊMÉR ALVES - INSCRIÇÃO Nº 147
 PROJETO: CANTAR PARA DESPERTAR A TERRA EM NÓS - MÚSICA E MEDITAÇÃO PARA UMA ECO SENSIBILIZAÇÃO

PROponente: BARBARA VIRGINIA DENADAI FONTANA - INSCRIÇÃO Nº 148
 PROJETO: SERVIÇO ESSENCIAL

PROponente: LUCIANA MARA PIMENTA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 149
 PROJETO: CAPOEIRA - CULTURA BRASILEIRA

PROponente: KIM NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA – INSCRIÇÃO Nº 150
 PROJETO: SOLOS INSTRUMENTAIS

PROponente: ANGIE KELLY LIMA LUCENA - INSCRIÇÃO Nº 152
 PROJETO: MOG - MOSTRA OTAKU GAMES

PROponente: ADRIAN ARTURO ZAMBRANO CORREA – INSCRIÇÃO Nº 153
 PROJETO: CRÔNICAS DO BACKSTAGE ARTÍSTICO EM TEMPOS DE QUARENTENA

PROponente: FABIANNA MARIA WHONRATH MIRANDA - INSCRIÇÃO Nº 154
 PROJETO: INICIAÇÃO MUSICAL INFANTIL

PROponente: ANDRESSA SPAGNOL ESTRELA - INSCRIÇÃO Nº 155
 PROJETO: OS CINCO SENTIDOS - PARTE 1 E 2 (PEÇA TEATRAL EM VERSÃO CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)

PROponente: JULIA CERQUEIRA DA CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 156
 PROJETO: MONÓLOGOS DE SADAKO

PROponente: ALLAN LUCAS LACERDA KAWABATA – INSCRIÇÃO Nº 157
 PROJETO: ERRANTE

PROponente: LUIZA AGUIAR CERIANI – INSCRIÇÃO Nº 158
 PROJETO: A DESCOBERTA DO OUTRO ATRAVÉS DA ESCUTA

PROponente: DANDARA LEQUI MARTINS – INSCRIÇÃO Nº 159
 PROJETO: CORO DO FIM DO TEMPO | LEITURA DRAMÁTICA

PROponente: MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO – INSCRIÇÃO Nº 161
 PROJETO: MACHADO PARA OUVIR

PROponente: ANDERSON RAMIREZ KALTNER - INSCRIÇÃO Nº 163
 PROJETO: THE COFFEE PERFORMANCE

PROponente: JÉSIUS SEDA DE MORAES - INSCRIÇÃO Nº 164
 PROJETO: CRIAÇÃO DE BONECOS

PROponente: CARINA NEDER PETRINI - INSCRIÇÃO Nº 165
 PROJETO: VÍDEO OFICINA >>> OS CINCO SENTIDOS E O CANTAR: PERCEBER E MOBILIZAR A VOZ

PROponente: EDUARDO NEVES ALBERGARIA – INSCRIÇÃO Nº 166
 PROJETO: ILUMINAÇÃO CASEIRA NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DURANTE A QUARENTENA

PROponente: LUCAS JACONI GOTTARDELLO – INSCRIÇÃO Nº 167
 PROJETO: ATALHOS - LUCAS GOTTARDELLO

PROponente: DIEGO JIQUILIN RAMIREZ – INSCRIÇÃO Nº 168
 PROJETO: VÍDEO-PERFORMANCE DE UMA DRAG QUEEN EM ISOLAMENTO SOCIAL

PROponente: MICHELLE CRISTINA TOMAZ PALIOTA - INSCRIÇÃO Nº 169
 PROJETO: A DIFERENÇA ENTRE O VIOLINO E A VIOLA

PROponente: MARIA EDUARDA GOUVEIA - INSCRIÇÃO Nº 170
 PROJETO: DANÇANDO COM OS BOLETOS

PROponente: RAFAEL MARQUES FERNANDES PINHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 171
 PROJETO: ARTE 2.0

PROponente: VITOR CARVALHO MACHADO COELHO – INSCRIÇÃO Nº 172
 PROJETO: NA SOMBRA DA AMENDEOIRA - MÚSICA INSTRUMENTAL

PROponente: PAMELLA DE CAPRIO VILLANOVA – INSCRIÇÃO Nº 173
 PROJETO: HISTÓRIAS DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECIOSAS OU POR QUE MESMO TUDO ISSO?

PROponente: MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO – INSCRIÇÃO Nº 175
 PROJETO: LEITURA PÚBLICA DE MAPUTZ ATLAS: LUGARES E ENTRE LUGARES DA DANÇA CONTEMPORÂNEA EM MAPUTO, POR MARÍLIA CARNEIRO

PROponente: ISABELLA MARINO SILVA – INSCRIÇÃO Nº 176
 PROJETO: UM ABRAÇO, COM CARINHO

PROponente: ADRIANO FUJINAGA – INSCRIÇÃO Nº 177
 PROJETO: UMA CONVERSA SOBRE MÚSICA

PROponente: MARIA CRISTINA BUENO – INSCRIÇÃO Nº 178
 PROJETO: CARIMBÓ- BRINCADEIRA DE CAIXEIRA

PROponente: SUELEN TURIBIO LOPES – INSCRIÇÃO Nº 180
 PROJETO: LÍNGUA

PROponente: ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO - INSCRIÇÃO Nº 181
 PROJETO: TODO MUNDO CANTA!

PROponente: KAROLINE DOS SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 183
 PROJETO: DANÇANDO COM O BAMBOLÊ

PROponente: MARIO VITOR GOUVEIA CAU - INSCRIÇÃO Nº 186
 PROJETO: DESVENDANDO OS QUADRINHOS

PROponente: PHABLO SILVA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 188
 PROJETO: COZINHANDO NAS TERRAS DO BOI FALO

PROponente: JOANA NOGUEIRA GERMANI - INSCRIÇÃO Nº 189
 PROJETO: TARDE EM FAMÍLIA

PROponente: GUILHERME ALLAN DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 190
 PROJETO: O BICHO DA QUARENTENA

PROponente: MIRELA MARIA VON ZUBEN DIAS – INSCRIÇÃO Nº 192
 PROJETO: CIDADE INTERNA: CORPOS ABALADOS PELO ISOLAMENTO CAUSADO PELO COVID-19

PROponente: RICARDO TERLONE QUINALIA - INSCRIÇÃO Nº 193
 PROJETO: FOTOGRAFIA EM CASA

PROponente: UBIRAJARA CARVALHO NOGUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 194
 PROJETO: ABRAÇA A CRIANÇA

PROponente: BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA - INSCRIÇÃO Nº 196
 PROJETO: A ÚLTIMA CEBOLA

PROponente: VICTOR LOURENÇO DE ALMEIDA – INSCRIÇÃO Nº 197
 PROJETO: RESÍDUOS

PROponente: CLAUDIA MONIQUE SILVA FERREIRA – INSCRIÇÃO Nº 198
 PROJETO: RUTH DE SOUZA: A GRANDE DAMA DO TEATRO BRASILEIRO

PROponente: LÚCIA FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 199
 PROJETO: BODHRÁN – O PRIMO IRLANDÊS DO PANDEIRÃO DO MARANHÃO

PROponente: CÉSAR DE CASTRO ROSA - INSCRIÇÃO Nº 200
 PROJETO: MÚSICA CELTA DE MARINHEIROS E PIRATAS

PROponente: CLARA TOMIE YAMASAKI HEIDER RODRIGUEZ - INSCRIÇÃO Nº 201
 PROJETO: SHOW DE FORRÓ

PROponente: RENATA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 202
 PROJETO: OUVIR, CONHECER E DANÇAR A CULTURA AFRO-BRASILEIRA

PROponente: JULIANA SARAVALI GARCIA – INSCRIÇÃO Nº 203
 PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROponente: FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA – INSCRIÇÃO Nº 204
 PROJETO: ON VERSÃO: BETA 3.0

PROponente: MATHEUS CRIPPA BRAZÃO ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 205
 PROJETO: SAMBA NO ÍNTIMO – POCKET SHOW COMENTADO

PROponente: HOSANA MARIOTTI – INSCRIÇÃO Nº 206
 PROJETO: POCKET AULA DE CONSCIÊNCIA CORPORAL

PROponente: JÚLIA GONÇALVES MUNHOZ – INSCRIÇÃO Nº 207
 PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROponente: CHRISTIAN SILVA - INSCRIÇÃO Nº 208
 PROJETO: PASSANDO A CENA! TUTORIAIS CIRCENSES PARA O PÚBLICO INFANTIL

PROponente: RICARDO LUIS TEJADA ORLANDO - INSCRIÇÃO Nº 210
 PROJETO: DIREÇÃO TEATRAL E SEUS CAMINHOS

PROponente: RODRIGO SILVA DA ROCHA - INSCRIÇÃO Nº 211
 PROJETO: TUTORIAL MAQUIAGEM 3D

PROponente: CRISTIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 212
 PROJETO: CURTA METRAGEM: ROSAS, NO MEIO DA TRAVESSIA

PROponente: HELDER TOMAS PINHEIRO - INSCRIÇÃO Nº 213
 PROJETO: PRINCÍPIOS DO CHORO: APRECIANDO A ARTE EM CASA

PROponente: CLARYSSA DE PÁDUA MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 214
 PROJETO: OS NUEVOS ESTUDIOS SENCILLOS, DE LEO BROUWER, POR CLARYSSA PÁDUA

PROponente: DANIEL BARBOSA SOARES – INSCRIÇÃO Nº 215
 PROJETO: QUARTETO DE TROMBONES CORAL DE HANDEL

PROponente: BEATRIZ MARIA VIANNA ROSA – INSCRIÇÃO Nº 216
 PROJETO: COMEDIA DELL'ARTE: A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ARTISTAS DA CENA

PROponente: VERA LÚCIA DA SILVA CARVALHO – INSCRIÇÃO Nº 217
 PROJETO: POESIA NA PANDEMIA

PROponente: TIAGO PRADO CATAPAN - INSCRIÇÃO Nº 218
 PROJETO: AÇÃO VIRTUAL REAÇÃO SONORA

PROponente: LILIANA MARCELA CURCIO - INSCRIÇÃO Nº 220
 PROJETO: OS FRACASSOS DE UMA PALHAÇA: JASMIM

PROponente: ALESSANDRO ARTHUR PINHEIRO DE MARCONDES LEITE E DIAS – INSCRIÇÃO Nº 221
 PROJETO: MÚSICA CALMA PARA PESSOAS NERVOSAS

PROponente: ANA CAROLINA PEREIRA SALOMÃO – INSCRIÇÃO Nº 222
 PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROponente: DAYANI DA SILVA ALBUQUERQUE - INSCRIÇÃO Nº 223
 PROJETO: A ESCRITA COMO PROCESSO DE AUTOCONHECIMENTO

PROponente: LUCIANA TANIGUTI BERTARELLI - INSCRIÇÃO Nº 224
 PROJETO: A TÉCNICA DA XILOGRAVURA COM XILOMÓVEL EM VÍDEO

PROponente: ESIO MAGALHÃES PEREIRA - INSCRIÇÃO Nº 225
 PROJETO: CUIDADO: PALHAÇO TRABALHANDO!

PROponente: PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 226
 PROJETO: O BARULHO DO SILÊNCIO

PROponente: BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA – INSCRIÇÃO Nº 227
 PROJETO: O MEDE PALMO DA A VOLTA AO MUNDO

PROponente: EDDY ANDRADE DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 228
 PROJETO: MATIZ

PROponente: REINALDO WILLAMS SILVA DOS ANJOS – INSCRIÇÃO Nº 229
 PROJETO: CONHECENDO A CLARINETA E SUA FAMÍLIA

PROponente: KIMBERLY CHRISTIE SANTOS – INSCRIÇÃO Nº 230
 PROJETO: ARQUITETURA, NATUREZA E PAISAGENS URBANAS - CAMINHADAS FOTOGRÁFICAS EM CAMPINAS

PROponente: CAMILA ROBERTA SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 231
 PROJETO: GUARDA CHUVA

PROponente: MIRNA ROLIM OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 232
 PROJETO: O SOL DE DENTRO

PROponente: LUIZA ROSSI MORA BRUSCO – INSCRIÇÃO Nº 233
 PROJETO: MALABARISMO DO RECICLE!

PROponente: DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS – INSCRIÇÃO Nº 236
 PROJETO: MEDITAÇÕES PARA ATORES – UMA INVOCÇÃO A LOUIS LAVELLE

PROponente: ARTURO CUSSEN ABUD – INSCRIÇÃO Nº 237
 PROJETO: LOOP MUSICAL

PROponente: DANIEL ALVES DUARTE PEDROSO JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 238
 PROJETO: SERENATA ONLINE

PROponente: TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 242
 PROJETO: JORDS MC NASCIDO REI

PROponente: LIVIA CAROLINA DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 243
PROJETO: MULHERES NA CENA MUSICAL DE CAMPINAS

PROponente: JENIFFER FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCISCO - INSCRIÇÃO Nº 244
PROJETO: DECLAMANDO AS OPRIMIDAS DE CAMPINAS

PROponente: MARIANA DIAS JORGE - INSCRIÇÃO Nº 246
PROJETO: TRAMA DA TERRA

PROponente: EWERTON ALVES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO Nº 247
PROJETO: COFEED - 19

PROponente: ISADORA SAIANI BELLINI - INSCRIÇÃO Nº 248
PROJETO: QUANDO EU ERA PEQUENA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS

PROponente: QUESIA BOTELHO FERNANDES MACEDO – INSCRIÇÃO Nº 249
PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO - RETORNO AO LAR: A PELE DA ALMA

PROponente: LETICIA RODRIGUES FRUTUOSO - INSCRIÇÃO Nº 250
PROJETO: QUE MULHERES SOMOS NUMA SOCIEDADE PATRIARCAL?

PROponente: RODRIGO SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 251
PROJETO: ESTÓRIAS QUE ENSINAM

PROponente: ARIEL AMARO DE FRAGA – INSCRIÇÃO Nº 252
PROJETO: É COISA QUE A GENTE NÃO VÊ

PROponente: MAYARA BIANCA SOUZA NARDO - INSCRIÇÃO Nº 253
PROJETO: PROCESSO DE CRIAÇÃO DA SÉRIE DE PINTURAS FLOEMAS

PROponente: ALLAN ORTEGA MONTEIRO - INSCRIÇÃO Nº 254
PROJETO: PALHAÇO BILLY NA QUARENTENA

PROponente: LUIS GUSTAVO GAZONATO BENDINELLI – INSCRIÇÃO Nº 255
PROJETO: BARBANDICAS - DICAS DO COLETIVO BARBANTE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CASEIRAS

PROponente: FERNANDA LAUREN SIMÃO MARSON – INSCRIÇÃO Nº 257
PROJETO: BARRO EM CASA

PROponente: CAROLINA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA – INSCRIÇÃO Nº 259
PROJETO: MENOS EU, RECEITAS PARA NÃO ENLOQUECER NA PANDEMIA

PROponente: LUCIANA ALVES VIANA - INSCRIÇÃO Nº 261
PROJETO: PALAVRA SAUDADE

PROponente: AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO - INSCRIÇÃO Nº 263
PROJETO: NO PONTO DA CIDADE

PROponente: DANIEL FRANCO RESENDE – INSCRIÇÃO Nº 264
PROJETO: IMPACTOS ECONÔMICOS DE FESTIVAIS CULTURAIS

PROponente: LETÍCIA BÉRGAMO NOGUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 265
PROJETO: DANÇA PARA CASA: CRIAÇÃO DE NOVAS CONEXÕES E PERSPECTIVAS DE UM ESPAÇO PESSOAL ATRAVÉS DO MOVIMENTO

PROponente: FERNANDO HENRIQUE BATISTA – INSCRIÇÃO Nº 267
PROJETO: CONVERSA ILUSTRADA

PROponente: GABRIELA MENDES DAVOLI – INSCRIÇÃO Nº 268
PROJETO: PELA JANELA DA COZINHA

PROponente: GABRIELA BAGATTINI DE SIQUEIRA – INSCRIÇÃO Nº 269
PROJETO: VENTO EM MIM

PROponente: SILVANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO Nº 270
PROJETO: DESENHOS NO ESPAÇO

PROponente: HELLEN AUDREY DE TOLEDO MAPELI – INSCRIÇÃO Nº 274
PROJETO: PROCESSO CRIATIVO DAS CARTAS PARA O NOVO MUNDO - UMA DANÇA EM CASA E EM MEIO A QUARENTENA

PROponente: SINVAL ALVES FERREIRA JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 275
PROJETO: MÚSICA REFLORESTA

PROponente: MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 276
PROJETO: PROJETO RÁDIO ESCOLA

PROponente: ARTHUR LUIS AMARAL - INSCRIÇÃO Nº 278
PROJETO: PAPO DE MÚSICA & OUTRAS MILONGAS

PROponente: LEONARDO MOLOGNI - INSCRIÇÃO Nº 279
PROJETO: O CLÁSSICO ARTISTA URBANO

PROponente: LETÍCIA ZANELLA MICHELANI - INSCRIÇÃO Nº 280
PROJETO: CUIDANÇA

PROponente: DAVI GUILHERME DE SOUZA – INSCRIÇÃO Nº 282
PROJETO: NINGUÉM VAI DESISTIR DO BRASIL

PROponente: GABRIELLA ZANARDI DA FONSECA - INSCRIÇÃO Nº 283
PROJETO: ABO [AGBO]

PROponente: TAUAN SEMEGHINI HERNESTO - INSCRIÇÃO Nº 284
PROJETO: “AMOR” E MELODIA”

PROponente: MARINA SILVA E SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 286
PROJETO: A QUARENTENA ACABOU, E AGORA?

PROponente: TALITA JAQUELINE DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 287
PROJETO: DANCE DANCE DANCE, EM CASA NA QUARENTENA

PROponente: ED CARLO DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 288
PROJETO: ENGATINHANDO NO PANDEIRO

PROponente: IAGO TOJAL ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 289
PROJETO: PIPE EM CASA!

PROponente: IARA MEDEIROS VALENTE ALBERTE - INSCRIÇÃO Nº 290
PROJETO: DANÇAR A VIDA E O DES-CONVÍVIO

PROponente: DANILO SOARES DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 291
PROJETO: UM CORPO NO MUNDO

PROponente: RUDAH SANTOS E SILVA – INSCRIÇÃO Nº 292
PROJETO: FAZENDO CINEMA COM CELULAR: ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE BAIXO CUSTO

PROponente: CIBELE RIBEIRO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 293
PROJETO: AS TECELÁS DO TEMPO NO CORPO

PROponente: CAROLINA BARAGLIO SIMÕES - INSCRIÇÃO Nº 294
PROJETO: TEATRINHO

PROponente: SARAH DOMINGUES DE OLIVEIRA ANDRADE – INSCRIÇÃO Nº 296
PROJETO: PASSARÁ: SAÚDE E SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DO AUTO-CUIDADO COM COSMÉTICOS NATURAIS

PROponente: ÉLICE NATALIA BOTELHO – INSCRIÇÃO Nº 297
PROJETO: INICIAÇÃO NA ARTE DO BORDADO

PROponente: ITALO GUILHERME DE LIMA FEITOSA - INSCRIÇÃO Nº 298
PROJETO: PROJETO ECO

PROponente: JÚLIA CONTERNO RODRIGUES - INSCRIÇÃO Nº 300
PROJETO: PELE PELA TELA – O PROCESSO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO À DISTÂNCIA COM O GRUPO VOCAL FLOR DA PELE

PROponente: RAFAEL D’ALESSANDRO - INSCRIÇÃO Nº 301
PROJETO: “A ESCRAVA”, DE MARIA FIRMINA DOS REIS

PROponente: PAMELA DE ASSIS CASTRO LEONI - INSCRIÇÃO Nº 305
PROJETO: PROGRAMA DA PAPOULA – GINÁSTICA VEGETAL

PROponente: ROSARIA ANTÔNIA - INSCRIÇÃO Nº 306
PROJETO: CANTANDO AUTÓRIAS: “EU SOU SINHA”

PROponente: FERNANDA NUNES DE SOUSA - INSCRIÇÃO Nº 307
PROJETO: PERSONAGENS FEMININAS EM SHAKESPEARE

PROponente: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 308
PROJETO: LUIZ SPIGA E OS ROBÔS

PROponente: PEDRO BARSALINI - INSCRIÇÃO Nº 309
PROJETO: POCKET-SHOW “CORREDEIRA”

PROponente: REYNOLDS GONÇALVES NETO - INSCRIÇÃO Nº 310
PROJETO: CAMPINAS CONTRA A DENGUE

PROponente: JULIANA SCHIEL – INSCRIÇÃO Nº 311
PROJETO: JU...? EM VÍDEO

PROponente: MÔNICA BATISTA MORETTI – INSCRIÇÃO Nº 312
PROJETO: ESTAÇÃO CENTENÁRIA

PROponente: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA PENTEADO – INSCRIÇÃO Nº 314
PROJETO: SAMBANDO COM CIÊNCIA E ARTE

PROponente: JADE SKRABE - INSCRIÇÃO Nº 315
PROJETO: JADE SKRABE MÚSICA BOA

PROponente: PAULA MATHENHAUER GUERREIRO – INSCRIÇÃO Nº 316
PROJETO: OFICINA CULTURAL “APRECIÇÃO DE ESPETÁCULOS”

PROponente: GUILHERME MARTINS MOREIRA – INSCRIÇÃO Nº 317
PROJETO: BARATAS POÉTICAS

PROponente: WANNYSE DE OLIVEIRA ZIVKO - INSCRIÇÃO Nº 318
PROJETO: A ARTE E SEUS EFEITOS

PROponente: RODRIGO EISINGER - INSCRIÇÃO Nº 321
PROJETO: PEQUENOS ESTUDOS PARA DUO DE GAITA I E II

PROponente: JÚLIA CAROLINE FAVORETTO PRUDÊNCIO - INSCRIÇÃO Nº 322
PROJETO: NO CASTELO DO BARBA AZUL: HISTÓRIAS DE PANDEMIA

PROponente: ROBINSON TOFFOLI DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 323
PROJETO: LIVES MUSICAIS

PROponente: FELIPE VENÂNCIO DE MORAES – INSCRIÇÃO Nº 324
PROJETO: RASGA CORAÇÃO

PROponente: BRUNA MARIA PRESSATTO FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 325
PROJETO: FERNANDO PESSOA EM CASA

PROponente: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES - INSCRIÇÃO Nº 326
PROJETO: ENTREVISTA COM MIMMO CALOPRESTI E FRANCESCO SÍCILIANO NA MOSTRA DE CINEMA ITALIANO

PROponente: PAULA MONTERREY SOBRAL - INSCRIÇÃO Nº 327
PROJETO: NOVO LAMBE DA TORTA PARA A RUA

PROponente: GABRIELA PEREIRA PARDIM - INSCRIÇÃO Nº 328
PROJETO: ENTRE GUNGAS, MÉDIOS E VIOLAS

PROponente: BEATRIZ LUIZARI MATIAS DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 329
PROJETO: REGISTROS DE UMA ARTISTA

PROponente: RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 331
PROJETO: BONFIM (TRAILER)

PROponente: LEONARDO LOPEZ STEINBERG - INSCRIÇÃO Nº 332
PROJETO: MOVIMENTO

PROponente: JÉSSICA PEREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 333
PROJETO: ENSINANDO A CONFECCIONAR MÁSCARAS

PROponente: MELINA SCIALOM – INSCRIÇÃO Nº 334
PROJETO: DANÇA COMPARTILHADA

PROponente: MARIA HELENA PEREIRA – INSCRIÇÃO Nº 335
PROJETO: DICAS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA NA GRAVAÇÃO DE CD FONOGRAFICO

PROponente: MARCO AURÉLIO VALENTE ALBERTE - INSCRIÇÃO Nº 337
PROJETO: PANDEMIA

PROponente: RAFAEL SOUZA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 338
PROJETO: LIVE: HISTÓRIAS E CANÇÕES DO FOLK BRASILEIRO

PROponente: OTIS REMANE - INSCRIÇÃO Nº 339
PROJETO: SONS D’ÁFRICA

PROponente: VERIDIANA WEINLICH - INSCRIÇÃO Nº 340
PROJETO: INTEIRAMENTE SOU

PROponente: FERNANDO VITOR DA SILVA – INSCRIÇÃO Nº 341
PROJETO: A HISTÓRIA DA DANÇA NA HISTÓRIA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO

PROponente: BRUNO SILVA MOTHE - INSCRIÇÃO Nº 342
PROJETO: BLUES - AS RAÍZES DA MÚSICA ATUAL

PROponente: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO – INSCRIÇÃO Nº 346
PROJETO: UM QUÊ DE VALSA

PROponente: LETICIA RODRIGUES VIANA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 348
PROJETO: POP - MÚSICA PARA ALEGRAR A ALMA

PROponente: EVERSON GEORGE DOS SANTOS RODRIGUES – INSCRIÇÃO Nº 350
 PROJETO: CONTAÇÃO O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS, DE LIMA BARRÊTO

PROponente: LUIS GABRIEL SANTOS FALEIROS – INSCRIÇÃO Nº 351
 PROJETO: ILUMIN[ARTE]

PROponente: JULIA CAVALCANTI SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 352
 PROJETO: CLARICE A CLAREAR – 100 ANOS DE CLARICE LISPECTOR

PROponente: NATHÁLIA LOURENÇO DE BARROS RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 353
 PROJETO: DÊ UM TOUR PELO MUNDO SEM SAIR DE CAMPINAS

PROponente: LETÍCIA SOUZA MOREIRA BENEVIDES - INSCRIÇÃO Nº 354
 PROJETO: O CONTO DE IROCO E A BONECA ABAYOMI

PROponente: TIAGO DI SALVO PALLONE - INSCRIÇÃO Nº 355
 PROJETO: TIAGO PALLONE - VÍDEO GROOVE DE BAIXO

PROponente: MAURÍCIO OLIVEIRA CORREA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 356
 PROJETO: MINOTAURO CONFINADO

PROponente: GRACIELA PEREIRA CRUZ SOARES – INSCRIÇÃO Nº 358
 PROJETO: VÍDEO AULA E PERFORMANCE SOBRE OS VISSUNGOS (CANTOS DE TRABALHO) NO BRASIL

PROponente: KAUÊ LOPES GARCIA - INSCRIÇÃO Nº 360
 PROJETO: MUNDO DIVIDIDO

PROponente: ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 361
 PROJETO: MOVER-SE E CRIAR-SE

PROponente: MARCELO DE SENNE FALLEIROS – INSCRIÇÃO Nº 362
 PROJETO: BREJEIRO – VÍDEO DA EXECUÇÃO DO ARRANJO PARA VIOLÃO DA MÚSICA DE ERNESTO NAZARETH, ESCRITO E INTERPRETADO POR MARCELO FALLEIROS

PROponente: SHELRI KIMBERLI FRANCIERE GIROLA FREITAS BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 363
 PROJETO: “SEU CIÚMES” APRESENTAÇÃO MUSICAL

PROponente: ROGÉRIO MOREIRA BENEVIDES – INSCRIÇÃO Nº 364
 PROJETO: ENCANTARTE

PROponente: MÁRCIO BATISTA CAPARROZ – INSCRIÇÃO Nº 365
 PROJETO: ATIVIDADE MUSICAL E CORPORAL

PROponente: MATHEUS GARCIA JANEIRO - INSCRIÇÃO Nº 368
 PROJETO: NARCISO, UM MITO MODERNO

PROponente: YURI DIOGO MIRANDA CAVALHEIRI - INSCRIÇÃO Nº 370
 PROJETO: SESSÃO SCRATCH: TERAPIA HIP-HOP

PROponente: GABRIELE MAIARA PIMENTEL PALMA - INSCRIÇÃO Nº 371
 PROJETO: PRODUZINDO ARTE EM TEMPOS PANDEMICOS

PROponente: DIANA YUMI SHIRATA LANÇAS - INSCRIÇÃO Nº 372
 PROJETO: ENCADERNAÇÃO DO ZERO

PROponente: FÁBIO EDUARDO MATTIAS DE SIQUEIRA - INSCRIÇÃO Nº 373
 PROJETO: MANIFESTO PRETO - DU KIDDY ARTIVISTA

PROponente: VIRGÍLIO SANCHO MARQUES GUASCO – INSCRIÇÃO Nº 374
 PROJETO: EXPERIMENTO CÊNICO – AFETOS HUMANOS À LUZ DAS FORMAS ANIMADAS

PROponente: FERNANDO FRANCISCO BASÍLIO JÚNIOR - INSCRIÇÃO Nº 376
 PROJETO: CARANGUEJO É PEIXE?

PROponente: LUANA FABRÍCIA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 377
 PROJETO: O ESPELHO - MACHADO DE ASSIS

PROponente: RONALDO GOMES – INSCRIÇÃO Nº 378
 PROJETO: RONALDO GOMES - SAMBAS PRÓPRIOS

PROponente: VINÍCIUS RIBEIRO DA CRUZ - INSCRIÇÃO Nº 379
 PROJETO: POR PERTO

PROponente: CLAUDINEI CALIXTO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 381
 PROJETO: COMO RECUPERAR UMA SOCIEDADE CORROMPIDA ATRAVÉS DO SAMBA?

PROponente: NEANDER HERINGER - INSCRIÇÃO Nº 383
 PROJETO: ESTRADA SANTA MARIA – EXPOSIÇÃO EM MOVIMENTO

PROponente: ANA MARIA SALVAGNI - INSCRIÇÃO Nº 384
 PROJETO: PASSADOURO

PROponente: LUCAS WILLIAM MOREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 386
 PROJETO: DESENHOS DE RETRATOS E ILUSTRAÇÕES

PROponente: YANDARA PIMENTEL MENDES – INSCRIÇÃO Nº 387
 PROJETO: SABENDO MAIS DA CULTURA VIVA AFRO-DIASPÓRICA EM CAMPINAS: UM BREVE PASSEIO HISTÓRICO-MUSICAL

PROponente: MARISA FRUTUOSO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 388
 PROJETO: SENTA FILHO, QUE VOU TE CONTAR UMA HISTÓRIA

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI E PROCEDA-SE À CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ITEM 11.2 DO EDITAL EM REFERÊNCIA.

Campinas, 02 de julho de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 091, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI IRMA DULCE - NAED Sul.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sul, localizado à Rua Joaquim Vilac, 999 - Vila Teixeira
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de uni-

dades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI IRMA DULCE, NAED Sul
 Campinas, 02 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 092, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Diretor Educacional** no CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA C - NAED Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Sul, localizado à Rua Joaquim Vilac, 999 - Vila Teixeira

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA C, NAED Sul
 Campinas, 02 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº007, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria Naed Noroeste nº 13, de 09 de outubro de 2019, conforme consta no protocolado nº 2019/10/23960, e considerando as indicações contidas no processo SEI PMC nº 2020.00013378-34, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme anexo único, o Regimento Escolar Próprio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, localizado na Rua Francisco Delfino s/n, Residencial Cosmos, CEP 13.059-101, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

- I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
- II - modificação na tipologia da escola; e
- III - alteração de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

*Observação:

A partir do Anexo único inserir na Redação Complementar. Ressalto que a data e a assinatura fica na parte superior.

Campinas, 02 de julho de 2020

TÂNIA REGINA IRINEU

Representante Regional da Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
 REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º O presente Regimento Escolar Próprio regulamenta a organização pedagógico-administrativa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, localizado na Rua Francisco Delfino s/n, Residencial Cosmos, CEP 13.059-101 que integra a Rede Municipal de Ensino de Campinas, sob a ação supervisora do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED, da Região Noroeste.

Parágrafo único. Para fins desse Regimento Escolar, doravante o Centro de Educação infantil, será denominado CEI.

Art. 2º A Unidade Educacional, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, está regulamentada pelos seguintes atos legais:

I - Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil, CEIs Naves-Mãe, no Município de Campinas;

II - Portaria SME nº 50, de 03 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil.

Art. 3º A Escola de Educação Infantil mantém curso específico, oferecido a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, nos períodos integral e parcial, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 4º A Unidade Educacional tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, assegurando as necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem, independentemente de gênero, etnia, situação socioeconômica, ideologia político-religiosa, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação, complementando a ação da família e da comunidade, com base nos seguintes princípios fundamentais da Constituição Federal e da Estadual, da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 V - gratuidade do ensino em escola mantida pelo Poder Público Municipal, com isenção de taxas de qualquer natureza e contribuições obrigatórias;
 VI - valorização dos profissionais do ensino, garantida na forma da lei;
 VII - gestão democrática e colegiada no ensino público municipal, na forma da lei;
 VIII - garantia de padrão de qualidade no ensino;
 IX - valorização da experiência extraescolar;
 X - vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 5º Educação Especial destina-se a incluir, apoiar, complementar, suplementar o atendimento de crianças que apresentam necessidades educacionais especiais.

§ 1º Considera-se educando com necessidades educacionais especiais toda e qualquer criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 2º A oferta de Educação Especial é dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses, durante a Educação Infantil.

Art. 6º O atendimento escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, baseia-se nos seguintes princípios gerais da Educação Especial:

I - respeito à dignidade da pessoa;
 II - direito à igualdade de oportunidades;
 III - direito à liberdade de aprender e ser diferente;
 IV - direito de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social.

TÍTULO II

A COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º A comunidade escolar compreende:

I - profissionais da Equipe Educacional;
 II - alunos;
 III - famílias e responsáveis legais.

CAPÍTULO I

DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 8º A equipe educacional é formada pelos profissionais que compõe a equipes gestora, de docentes, de apoio direto à criança e de apoio administrativo.

Seção I

Da Equipe Gestora

Art. 9º A Equipe Gestora constituída pelo diretor educacional, vice-diretor e orientador pedagógico, atua de forma integrada, respeitadas as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão democrática, exercidos por profissionais habilitados, na forma da lei.

Subseção I

Do Diretor

Art. 10. São atribuições do Diretor, observando as diretrizes da política educacional e as normas vigentes:

I - responsabilizar-se:
 a) pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
 b) pelo processo de atribuição de turmas e períodos dos profissionais;
 c) pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;
 d) com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
 e) pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme os atos normativos da SME;
 f) pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos Sistemas Informatizados;
 II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;
 III - instituir o Conselho de Escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados;
 IV - definir e organizar com cada integrante da Equipe Educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho;
 V - responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais;
 VI - visitar os registros escolares, incluindo os diários de classe;
 VII - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro;
 VIII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física, após apreciação do Conselho de Escola;
 IX - planejar, junto aos órgãos competentes da SME, espaço físico e condições adequadas ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial;
 X - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo Ministério da Educação, MEC e estabelecidos pela SME;
 XI - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/Central Estadual de Abastecimento, Ceasa/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;
 XII - participar de reuniões no Núcleo de Ações Educativas Descentralizado, NAED, quando convocado;
 XIII - atender as orientações da Supervisão Educacional;
 XIV - responsabilizar-se pelo patrimônio da unidade escolar.

Subseção II

Do Vice-Diretor

Art. 11. São atribuições do vice-diretor, além das previstas na legislação, responsabilizar-se, junto ao diretor, por:

I - atribuir turmas e períodos;
 II - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física, após a apreciação do Conselho de Escola;
 III - definir e organizar com cada integrante da equipe o seu horário e/ou escala de trabalho;
 IV - visitar os registros escolares;
 V - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro;
 VI - zelar pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
 VII - planejar, junto aos órgãos competentes da SME, o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial;
 VIII - cumprir os programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SME;
 IX - garantir o funcionamento dos colegiados;
 X - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/Central Estadual de Abastecimento, Ceasa/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;
 XI - registrar e atualizar os dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos Sistemas Informatizados;
 XII - participar de reuniões no NAED, quando convocado;
 XIII - atender as orientações da Supervisão Educacional.

Subseção III

Do Orientador Pedagógico

Art. 12. São atribuições do Orientador Pedagógico, além das previstas na legislação vigente:

I - coordenar:
 a) a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico;
 b) a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as diretrizes curriculares do município e as políticas educacionais da SME;
 c) as reuniões semanais de formação previstas na carga horária dos profissionais - professores e agentes de educação infantil - à luz dos documentos curriculares nacionais e municipais; e
 d) ações para a aquisição de materiais pedagógicos;
 II - orientar e acompanhar:
 a) o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente e de Agente de Educação Infantil;
 b) o processo ensino-aprendizagem; e
 c) os registros e a prática pedagógica dos profissionais;
 III - participar efetivamente das reuniões de trabalho com os coordenadores pedagógicos da SME;
 IV - promover ações e projetos de incentivo à leitura e às artes;
 V - incentivar e planejar, com os demais integrantes da Equipe Educacional, o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias no processo ensino-aprendizagem;
 VI - construir, com os integrantes da Equipe Educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
 VII - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual das crianças;
 VIII - facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e os colegiados a ela vinculadas;
 IX - identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico e articuladas com a política de formação da SME.

Seção II

Da Equipe Docente

Art. 13. A equipe docente é composta por professores devidamente habilitados para a Educação Infantil e pelo professor de Educação Especial.

Subseção I

Dos Professores

Art. 14. São atribuições dos professores, além de outras previstas na legislação vigente:

I - participar da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da escola;
 II - apresentar, semanalmente, o planejamento de aula ao Orientador Pedagógico;
 III - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
 IV - zelar pela frequência e permanência da criança no CEI;
 V - elaborar registro do vivido com as crianças e elaborar relatórios que evidenciem a trajetória da criança na sua singularidade;
 VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 VII - planejar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o Projeto Pedagógico, organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças;
 VIII - cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo (TDC), de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
 IX - acolher e favorecer a inclusão e adaptação de todos os alunos, respeitando a diversidade e as características individuais;
 X - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos no processo de ensino-aprendizagem;
 XI - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;
 XII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa;
 XIII - proceder a avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
 XIV - participar do processo de escolha com o orientador pedagógico, dos livros didáticos e paradidáticos, dos materiais pedagógicos e brinquedos, em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;
 XV - proceder a reposição de conteúdos, carga horária e/ou dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
 XVI - responsabilizar-se pelo registro diário da frequência do aluno;
 XVII - comunicar os casos de infrequência à Equipe Gestora;
 XVIII - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na unidade educacional;
 XIX - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;
 XX - planejar, desenvolver e avaliar, com os demais membros da Equipe Educacional, o trabalho pedagógico com os alunos público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva;
 XXI - participar do processo de escolha com o orientador pedagógico e com a Equipe Docente, dos livros, dos materiais pedagógicos e dos brinquedos.

Subseção II

Dos Professores de Educação Especial

Art. 15. São atribuições do professor que atua no Atendimento Educacional Especializado - AEE, além daquelas previstas na legislação vigente:

I - orientar, informar e assessorar, as professoras e agentes de educação infantil, sobre as questões que envolvam o desenvolvimento da rotina, principalmente com crianças em acompanhamento;
 II - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial;
 III - realizar o estudo de caso dos alunos público-alvo da Educação Especial;
 IV - fazer o atendimento aos pais, com as professoras, quando for solicitado pela direção ou responsáveis;
 V - implementar a utilização de recursos de tecnologia assistida com vistas à autonomia e independência dos alunos;
 VI - realizar intervenção pedagógica direta junto ao aluno público-alvo da Educação

Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o professor e seus colegas de turma;

VII - desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado - AEE, tais como: Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, BRAILLE, orientação e mobilidade, língua portuguesa para surdos, informática acessível, Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais e superiores e atividades de enriquecimento curricular;

VIII - participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação, oferecidos pela SME e/ou outros órgãos;

IX - realizar atendimento domiciliar às crianças que estão impossibilitadas em frequentar a escola.

Seção III

Da Composição e Atribuições da Equipe de apoio direto à criança

Art. 16. A equipe de apoio direto à criança é composta pelos agentes de educação infantil e pelos cuidadores.

Subseção I

Dos Agentes de Educação Infantil

Art. 17. São atribuições dos agentes de educação infantil, além das previstas na legislação vigente.

I - colaborar para o pleno desenvolvimento das crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias, conforme disposto no projeto político pedagógico da escola e nas diretrizes da SME, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura recreação e lazer;

II - colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada;

III - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

IV - oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes;

V - planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a Equipe Docente, o seu trabalho de acordo com o Projeto Pedagógico, de forma integrada com os demais profissionais do CEI, visando ao desenvolvimento integral da criança;

VI - participar do processo de escolha com o orientador pedagógico e com a Equipe Docente, dos livros, dos materiais pedagógicos e dos brinquedos;

VII - participar das reuniões com as famílias;

VIII - executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da rotina diária;

IX - registrar os acontecimentos relevantes do desenvolvimento da criança, em livro próprio, contribuindo para o processo de avaliação contínua;

X - zelar pela conservação e higienização dos materiais de uso da criança.

Subseção II

Dos Cuidadores

Art. 18. São atribuições dos Cuidadores, além das previstas na legislação vigente:

I - atender a toda criança que dele necessitar e:

a) respeitar a sua privacidade, demonstrando sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, saber lidar com a agressividade;

b) desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a sua saúde e o seu bem-estar;

c) recepcioná-la quando da sua chegada ao CEI, auxiliando-a na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais;

d) acompanhá-la, garantindo seu acesso, deslocamento e movimentação, desde sua chegada ao CEI;

1. em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo e no contra turno, nas Salas de Recursos Multifuncionais, onde se realizar o Atendimento Educacional Especializado;

2. em aulas e/ou atividades extras, constantes em calendário escolar, que não se insiram no período escolar regular; e

3. ao término do período, até o local onde será entregue à pessoa por ela responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos seus cuidados a essa pessoa;

e) executar, com segurança:

1. o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene e vestuário; e

2. as manobras posturais, de transferência e locomoção;

f) auxiliá-la, parcial ou totalmente, nas atividades:

1. de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação e os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a sua independência);

2. de uso de pranchas de comunicação;

3. de orientação espacial, inclusive nas brincadeiras; e

4. escolares, atentando para não interferir no desenvolvimento da sua autonomia, bem como no trabalho pedagógico do professor;

g) reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, e seguir os procedimentos já previstos e orientados pelo CEI;

II - utilizar os equipamentos e utensílios necessários para as atividades da criança e realizar:

a) assepsias específicas de sonda e de traqueostomia, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;

b) os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para alimentação e higiene;

III - comunicar aos responsáveis pelo CEI:

a) diariamente, as ocorrências relacionadas à criança e, quando necessário, fazer o registro das mesmas, conforme orientações da Equipe Gestora; e

b) com antecedência, as necessidades de ausências ao trabalho;

IV - usar o uniforme;

V - atuar de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do CEI e as orientações da equipe gestora e professora de Educação Especial;

VI - participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito escolar, socializando os procedimentos para o desenvolvimento da criança.

Seção IV

Da Equipe de Apoio Administrativo

Art. 19. A equipe de apoio administrativo é composta por:

I - Coordenador Administrativo Financeiro II;

II - Assistente Administrativo/Auxiliar Administrativo;

III - Cozinheiro/Merendeiro;

IV - Auxiliar/Ajudante de cozinha;

V - Porteiro/Guarda/Zelador;

VI - Servente de limpeza/Auxiliar de serviços gerais.

Subseção I

Coordenador Administrativo Financeiro II

Art. 20. As funções do Coordenador Administrativo Financeiro são as seguintes:

I - coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão de recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos;

II - criar processos nas áreas administrativa e financeira;

III - acompanhar os controles das metas incluídas nos planejamentos realizados pela equipe gestora;

IV - acompanhar e implantar as regulamentações PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Implantar CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), NR's (Normas Regulamentadoras) constantes no PCMSO e PPRA, LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), solicitar junto ao Corpo de Bombeiros a vistoria para Auto de Vistoria A.V.L.B / C.L.CB.;

V - coordenar políticas e processos de recrutamento e seleção, atendendo as necessidades e exigências organizacionais;

VI - elaborar as fases de recrutamento dos candidatos das vagas;

VII - consolidar plano de treinamento e desenvolvimento, através de normas e procedimentos organizacionais;

VIII - gerenciar fluxo de caixa;

IX - coordenar a equipe e as atividades, o controle, a análise de políticas e processos criando os fluxos das áreas correspondentes;

X - elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas;

XI - supervisionar e acompanhar os processos de contas a pagar, receber, contábil e fiscal;

XII - promover o equilíbrio financeiro, integrando as metas orçamentárias, políticas e procedimentos corporativos vigentes;

XIII - desenvolver indicadores financeiros;

XIV - realizar o controle das informações no sistema de planilhas;

XV - garantir todas as informações no sistema Integre, PDC (Programa de Prestação de Contas da PMC), dentro dos prazos;

XVI - responsabilizar -se pela parte financeira junto a Prefeitura Municipal de Campinas;

XVII - executar a parte de orçamentos das compras e serviços autorizando a execução dos mesmos.

Subseção II

Do Assistente Administrativo/Auxiliar Administrativo

Art. 21. São atribuições do Assistente Administrativo/Auxiliar Administrativo, além das previstas na legislação vigente:

I - receber, redigir e expedir a correspondência pertinente à secretaria;

II - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos pertinentes à secretaria;

III - efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes ao cadastro, à matrícula, à transferência de alunos e à conclusão de curso;

IV - elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes, sob a orientação da Equipe Gestora;

V - encaminhar à Equipe Gestora, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VI - organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, obedecidas as normas estabelecidas para a gestão de documentos;

VII - manter atualizados os registros escolares dos alunos nos Sistemas Informatizados;

VIII - organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;

XIX - atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a organização e o funcionamento do CEI;

X - zelar pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;

XI - organizar o livro ponto de funcionários e docentes;

XII - manter atualizadas as correspondências impressas e eletrônicas, encaminhadas e recebidas pelo CEI;

XIII - controlar o estoque de materiais e equipamentos da secretaria;

XIV - conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos, pertinentes à secretaria;

XV - comunicar imediatamente à Equipe Gestora toda irregularidade que ocorra na secretaria da UE;

XVI - organizar a documentação dos alunos matriculados no Atendimento Educacional Especializado, AEE; e

XVII - executar trabalho de reprografia e digitação.

Subseção III

Do Cozinheiro/Merendeiro

Art. 22. São atribuições do Cozinheiro/Merendeiro, além das previstas na legislação vigente:

I - organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, atendendo ao programa de alimentação escolar;

II - manter e zelar pelas instalações físicas da cozinha, depósito, despensa, refeitório e demais espaços correlatos ao serviço de alimentação escolar;

III - registrar diariamente o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos, encaminhando os dados, mensalmente, à nutricionista responsável pela unidade educativa em conformidade com as orientações do departamento de alimentação escolar;

IV - fazer o controle de quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios no ato do seu recebimento, além de organizá-los na despensa conforme as orientações do departamento de alimentação escolar;

V - armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade e as quantidades disponíveis, assegurando o controle dos vencimentos e das quantidades existentes no estoque;

VI - selecionar e preparar lanches e refeições dos alunos, de acordo com o cardápio do dia e conforme os gêneros alimentícios disponíveis, observando padrões de qualidade nutricional;

VII - servir e acompanhar as refeições, inclusive nos casos do autosserviço, com gentileza e presteza, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, observando os cuidados básicos de higiene e de segurança;

VIII - dar destino adequado ao lixo produzido;

IX - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar;

X - utilizar o Equipamento de Proteção Individual, EPI, e o uniforme completo, bem conservado e limpo;

XI - trocar diariamente o uniforme, restringindo seu uso às dependências do seu local

de trabalho; e

XII - comunicar imediatamente à Equipe Gestora qualquer irregularidade que ocorra.

Subseção IV

Do Auxiliar/Ajudante de Cozinha

Art. 23. São atribuições do Auxiliar/Ajudante de Cozinha, além das previstas na legislação vigente:

I - auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem de pratos;

II - verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação;

III - trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde;

IV - servir as refeições com gentileza e presteza, de acordo com o previsto no PP;

V - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações, equipamentos e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária e de segurança do trabalho em vigor;

VI - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;

VII - manter em ordem o refeitório e dar destino adequado ao lixo produzido na cozinha;

VIII - comunicar imediatamente ao cozinheiro toda irregularidade que ocorra nas dependências da cozinha e do refeitório;

IX - respeitar as normas de higiene pessoal, operacional e ambiental;

X - respeitar as normas de recebimento, armazenamento, congelamento, cocção, refrigeração, distribuição, porcionamento, amostra e sobras de alimentos;

XI - utilizar o equipamento de proteção individual, EPI, e o uniforme completo, bem conservado e limpo;

XII - trocar diariamente o uniforme, restringindo seu uso às dependências do seu local de trabalho;

XIII - respeitar as normas alimentícias de segurança;

XIV - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar; e

XV - manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.

Subseção V

Do Porteiro/Guarda

Art. 24. São atribuições do Porteiro ou Guarda, além das previstas na legislação vigente:

I - fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

II - controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

III - acompanhar pessoas e entrada de mercadorias; e

IV - comunicar imediatamente à Equipe Gestora situações que evidenciem riscos à segurança da comunidade escolar.

Subseção VI

Do Servente / Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 25. São atribuições do Servente de Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais, além das previstas na legislação vigente:

I - higienizar o ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;

II - utilizar o material de limpeza sem desperdícios, com controle e armazenamento corretos, em conformidade com o plano de trabalho do CEI;

III - comunicar à Equipe Gestora, com antecedência, a necessidade de reposição do material de limpeza;

IV - coletar lixo de todos os ambientes do CEI, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;

V - lavar roupas de uso do CEI; e

VI - comunicar imediatamente à Equipe Gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências do CEI.

CAPÍTULO II

DAS CRIANÇAS

Art. 26. Constituem-se direitos da criança, além do disposto na legislação vigente:

I - ter acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;

II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;

III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;

IV - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência no CEI;

V - ser respeitada em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de credo, de sexo, ideológicas, ou quaisquer outras;

VI - participar de todas as atividades escolares;

VII - ter assegurado o cuidado e a educação;

VIII - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência;

IX - ter assegurado que o CEI cumpra a sua função de efetivar o processo ensino-aprendizagem;

X - ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos do CEI, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;

XI - ter reposição de horas e dias letivos;

XII - receber atendimento domiciliar, quando necessário;

XIII - receber Atendimento Educacional Especializado;

XIV - ter assegurado o direito à ampla defesa;

XV - ter assegurada a instrução em Libras, e o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, quando surdo;

XVI - receber o uniforme adotado pela RMEC no início do ano letivo;

XVII - frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;

XVIII - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelo responsável legal ou pelo próprio aluno, no caso de maioridade civil.

Art. 27. Os deveres das crianças configuram-se em função dos objetivos das atividades educacionais, relacionando-se socialmente de forma adequada, tratando servidores e colegas de escola com civildade e respeito.

CAPÍTULO III

DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 28. Os direitos e deveres previstos neste capítulo estão fundamentados em nor-

mas e princípios de proteção à criança e ao adolescente, conforme a legislação vigente.

Art. 29. São direitos das famílias e/ou responsáveis legais:

I - ser respeitado na condição de família ou responsáveis pelas crianças;

II - participar dos processos consultivos e decisórios por meio de representação no Conselho de Escola;

III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da escola e das disposições contidas neste Regimento Escolar;

IV - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

V - ser informado no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela unidade educacional;

VI - receber informações sobre os eventos sociais e educativos previstos em calendário ou em andamento na escola;

VII - ter acesso ao calendário escolar do CEI;

VIII - tomar conhecimento da vida escolar do aluno;

IX - requerer transferência do aluno;

X - solicitar à Equipe Gestora comprovante de comparecimento no CEI, se necessário;

XI - solicitar interlocução com a comunidade escolar;

XII - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;

XIII - exigir que o CEI cumpra a sua função social;

XIV - participar das reuniões dos Colegiados, sem direito a voto quando não for membro eleito; XV - optar pela permanência da criança em tempo parcial, desde que no turno em que o professor atua, na Educação Infantil, Agrupamentos I e II, mediante planejamento prévio com a Equipe Gestora.

Art. 30. São deveres das famílias e/ou responsáveis legais:

I - providenciar a documentação necessária para a matrícula e rematrícula;

X - manter relações cooperativas no âmbito escolar;

III - zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários;

IV - respeitar os professores e os demais profissionais da unidade educacional sem qualquer forma de discriminação;

V - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno na escola;

VI - respeitar os horários estabelecidos pela unidade educacional para o bom andamento das atividades escolares;

VII - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;

VIII - justificar as ausências do aluno;

IX - comunicar à Equipe Gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde;

X - respeitar e fazer cumprir as decisões deliberadas pelos colegiados;

XI - cumprir as disposições do Regimento Escolar;

XII - comunicar à Equipe Gestora a necessidade de recebimento, pelo aluno, de atendimento em regime de exercícios domiciliares e apresentar os documentos comprobatórios de tal necessidade.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 31. As famílias ou responsáveis é vedado:

I - interferir no trabalho da equipe educacional entrando nos diferentes ambientes do CEI sem a permissão da autoridade competente;

II - retirar o aluno da unidade educacional sem a devida permissão da autoridade competente;

III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à unidade educacional;

IV - desrespeitar qualquer integrante da unidade escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente; e

V - divulgar por qualquer meio de publicidades assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome/imagem do CEI.

TÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 32. Na Educação Infantil a proposta pedagógica tem como objetivos garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experiência de diferentes linguagens e de novas tecnologias; e

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 33. A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:

I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;

III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;

V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e do CEI;

VIII - a acessibilidade aos espaços do CEI, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;

XI - a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior do CEI ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valoriza-

ção de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças; e XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 34. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e os educadores, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.

Art. 35. As ações educacionais devem garantir experiências que envolvam:

I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;

III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;

V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;

VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;

VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras; e

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.

§ 1º As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores.

§ 2º O acompanhamento das ações educacionais, nos âmbitos individual e coletivo, deverá ser registrado continuamente em variadas formas e em diferentes suportes, e subsidiará a elaboração de relatórios individuais trimestrais da trajetória educacional das crianças.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 36 - O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola, devendo:

I - ser elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - ser homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos;

Parágrafo único. Nos três anos subsequentes ao ano de homologação do PP, a equipe educacional deve realizar sua atualização/adequação, conforme Resolução Específica da SME.

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 37. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica oferecida nas classes comuns e nas Salas de Recursos Multifuncionais, SRM, aos alunos com laudo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação como parte integrante da educação regular.

Art. 38. A Educação Especial tem como objetivo identificar as potencialidades e promover o desenvolvimento dos alunos que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, apoiando, complementando ou suplementando a sua formação escolar.

Art. 39. A UE, com o apoio das instâncias competentes da SME, deve organizar a Educação Especial, mediante:

I - atendimento aos alunos surdos por professor bilíngue, intérprete educacional de Libras/Português e instrutor surdo;

II - apoio às atividades escolares de alimentação, higiene e locomoção;

III - acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários, nos equipamentos e nos transportes;

IV - oferta do AEE;

V - flexibilização e adaptação do currículo, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

VI - articulação das políticas públicas intersetoriais, em especial com os serviços de Saúde e de Assistência Social;

VII - garantia do currículo funcional, quando necessário.

Seção I

Do Atendimento Educacional Especializado em Classes Comuns

Art. 40. Os objetivos do AEE, pelo professor de Educação Especial, em classes comuns são:

I - identificar e encaminhar para diagnóstico os casos de possíveis alunos público-alvo de Educação Especial; e

II - dar apoio pedagógico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. O plano de trabalho do AEE para as classes comuns, no turno da aula, deve ser transversal a todos os planos de ensino da escola e elaborado pelo professor de Educação Especial com a Equipe Educacional.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 41. A avaliação da trajetória educacional da criança será elaborada na forma de relatório individual bimestral, em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil vigentes e deverá ser disponibilizado às famílias pelos professores nas reuniões periódicas.

Art. 42. No CEI, os relatórios trimestrais serão adotados para todas as crianças da Educação Infantil como forma de registro individual de avaliação da trajetória educacional e deverão:

I - ser redigidos na forma narrativa, pelos professores;

II - articularem entre si, de modo que cada novo relatório considere e dialogue com o(s) anterior(es), revelando a trajetória educacional da criança como processo contínuo;

III - explicitar as vivências da criança na relação com as diretrizes curriculares da educação municipal e com o planejamento dinâmico e flexível, que dá materialidade ao currículo desenvolvido com a criança;

IV - considerar os planejamentos e replanejamentos elaborados pelos educadores para e com os agrupamentos e grupos específicos de crianças;

V - ser inserido no Sistema Informatizado da SME; e

VI - compor subsídios para a elaboração e avaliação do PP.

Parágrafo único. O relatório individual trimestral das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória comporá a documentação a ser expedida na transferência do CEI ou na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Seção I

Da Avaliação Institucional

Art. 43. A Avaliação Institucional é o instrumento de planejamento que visa, de forma legítima e democrática, ao aperfeiçoamento da qualidade da educação ofertada em cada Unidade Educacional da RMEC mediante a elaboração de um Plano de Trabalho.

Art. 44. A Avaliação Institucional é realizada:

I - no âmbito interno da unidade educacional e denominar-se-á Avaliação Interna (Auto avaliação);

II - no âmbito externo à unidade educacional e denominar-se-á Acompanhamento Externo, ficando sob a responsabilidade do NAED (Núcleo de Ação Educativa Descentralizado).

III - no Departamento Pedagógico;

IV - no Departamento de Apoio à Escola;

V - no Departamento Financeiro.

Art. 45. São objetivos específicos da Avaliação Institucional na UE, dentre outros:

I - avaliar o processo ensino-aprendizagem desenvolvido;

II - explicitar as diferentes responsabilidades e corresponsabilidades de cada instância da SME no cumprimento da obrigação social de ofertar uma educação de qualidade;

III - construir um campo transparente, integrador e ético de inter-relacionamento entre as diversas instâncias da SME;

IV - articular o caráter formativo da avaliação, no decorrer do processo, visando:

a) ao aperfeiçoamento profissional dos servidores que atuam na SME;

b) à qualidade dos atos administrativos, do processo de tomada de decisões e da participação dos alunos e das famílias;

V - subsidiar a elaboração de políticas públicas pautadas em um padrão de qualidade negociada e na legislação vigente.

Art. 46. A Avaliação Institucional na UE compreende duas dimensões:

I - a interna, que corresponde à autoavaliação da instituição;

II - a externa, que corresponde à avaliação de desempenho escolar dos alunos realizada pelo órgão competente.

Art. 47. A autoavaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação, CPA e visa à análise da gestão dos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos da instituição.

§ 1º A autoavaliação dos aspectos pedagógicos compreende, dentre outros:

I - a avaliação dos dados de desempenho dos alunos, que é realizada pela UE sob a coordenação do orientador pedagógico e/ou do diretor educacional, em consonância com o PP;

II - a avaliação dos dados de desempenho dos alunos que é realizada pelo Ministério da Educação e pela SME, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal.

Seção II

Da Avaliação do Percorso Formativo da Criança

Art. 48. A avaliação da trajetória educacional da criança ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 49. A avaliação será elaborada na forma de relatório individual trimestral, em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil vigente e deverá ser disponibilizado às famílias pelos professores nas reuniões periódicas.

Art. 50. Na Unidade Educacional, os relatórios trimestrais serão adotados para todas as crianças da Educação Infantil como forma de registro individual de avaliação da trajetória educacional e deverão:

I - ser redigidos na forma narrativa, pelos professores;

II - articularem-se entre si, de modo que cada novo relatório considere o diálogo com o(s) anterior (ES), revelando a trajetória educacional da criança como processo contínuo;

III - explicitar as vivências da criança na relação com as diretrizes curriculares da educação municipal e com o planejamento dinâmico e flexível, que dá materialidade ao currículo desenvolvido com a criança;

IV - considerar os planejamentos e replanejamentos elaborados pelos educadores para e com os agrupamentos e grupos específicos de crianças;

V - ser inserido no Sistema Informatizado da SME;

VI - compor subsídios para a elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. O relatório individual trimestral das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória comporá a documentação a ser expedida na transferência da Unidade Educacional ou na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 51. O funcionamento do CEI é obrigatoriamente no período diurno, em tempo integral ou parcial e cumpre as seguintes regras:

I - garantia de carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

II - atendimento das 7h às 18h para crianças de zero à três anos; e

III - permanência mínima diária de quatro horas para crianças de quatro e cinco anos.

Parágrafo único. Considera-se tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias e tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias.

CAPÍTULO II

CRITÉRIOS DE ENTURMAÇÃO

Art. 52. Os critérios para enturmação das crianças, nos agrupamentos, são definidos por Resolução específica da SME.

Seção I

Da nomenclatura e organização das turmas

Art. 53. A Educação Infantil é ofertada nos CEI e se organiza em agrupamentos multietários denominados Agrupamento I, AGI, Agrupamento II, AGII, e Agrupamento III, AGIII

Seção II

Do módulo de profissionais

Art. 54. O módulo dos profissionais acontecerá de acordo com o previsto na legislação vigente;

Subseção I**Da Equipe Gestora**

Art. 55. O módulo da equipe Gestora é composto por um Diretor Educacional, um Vice-Diretor Educacional e um Orientador Pedagógico.

Art. 56. O horário de trabalho diário dos profissionais que compõem a equipe Gestora, definido por legislação vigente, deve prever o revezamento entre seus membros de forma a possibilitar o acompanhamento de entrada e saída das crianças, visando à articulação da equipe e a qualidade do atendimento em todos os turnos.

Subseção II**Da Equipe Docente**

Art. 57. O Módulo de Professores deve ser constituído de um Professor para cada turma de crianças.

Art. 58. Cada Professor cumprirá a carga horária de quatro horas diárias de trabalho pedagógico com as crianças.

Art. 59. O Módulo de Professor de Educação Especial deve ser constituído de um profissional para o atendimento a todas as turmas do CEI.

Subseção III**Da Equipe de Apoio direto à criança**

Art. 60. O módulo de Agentes de Educação Infantil, definido conforme legislação vigente.

Art. 61. O módulo de Cuidador é constituído por um profissional para cada criança público - alvo da educação especial, dependente do adulto.

Art. 62. O horário de trabalho diário dos profissionais que compõem a equipe de apoio direto à criança definido por legislação vigente, deve assegurar o atendimento das crianças durante todo o período de funcionamento do CEI.

Subseção IV**Da Equipe de Apoio**

Art. 63. O módulo da equipe de apoio definido por legislação vigente, deve assegurar o atendimento da demanda de trabalho do CEI.

CAPÍTULO III**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 64. O calendário escolar deve ser elaborado, coletivamente pela equipe da UE, aprovado pelo Conselho de Escola e homologado pelo órgão competente.

Art. 65. O calendário escolar deve atender ao disposto em Resolução específica da SME garantindo a carga horária mínima e os dias de efetivo trabalho escolar, destinados à Educação Infantil.

Parágrafo único. O efetivo trabalho escolar é caracterizado pelo conjunto de atividades pedagógicas, desenvolvidas em sala de aula e em outros espaços educativos, com frequência exigível do aluno e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados.

Art. 66. A reposição das horas e dos dias letivos deve ocorrer quando houver alteração e/ou adequação ao calendário escolar que descaracterize o dia e as horas previamente estabelecidos como dia efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO IV**DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA.**

Art. 67. Cadastro é o ato de registro, no Sistema Eletrônico da SME, de demanda por vaga na Unidade Educacional, realizado presencialmente pelo demandante de vaga, conforme resolução específica da SME, mediante os seguintes documentos originais:

- I - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG, da criança;
- II - cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
- III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
- IV - comprovante de residência no município de Campinas, preferencialmente comprovante de conta de água;
- V - cartão do Bolsa família com o número de identificação social, NIS;
- VI - laudo ou cartão acessibilidade para a criança e/ou responsável legal público-alvo da educação especial.

Art. 68. Matrícula é o ato realizado presencialmente, pelo responsável legal pela criança, nos termos de Resolução específica da SME e mediante:

- I - cadastramento da criança;
 - II - apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
 - c) comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
 - d) comprovante de residência no Município de Campinas;
 - e) carteira de vacinação atualizada;
 - f) número de Identificação Social, NIS, apenas para os beneficiários do Programa Bolsa Família; g) laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para a criança e/ou responsável legal público-alvo da Educação Especial;
 - III - assinatura de ficha de matrícula;
 - IV - inserção dos dados, pela direção do CEI, no Sistema Informatizado da SME.
- Parágrafo único. Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais e as cópias dos documentos exigidos.

Art. 69. A transferência em qualquer época do ano letivo, só ocorre para a criança na faixa etária de matrícula obrigatória, nos termos de Resolução específica da SME, da seguinte forma:

- I - entre CEIs da RMEC, no Sistema Informatizado da SME;
- II - entre CEIs da RMEC e escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME, no Sistema Informatizado da SME;
- III - entre CEIs da RMEC e escolas privadas do Sistema Municipal de Ensino de Campinas ou escolas públicas e privadas de outros sistemas educacionais, mediante:
 - a) requerimento de transferência assinado pelo responsável legal;
 - b) apresentação, pelo responsável legal, de declaração de vaga emitida pelo CEI que efetivará a matrícula ou assinatura de termo de ciência sobre a necessidade de matrícula imediata em outra escola;
 - c) emissão de declaração de transferência, pela direção do CEI; e
 - d) emissão do histórico escolar no prazo máximo de quinze dias.

CAPÍTULO V**DA FREQUÊNCIA**

Art. 70. A frequência da criança é controlada diariamente pelo professor, registrada no diário de classe e inserida no Sistema Informatizado da SME.

Art. 71. A frequência das crianças da faixa etária de matrícula obrigatória, matriculadas no Agrupamento III, deverá ser igual ou superior a 60% do total da carga horária.

Art. 72. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência, a direção do CEI deverá:

- I - comunicar por escrito, no ato da matrícula e ciência do responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência;
- II - comunicar ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;

III - convocar o responsável legal pela criança para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa;

IV - notificar, por meio de documento protocolizado, o Conselho Tutelar após esgotadas as ações indicadas nos incisos anteriores decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas; e

V - notificar ao Conselho Tutelar, a Vara da Infância e ao Representante do Ministério Público, os casos em que a infrequência atingir 50% do percentual permitido em lei.

Art. 73. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência das crianças matriculadas nos Agrupamentos I, II e as de matrícula facultativa no Agrupamento III, a direção do CEI deverá:

I - comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;

II - convocar o responsável legal para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa; e

III - cancelar a matrícula da criança, esgotada a situação prevista no Inciso II, decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas.

Art. 74. Os eventuais atrasos da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa do responsável legal.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO VI**DA ALIMENTAÇÃO**

Art. 75. A alimentação escolar é compreendida como ação educacional que integra o currículo. Ocorre de acordo com as diretrizes dos planos nacional e municipal de alimentação educacional;

Art. 76. A unidade educacional participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças, sendo fornecido por meio de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e empresas terceirizadas, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 77. A alimentação será preparada e servida pelos profissionais da escola; seguindo orientação do Manual de Boas Práticas do ano vigente e cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 78. O cardápio é elaborado semanalmente e orientado por Nutricionista responsável, respeitando a faixa etária de cada criança e as necessidades específicas.

CAPÍTULO VII**DA DOCUMENTAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**

Art. 79. Os atos da vida escolar do aluno, para efeito de registro e de arquivamento, são escriturados em livros e formulários padronizados, e nos Sistemas Informatizados da SME, observando-se os regulamentos e as disposições legais.

Art. 80. A escrituração e o arquivamento de documentos da vida escolar do aluno têm como finalidade assegurar, a qualquer tempo, a verificação de:

- I - identificação do aluno;
 - II - regularidade de estudos; e
 - III - autenticidade da vida escolar
- Art. 81. O registro da vida escolar do aluno é feito por meio de:
- I - ficha de matrícula;
 - II - relatórios individuais trimestrais da Educação Infantil;
 - III - diário de classe;
 - IV - compensação de ausências;
 - V - histórico Escolar;
 - VI - requerimento e declaração de transferência;
 - VII - inserção de dados no Sistema Informatizado da SME, no Sistema Secretaria Escolar Digital, SED, da SEE; e
 - VIII - ficha do aluno na SRM.

Parágrafo único. Os registros de vida escolar não devem conter emendas ou rasuras e devem ser rubricados pelo profissional responsável.

Seção I**Do prontuário das Crianças**

Art. 82. Os prontuários dos alunos serão compostos com no mínimo:

- I - ficha de matrícula;
- II - cópia da certidão de nascimento;
- III - cópia do comprovante de endereço;
- IV - cópia da Carteira de Vacinação;
- V - ficha descritiva trimestral, do aluno;
- VI - cópia do RG e CPF dos responsáveis pela criança;
- VII - foto três por quatro recente, não obrigatório;
- VIII - cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando houver;
- IX - Histórico Escolar;
- X - laudo ou relatório médico das crianças público-alvo da Educação Especial ou com algum tipo de restrição.

Seção II**Do Prontuário dos Profissionais**

Art. 83. Os prontuários dos colaboradores da Unidade Escolar serão compostos por:

- I - ficha de admissão;
- II - cópia da cédula de identidade, RG;
- III - cópia de título de eleitor;
- IV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação, CNH;
- V - cópia da carteira de trabalho (página com foto, verso com nome, registros anteriores e páginas de alterações);
- VI - cópia do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VII - exame médico Admissional;
- VIII - duas fotos três por quatro;
- IX - cópia do cartão do PIS ou cartão cidadão;
- X - cópia da Certidão de casamento ou nascimento;
- XI - cópia de conclusão do ensino médio (autenticado em cartório) ou ensino superior (Diploma Autenticado em cartório);
- XII - titulação acadêmica;
- XIII - cópia certidão de nascimento dos filhos até vinte e dois anos;
- XIV - cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de catorze anos: até que todas as vacinações sejam realizadas;
- XV - CPF e RG dos filhos;
- XVI - declaração de matrícula nas escolas ou faculdades dos filhos até vinte e dois anos;
- XVII - uma cópia do comprovante de endereço (água, luz ou telefone - recente);
- XVIII - cópia Cartão Vale Transporte ou Bilhete Único;
- XIX - número de conta bancária;
- XX - exames periódicos e atestados médicos no decorrer dos anos.

Seção III**Dos Livros de Registro**

Art. 84. A organização do CEI deve ser registrada por meio dos seguintes livros ata:

- I - livro registro de reuniões de Tempo Docente Coletivo, TDC;

- II - livro registro de reuniões de Hora de Formação Agentes e Monitores, HFAM;
- III - livro registro de Atividades Escolares, de acordo com calendário escolar;
- IV - livro registro de visita de supervisão
- V - livro registro de reuniões internas de Equipe Gestora;
- VI - livro registro de reuniões de RPAI (Avaliação Institucional);
- VII - livro registro de reuniões de Conselho de Escola;
- VIII - livro registro de Entrada e saída de alunos;
- IX - livro registro de reuniões externas de Equipe Gestora;
- X - livro registro de ligações;
- XI - livro registro de Guarda Municipal;
- XII - livro registro de orientações aos funcionários;
- XIII - livro registro de ocorrências nos Agrupamentos;
- XIV - livro registro de reuniões Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- XV - livro de reunião de família e educadores;
- XVI - livro de bens patrimoniais;
- XVII - livro de eliminação de documentos.

TÍTULO V

DOS COLEGIADOS

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 85. O Conselho de Escola é um colegiado de caráter deliberativo, criado por lei específica, eleito anualmente conforme calendário, com atas de eleição e reuniões registradas em livro próprio.

Art. 86. Caberá ao Conselho de Escola de cada Unidade Escolar, estabelecer, para âmbito da escola, diretrizes e critérios gerais relativos à sua ação, organização, funcionamento, relacionamento com a comunidade compatíveis com as orientações e diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Conselho de Escola será um centro permanente de debates de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e a solução dos conflitos que possam interferir no funcionamento da escola e dos problemas administrativos e pedagógicos que esta enfrenta.

Seção I

Da composição e da eleição do Conselho de Escola

Art. 87. Seguindo a legislação vigente, o número de conselheiros vinculados ao CEI será determinado pelo número de classes ou turmas existentes na mesma, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

- I - até 10 classes ou turmas: 9 conselheiros;
- II - de 11 a 20 classes ou turmas: 19 conselheiros;
- III - de 21 a 30 classes ou turmas: 29 conselheiros;
- IV - mais de 30 classes ou turmas: 39 conselheiros.

Art. 88. A composição do conselho de escola obedecerá a seguinte proporcionalidade:

- I - quinze por cento de docentes e/ou especialistas;
- II - trinta e cinco por cento dos demais funcionários;
- III - cinquenta por cento de pais de crianças.

Art. 89. Os Conselheiros devem ser eleitos entre seus pares, anualmente, nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo, em eleição escrutínio secreto, com exceção do Diretor.

Art. 90. Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá sempre, concomitantemente com os Conselheiros efetivos, igual número de suplentes, que substituirão os primeiros, automaticamente, em suas ausências e impedimentos.

Seção II

Das responsabilidades do conselho de Escola

Art. 91. São atribuições e competências do Conselho de Escola, seguindo a legislação vigente:

I - deliberar sobre:

- a) as diretrizes a serem seguidas e metas a serem alcançadas pela unidade educacional;
- b) a captação e o investimento de recursos próprios da unidade;
- c) a criação e as normas regulamentares dos organismos auxiliares da unidade que venham a ser criados;
- d) os projetos, a ação e as prioridades dos organismos auxiliares que existam na unidade;
- e) projetos de atendimentos integral ao aluno, no campo material, psicopedagógico, social ou de saúde;
- f) programas regulares ou especiais que visem a integração escola-família-comunidade;
- g) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;
- h) atividades extracurriculares e extraclasse que visem um maior aprimoramento do educando;
- i) a organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;

1. aprovando medidas adotadas pela escola quanto ao atendimento e acomodação da demanda, turno de funcionamento, distribuição de séries e classes por turnos, utilização de espaço físico;

2. fixando critérios para ocupação do prédio escolar e suas instalações, e condições para sua preservação, bem como para cessão a outras atividades que não de ensino, de interesse da comunidade;

3. analisando, aprovando e acompanhando projetos pedagógicos propostos por iniciativa dos professores e especialistas da própria escola para serem nela implantados. II - discutir e dar parecer sobre:

- a) ampliações e reformas em geral no prédio da unidade;
- b) problemas existentes entre o corpo docente, entre os alunos ou entre os funcionários e que estejam prejudicando o projeto pedagógico da unidade;
- c) posturas individuais que surjam em qualquer dos segmentos que interagem na Unidade e que coloquem em risco as diretrizes e as metas deliberadas;
- d) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários, servidores e alunos da unidade escolar sem prejuízo de recorrência a outras instâncias.

III - elaborar, conjuntamente com a equipe de educadores da unidade, o calendário escolar e o projeto pedagógico da unidade, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e da legislação pertinente.

IV - apreciar os relatórios anuais da Unidade, analisando seu desempenho, tendo por parâmetros as diretrizes e metas deliberadas.

V - acompanhar o desenvolvimento do projeto pedagógico da unidade.

Seção III

Das reuniões e registros do Conselho de Escola

Art. 92. As reuniões ordinárias do Conselho de Escola terão periodicidade bimestral, com calendário anual de reuniões já marcado antecipadamente no ato da posse.

Art. 93. O Conselho de Escola poderá se reunir a qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

- I - do Diretor da Escola;

II - de um terço dos Conselheiros efetivos, em requerimento dirigido ao residente, especificando o motivo da convocação;

III - do Conselho das Escolas Municipais.

Art. 94. As reuniões do Conselho de Escola deverão ter sempre sua pauta elaborada e aprovada no início da mesma e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio para esse fim.

Parágrafo único. As atas deverão ser sempre divulgadas e cópia das mesmas afixadas em local visível da unidade.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Art. 95. A Comissão Própria de Avaliação, CPA, é um colegiado que visa coordenar o processo de avaliação institucional das Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e/ou da Educação de Jovens e Adultos, EJA, cuja organização e funcionamento são definidos por Resolução específica da SME

Art. 96. Segundo a Resolução específica da SME, a Comissão Própria de Avaliação, CPA, visa à análise da gestão dos aspectos pedagógicos, financeiros e administrativos do CEI.

Art. 97. A Avaliação Institucional é o instrumento de planejamento que visa, de forma legítima e democrática, ao aperfeiçoamento da qualidade da educação ofertada pelo CEI mediante a elaboração de um Plano de Trabalho.

Seção I

Da composição da CPA

Art. 98. A CPA deve ser constituída por, no mínimo:

- I - um representante do segmento docente;
- II - um representante dos Auxiliares de Educação Infantil;
- III - um representante dos funcionários;
- IV - um representante das famílias;
- V - um representante da equipe gestora.

Parágrafo único. O papel de articulador da CPA deve ser exercido por um membro da Equipe Gestora.

Seção II

Das responsabilidades da CPA

Art. 99. A CPA deve cumprir suas atribuições, exclusivamente voltadas para a garantia da Avaliação Institucional Participativa, no âmbito da Unidade Educacional, remetendo ao Conselho de Escola as questões que demandem deliberação, conforme legislação vigente.

Art. 100. A CPA tem como responsabilidades:

I - mobilizar e viabilizar os mecanismos necessários para que a Avaliação Institucional Participativa se efetive.

II - assumir a condução do processo de Avaliação Interna na Unidade Educacional;

III - sistematizar as informações obtidas, no processo de Avaliação Interna, para facilitar a interlocução com as ações desencadeadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

IV - desenvolver o processo de Avaliação Interna, a partir dos princípios da participação, da qualidade negociada e do trabalho coletivo;

V - incentivar a participação de todos os sujeitos das Unidades Educacionais, nas diferentes etapas do processo de Avaliação Interna;

VI - corresponsabilizar a Comunidade Escolar na análise dos dados coletados no processo de Avaliação Interna, valorizando a sua participação;

VII - manter informada a Comunidade Escolar sobre o processo de Avaliação Interna, seus encaminhamentos e resultados;

VIII - identificar, no processo educativo, fragilidades e/ou potencialidades, estabelecendo estratégias para superação das dificuldades observadas;

IX - elaborar e sistematizar o Plano de Acompanhamento e de Avaliação, monitorando as ações.

X - garantir, por meio de múltiplos registros, a participação das crianças, sujeitos do processo de Avaliação Institucional Participativa, AIP, conforme fundamentos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil na RMEC.

Seção III

Das reuniões e registros da CPA

Art. 101. As reuniões ordinárias da CPA terão periodicidade mensal, conforme resolução específica e deverão constar do calendário escolar.

Art. 102. Os registros das Reuniões serão feitos em livro ata próprio da Unidade Escolar.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 103. O presente Regimento estará à disposição e será cumprido por toda a comunidade escolar, após homologado pela autoridade competente da SME e publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 104. Terá vigência mínima de quatro anos e deverá ser reelaborado mediante a adendo ou alterações regimentais, quando houver a necessidade do aperfeiçoamento do processo educativo ou na alteração da legislação educacional.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 3/2020 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Eleição 20/02/2020

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas. Estavam presentes os conselheiros: Airton Manoel dos Santos, Geziel Antonio dos Santos, Leila Claudia Heleno Sarubbi da Silva, Márcia Maria Rocha, Rye Katsurayama de Arrivillaga, Sandoval Donizete de Brito e Alexandre Tadeu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Heleno Sarubbi da Silva fez a leitura da pauta para todos os presentes: 1. Desenvolvimento de programa para avaliação da aceitabilidade da merenda e 2. Outros assuntos. Na parte que coube outros assuntos houve a necessidade de eleger o vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar. Neste momento, fez a leitura das atribuições do cargo que consta no Regimento Interno do CAE, DOM 02-04-2018 e na Lei 15.538/2017, DOM 18-12-2017. A votação iniciou e a conselheira Márcia Maria Rocha, se candidatou a vaga. Não havendo mais nenhum candidato, a conselheira foi eleita por unanimidade. Agradeço a presença de todos; a presente reunião foi encerrada às 15:45 e nada mais acrescentado. A presente ata foi redigida e lavrada pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e assinada por todos os presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2020

Pregão Eletrônico nº. 20/2020. Processo Administrativo nº. FUMEC.2020.00000695-18 Objeto: Registro de Preços para aquisição de PAPEL HI-

GIÊNICO para utilização nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** ML DA SILVEIRA - EPP. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **Assinatura:** 02/07/2020 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (02/07/2020 até 01/07/2021).

IT	COD BEC	DESCRIÇÃO	MARCA MOD FABR	UND	QT	PREÇO		
						UNIT	TOTAL	
1	2916096	CLASSE 01, FRA-GRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	FAMILIAR ESPECIAL	PTE 4 UND	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00	
VIRGEM								
TOTAL							R\$ 12.000,00	

Campinas, 02 de julho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00001523-19 e anexo PMC.2020.00008389-11

Interessado: Fabiano Ferreira Campos
Código Cartográfico: 3362.41.85.0075.00000

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2019 e 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3362.41.85.0075.00000, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 49 m², categoria construtiva e padrão construtivo para RH-3 e ano-base de depreciação para 2018, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 2457820, consubstanciado nos termos da Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, mas não considerando a área construída de 36 m², pleiteado pelo requerente, visto que as medidas apontadas no croqui anexado no processo não refletem a realidade fática do imóvel. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para

fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00005949-15 (e anexos PMC.2019.00006435-68 e PMC.2020.00016985-19)

Interessado: GM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3162.62.96.1497.01003

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2018, 2019 e 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2018, 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3162.62.96.1497.01003, tendo em vista que o padrão construtivo foi corretamente apurado mediante vistoria fiscal no imóvel, realizada em 12/03/2014, por meio do protocolo nº 06/10/12734, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 25/03/2015, com o preenchimento de Planilhas de Informações Fiscais (PIC), para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com suas respectivas áreas construídas e ano-base de depreciação, obtendo a pontuação para enquadramento na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C, 18E e 23 da citada Lei e que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se devidamente inserido na Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005496-18

Interessado: Nelson Alaite Júnior

Código Cartográfico: 3261.24.99.0144.00000

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3261.24.99.0144.00000, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 18 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00005934-39 e anexos (PMC.2019.00006426-77 e PMC.2020.00007697-65)

Interessado: GM Empreendimentos Imobiliários Limitada

Código Cartográfico: 3162.62.96.1497.01002

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercícios 2018, 2019 e 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2018, 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3162.62.96.1497.01002, tendo em vista que o padrão construtivo foi corretamente apurado mediante vistoria fiscal no imóvel, realizada em 12/03/2014, por meio do protocolo nº 06/10/12734, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 25/03/2015, com o preenchimento de Planilhas de Informações Fiscais (PIC), para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com suas respectivas áreas construídas e ano-base de depreciação, obtendo a pontuação para enquadramento na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C, 18E e 23 da citada Lei e que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se devidamente inserido na Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolados: PMC.2018.00006507-69 e anexos (PMC.2019.00007144-14e PMC.2020.00008154-65)

Interessado: Márcio Pereira de Mello

Cartográfico: 3244.21.80.0679.01001

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 (Emissão Normal).

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos arts. 4º c.c.os artigos 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.21.80.0676.01001, **indefiro** os pedidos de revisão

de lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2020 (emissão geral), posto que estão corretamente constituídos com base em vistoria no imóvel que apurou "in loco" o seu padrão construtivo, ressalte-se que as pontuais degradações do imóvel apontadas pelo impugnante, não têm o condão de provocar a modificação do padrão construtivo atribuído ao imóvel nos termos da legislação vigente. No que se refere ao questionamento da Taxa de Lixo, o lançamento está embasado em decisão do DRI proferida no protocolado SEI: PMC.2017.00035677-14, publicada no D.O.M. em 01/11/2017 e acostada aos presentes autos, que considerou informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana no sentido de que o referido serviço é colocado à disposição do imóvel em questão, não havendo amparo legal a sustentar tal pedido, face ao caráter público da prestação do serviço, ainda que haja comprovação de que serviço de mesma natureza seja prestado por terceiros, como é o presente caso. Mantendo-se constantes os dados cadastrais do imóvel, em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 6.355/1990, e alterações, e nos Decretos Municipais nº 16.274/2008, nº 17.734/2012, nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009. Campinas, 19 de maio de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário José Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 LC 181/17 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

protocolo = 49975/00 e PMC.2018.00002568-66
interessado = RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA.
assunto= APROVAÇÃO E REVISÃO IPTU
código cartográfico = 3421.53.42.0267.01001

Campinas, 02 de julho de 2020
JOSE CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00004375-77

Interessado: FÁBIO LEANDRO GESTEIRA SILVA

Código Cartográfico: 3443.53.08.0478.08005

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU exercício 2018.

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2018 relativo ao imóvel de cartográfico nº **3443.53.08.0478.08005**, tendo em vista que os lançamentos contestados encontram-se corretamente constituídos, posto que a área construída atribuída ao imóvel, 44,64m² de área construída privativa e 5,4050m² de área construída comum coberta, perfazendo 50,0450m² de área construída total, encontra-se de acordo com Planilha Comparativa para Lançamento do Condomínio desmembrado em unidades autônomas, apresentada pelo responsável técnico no protocolado nº 2012/10/44767 nos termos do § 8º do artigo 21 da Lei 11.111/01 e Lei 6.355/90 e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00006958-78 e anexo PMC.2020.00006205-32

Interessado: Incorpex Empreendimentos Ltda.

Código Cartográfico: 3424.61.08.0937.00000

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2019 e 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo relativo aos exercícios de 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3424.61.08.0937.00000**, tendo em vista que o valor venal do imóvel, utilizado como base de cálculo para o lançamento tributário do IPTU, foi corretamente apurado nos estritos termos exigidos pelos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, sendo que o valor venal resultou do valor da multiplicação de sua área total ou parcial pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel e o valor unitário do metro quadrado do terreno encontra-se de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01 e no que tange à **Taxa de Lixo**, posto que o valor da referida Taxa foi corretamente apurado nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações, bem como quanto a alegação da não observância dos princípios constitucionais da legalidade, igualdade e isonomia, nada a providenciar, tendo em vista que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme disposto no artigo 88 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00002573-31

Interessado: JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.

Código Cartográfico: 3413.21.80.0070.01001

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a renúncia e desistência do sujeito passivo, na esfera administrativa, do pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3413.21.80.0070.01001**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal 13.104/2007, em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo e **indefiro o pedido de impugnação de lançamento tributário da Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2019**, tendo em vista que não foram constatadas razões de fato e de direito para retificação do referido crédito tributário e que o lançamento tributário encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90 e alterações, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00004552-14

Requerente: ARMANDO JOSÉ CARLOS GOBBO

Código Cartográfico: 3423.42.06.0001.01011

Assunto: Revisão do lançamento de IPTU referente ao exercício de 2019 (Emissão Geral 01/2019)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 13, combinados com os artigos 66, 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.42.06.0001.01011**, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2019 (Emissão Geral 01/2019), posto restar comprovado que os valores lançados estão de acordo com os dados cadastrais do imóvel e respeitam o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, notadamente as trazidas pela Lei Complementar nº 181/2017, assim como por não ter o(a) Requerente comprovado o alegado, sujeitando-se ao contido no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2017.00048179-60

Interessado: Eco Vila Tipuana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Código Cartográfico: 3322.43.95.0310.00000 (inativo)

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2013 a 2015 (retroativo 11/2017)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2013 a 2015 (retroativo 11/2017)** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3322.43.95.0310.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno de **24.7407 UFIC**, requerido pelo contribuinte, é o mesmo valor utilizado no cálculo do valor venal do imóvel para estes exercícios, estando em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 12.446/05 e conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária contida no documento SEI nº 1030199, nos termos do disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017 e **indefiro o pedido de revisão do lançamento tributário da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2013 a 2015 (retroativo 11/2017)**, tendo em vista que o lançamento foi corretamente constituído, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 20 de maio de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2020.00002484-47

Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.419.526.0001-64

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.419.526.0001-64** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO
ADJANE RODRIGUES MENDONCA	326.297.998-83	RUA 02 Nº 156, RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-4

ALINE DE BRITTO CANDIDO	230.588.738-83	RUA 02 Nº 156 , RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H-33
BRUNO JOSE DA SILVA	482.764.158-73	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-11
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	230.279.108-84	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-32
DOUGLAS HENRIQUE MORAES FERRARESSO	426.486.288-43	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-3
ELISA DE OLIVEIRA APARECIDO	426.066.628-22	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G-1
EVANDRO CESAR DO PRADO	215.832.838-03	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G-41
FABIO WESLEY DE MORAIS	326.947.248-09	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A-4
GABRIEL BALBINO DOS SANTOS SILVA	447.604.518-97	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	C-44
GISLEIDE ELIEL PINTO	373.104.958-96	RUA 03 Nº 95 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-1
JANAINA FRANCIETE DOS SANTOS	393.159.268-54	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H-32
JOSE ANGELO DA SILVA	787.782.554-49	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-1
JULIO CESAR MOREIRA	402.832.158-10	RUA 06 Nº 67 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A-1
KAMILA GOMES RICARTE	423.622.768-13	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G-31
KARINA PAMELA ZEULI PINHEIRO	347.078.828-62	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	G-23
MARA LUCIA STREY	213.217.718-00	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-1
MILTON DE OLIVEIRA CARDOSO	051.141.235-56	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	F-3
PRISCILA LIMA DO VALE	372.710.068-00	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	D-42
RONISIA ADRIANA DE ARAUJO MOTA	184.417.408-52	RUA 08 Nº 88 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	B-32
SERGIO PAULINO DE ASSIS	168.449.528-80	RUA 07 Nº 56 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	E-3
STEFANI RODRIGUES DE LIMA	374.747.138-29	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	A-31
VANESSA DOS SANTOS MACEDO	336.798.588-09	RUA 07 Nº 130 ,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA	H-43

Protocolo nº COHAB.2020.00002509-30**Interessado: HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.421.654/0001-42****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.421.654/0001-42** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ALEX ANTÔNIO DA SILVA	367.901.478-37	RUA 05, Nº 48, RESIDENCIAL VILA PARK	A-3
ARILDO BERNARDO DE ABREU	312.389.008-28	RUA 05, Nº 118, RESIDENCIAL VILA PARK	B-24
ELAINE GOIS MACIEL	314.356.488-11	RUA 01, Nº 770, RESIDENCIAL VILA PARK	A-12
JOSE OSMAR COSTA LEAL	006.078.956-59	RUA 01, Nº 770, RESIDENCIAL VILA PARK	C-11
OZANA BARBOSA PAZ DA SILVA	258.835.028-30	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	C-32
RONALDO EPIPHANIO	308.886.088-70	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	B-24
SAMUEL COELHO DA SILVA	382.947.528-43	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	B-13
VALQUIRIA FELIX DE OLIVEIRA	063.509.294-89	RUA 01, Nº 830, RESIDENCIAL VILA PARK	C-34
WESLEY AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	381.017.358-44	RUA 04, Nº 130, RESIDENCIAL VILA PARK	B-4

Protocolo nº COHAB.2020.00002500-00**Interessado: HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.305.864/0001-75****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILA PARK** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 10.305.864/0001-75** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/2009, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO E APTO
ALAN WILLIAM DA SILVA	373.054.648-13	RUA 04 Nº 540 ,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-44
CHRISTIANE GALUSNI DOS SANTOS	349.668.718-59	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-44

DOUGLAS DANILO SOARES DE CAMPOS	439.357.508-38	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-21
DOUGLAS RIBEIRO LINHARES	434.959.868-55	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-14
JOANA QUINTINA DOS SANTOS	718.117.029-53	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-1
JOSE CARLOS NASCIMENTO SOUSA	029.756.545-10	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-3
MURILO OLIVEIRA SANCHEZ	446.848.088-23	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	D-31
REBECCA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	371.060.578-43	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-4
THAIS REGINA IZIDORO NASCIMENTO	431.581.768-66	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	C-1
THIAGO DE NOVAES ARROIO	466.839.148-42	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-3
TIAGO PANNUTO	322.839.198-19	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	F-14
WILLIAM CASTRO DE GODOI	457.693.618-24	RUA 03 Nº 70 , RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE	B-44

Campinas, 01 de julho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2020.00007914-26

Interessado: PPKD Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada

Código Cartográfico: 5231.21.16.0001.00000

Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Lixo - Exercício 2020

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68,69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 5231.21.16.0001.00000, haja vista que o serviço é disponibilizado pelo Poder Público ao imóvel, há mais de 10 anos, segundo informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana - DLU, no âmbito do protocolado 2008.11.5035, e por tratar-se de serviço de interesse público, essencial e de uso obrigatório pelo particular, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN.

Deixo de recorrer à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 01 de julho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL-TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e §7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/04/2020 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: **PMC.2020.00029590-22**
 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº

01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:
<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
35.569.400/0001-05	SP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA

Campinas, 02 de julho de 2020
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL-TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e §7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/05/2020 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: **PMC.2020.00029592-94**
 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
35.904.482/0001-99	WORKOVER TECNOLOGIA LTDA

Campinas, 02 de julho de 2020
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL-TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar Federal 123/2006 e no artigo 83, inciso III, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º e §7º da Resolução CGSN nº 140/2018 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de 01/06/2020 em razão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, c/c artigo 15, inciso XXIV e artigo 83, §7º e artigo 84, inciso V, §1º da Resolução CGSN 140/2018 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: **PMC.2020.00029586-46**
 Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020 por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
33.290.847/0001-07	PORTO COMERCIAL ETC E TAL EIRELI

Campinas, 02 de julho de 2020
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo SEI 2020.00022169-17 - Interessado: SEHAB-CSPFH - Assunto: Análise de inclusão de beneficiária no Programa Auxílio Moradia Emergencial - NR Recanto dos Dourados - Região Norte

DESPACHO: Considerando os esclarecimentos do Sr. Coordenador da CPS no Despacho

2499133, corroborados pelo Sr. Diretor da SEHAB no Despacho 2500104, orientando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Juliana Andreza Granziera Rita, inscrita no MF/CPF sob o nº 434.914.178-21 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com pagamento vincendo em junho deste exercício.

1. Publique-se

2. Após, à CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Norte monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

3. Em seguida, remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão, na forma da lei.

Processo Sei 2020.00019876-18- Assunto - análise da transferência de titularidade de benefício - Vila Rica - Região Sul

DESPACHO: Em conformidade com os motivos e razões justificadas nos despachos e documentos comprobatórios precedentes oferecidos pela SEHAB-CPS indicando a possibilidade de transferência da titularidade do benefício Auxílio Moradia Emergencial de Douglas Franklim Prudenciano inscrito no MF/CPF sob o nº 237.111.658-00 através de concessão autorizada no Protocolo Digitalizado 2438787, com a concordância da Sra. Diretora da SEHAB no Despacho SEHAB-DIR 2500274, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do benefício auxílio moradia emergencial à genitora Ilsa Donisetti Franklim Prudenciano, inscrita no MF/CPF sob o nº 869.992.818-153, com base na Lei 13197/2007 e nas alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir de junho deste exercício financeiro.

1. Publique-se

2. Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para a nova titular do benefício a partir do mês de junho e desligamento do titular anterior.

3. Após, à SEHAB-CPS para ciência e anotações, no que couber, junto ao SAM.

Processo Sei 2020.00021730-88 - Assunto - análise da transferência de titularidade de benefício - Jardim Cristina - Região Noroeste

DESPACHO: Em conformidade com os motivos e razões justificadas nos despachos e documentos comprobatórios precedentes oferecidos pela SEHAB-CPS 2493805 indicando a possibilidade de transferência da titularidade do benefício Auxílio Moradia Emergencial de Anna Paula Reis Petranski, inscrita no MF/CPF sob o nº 420.463.668-32 que teve a concessão então autorizada no Protocolo Digitalizado 2477483, com a concordância da Sra. Diretora da SEHAB no Despacho SEHAB-DIR 2500256, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do benefício auxílio moradia emergencial ao ex-cônjuge Macaulei Estevan Soares da Silva, inscrito no MF/CPF sob o nº 386.647.868-28, com base na Lei 13197/2007 e nas alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir de junho deste exercício financeiro.

1. Publique-se

2. Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para o novo titular do benefício a partir do mês de junho e desligamento do titular anterior.

3. Após, à SEHAB-CPS para ciência e anotações, no que couber, junto ao SAM.

Processo Sei 2020.00021428-75 - Assunto - análise da transferência de titularidade de benefício - NR Chico Mendes - Região Sudoeste

DESPACHO: Em conformidade com os motivos e razões justificadas nos despachos e documentos comprobatórios precedentes oferecidos pela SEHAB-CPS 2490896 indicando a possibilidade de transferência da titularidade do benefício Auxílio Moradia Emergencial de Tais Michele Figueiredo da Silva Pereira, inscrita no MF/CPF sob o nº 335.221.888-96 que teve a concessão então autorizada no Protocolo Digitalizado 2473280 e 2473286, com a concordância da Sra. Diretora da SEHAB no Despacho SEHAB-DIR 2501954, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do benefício auxílio moradia emergencial ao cônjuge sobrevivente Antonio Simão, inscrito no MF/CPF sob o nº 102.110.228-88, com base na Lei 13197/2007 e nas alterações dadas pela Lei 13.784/2010, com pagamento retroativo ao mês de maio p.p., a partir de junho deste exercício financeiro.

1. Publique-se

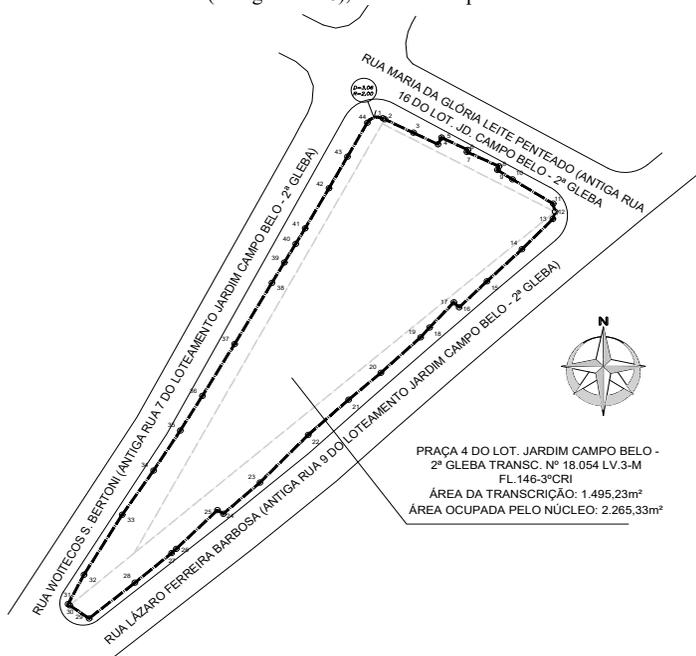
2. Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para o novo titular do benefício a partir do mês de junho e desligamento do titular anterior.

3. Após, à SEHAB-CPS para ciência e anotações, no que couber, junto ao SAM.

Campinas, 16 de junho de 2020
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal iniciou o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, do Núcleo Residencial Ulisses Guimarães (Praça 4) - Fase 1, localizada na região do loteamento Jardim Campo Belo, implantado sobre a Praça 4, Rua 7, Rua 9 e Rua 16 do loteamento Jardim Campo Belo 2ª Gleba, objeto descrito na Transcrição nº18.054 Lv.3-M Fl.146 do 3º Registro de Imóveis de Campinas, entre a Rua Woitecos S. Bertoni (Antiga Rua 7), Rua Lázaro Ferreira Barbosa (antiga Rua 9) e a Rua Maria da Glória Leite Penteadó (Antiga Rua 16), neste Município.



QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES (PRAÇA 4) - FASE 1				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
PRAÇA 4 DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPO BELO - 2ª GLEBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRASC. Nº 18.054 3ªCRI	1.495,23	1.530,00*
RUA WOITECOS S. BERTONI (ANTIGA RUA 7 DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPO BELO - 2ª GLEBA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRASC. Nº 18.054 3ªCRI	5.088,00	340,16
RUA LÁZARO FERREIRA BARBOSA (ANTIGA RUA 9 DO LOTEAMENTO JARDIM CAMPO BELO - 2ª GLEBA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRASC. Nº 18.054 3ªCRI	12.913,38	335,72
RUA MARIA DA GLÓRIA LEITE PENTEAADO (ANTIGA RUA 16 DO LOT. JD. CAMPO BELO - 2ª GLEBA)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	TRASC. Nº 18.054 3ªCRI	559,54	59,45

Não havendo dívida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado ao registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com o novo descrição.
 Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.
 * A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os titulares de domínio, os confinantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Secretaria de Habitação, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do Núcleo Residencial Ulisses Guimarães (Praça 4) - Fase 1.

Campinas, 02 de julho de 2020
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE LACRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

O Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON, desta Secretaria da Prefeitura Municipal de Campinas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Lacreção em 26/06/2020**, referente à lacreção do estabelecimento em nome de **GIVALDO GOMES FARIAS, CPF 218.889.338-79**, situado na **RUA JOÃO GUIDOTTI, 723 - JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPÓS**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2017/1569277** na forma da Lei Municipal nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, Artigo 1º - Falta de Alvará de Uso. O responsável pelo estabelecimento fica desde logo ciente de que responderá civil e criminalmente pelo rompimento do lacre ou desobediência à Ordem de Lacreção, bem como lhe será aplicada a multa no valor de **5000 UFICs (R\$18.080,50 - Dezoito mil e oitenta reais e cinquenta centavos - referente à UFIC do ano de 2020)**, de acordo com o Art. 22, inciso V.

Campinas, 02 de julho de 2020
ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Resultado do recurso interposto - Heteroidentificação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Ação Social, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 28/05/2020, **DIVULGA** o resultado da análise do recurso interposto sobre o resultado da heteroidentificação das pessoas autodeclaradas pretas e pardas:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1249	VALDENISIA PEREIRA NEGREIROS	DEFERIDO

Campinas, 01 de julho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Resultado final após recursos - Pessoas autodeclaradas Pretas e Pardas e Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo o resultado final dos candidatos classificados como Pessoas Pretas e Pardas e Pessoas com Deficiência (PCD's), de acordo com as normas estabelecidas nos Capítulos V e VI do Edital 01/2020, publicado em 28/05/2020:

TABELA 1 - RESULTADO FINAL – PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS E PARDAS							
NOME COMPLETO	DOCUMENTO	INSCR.	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS	RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ELAONE CRISTINA DE OLIVEIRA	347420345	4673	3652 PONTOS	4	1	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ANGELA RODRIGUES DE JESUS PEDROSO	422875053	1248	3619 PONTOS	7	2	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
FÁTIMA APARECIDA FRANCO DE MORAES	214973839	995	3568 PONTOS	10	3	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
JÚLIO CÉSAR DA SILVA	323950371	6267	3399 PONTOS	13	4	RECONHECIDO COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
APARECIDO OTAVIO POMPEO	264775478	231	3388 PONTOS	14	5	RECONHECIDO COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
NEUSELENE SOARES GUIMARAES	4862807060	6896	3376 PONTOS	15	6	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
TÂNIA VIEIRA DA SILVA	330284952	6602	3299 PONTOS	17	7	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ERICA FABIANA DA SILVA LAURENTINO	349977689	3988	3225 PONTOS	20	8	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA	32509750-1	2546	3032 PONTOS	25	9	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
RITA BEATRIZ APARECIDA ANTONIO	181707640S	4465	2795 PONTOS	30	10	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	26644099-X	4300	2766 PONTOS	31	11	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
FERNANDA CRISTINA DE LOURDES	43218692XS	2975	2761 PONTOS	33	12	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO	295922227	1822	2755 PONTOS	34	13	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
LUZINETE PIRES GOMES DE FREITAS	447242970	4169	2742 PONTOS	35	14	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ANDREY APARECIDO JORGE BAPTISTA	340070067	7078	2654 PONTOS	36	15	RECONHECIDO COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ALESSANDRO CEZAR TOMAZ SANTOS	486344575	5240	2398 PONTOS	46	16	RECONHECIDO COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
ROMILDA CARVALHO DA SILVA	308919804	1274	2382 PONTOS	47	17	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020

SANDRA DE CASTRO MENDES	308376651	3694	2306 PONTOS	52	18	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
GISLAINE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	323706010	4630	2220 PONTOS	55	19	NÃO RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
NEUSA OLIVEIRA DE SOUZA	286903970	6914	2194 PONTOS	60	20	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
DHUANE FERNANDES ONORIO DE SA	331493810	2539	2137 PONTOS	63	21	NÃO RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
ANA PAULA DE SOUSA	447165446	905	2121 PONTOS	66	22	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
IRIS FERNANDA LIRA DOS SANTOS	447167819	2191	2093 PONTOS	69	23	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
SUSELI ALCIMARI DIAS	290333192	307	2055 PONTOS	76	24	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
GLAUCIA RIBEIRO FRANK	250994781	3163	2049 PONTOS	78	25	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
KARINE MICHELE MARIA BONIFACIO	496129727	588	1992 PONTOS	81	26	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
JÉSSICA PACHECO BARBOSA	486074134	635	1832 PONTOS	92	27	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
NEIRI REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA	223211308	6327	1830 PONTOS	93	28	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
NEIDE APARECIDA FARIA MARIANO	328276704	7139	1793 PONTOS	95	29	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
CAROLINE JOANA DA SILVA PERANDRÉ	534684889	3265	1793 PONTOS	96	30	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
MARCIA FERREIRA DA SILVA	367822027	2280	1793 PONTOS	99	31	NÃO RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
NEIDE AUGUSTINHO PEREIRA	224092790	4949	1739 PONTOS	106	32	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
REBECA DA SILVA SANTOS	486519491	3833	1720 PONTOS	108	33	AUSENTE NO PROCESSO DE HETERIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
JANETE DA CONCEIÇÃO ALVES PAULA	244586330	1853	1710 PONTOS	110	34	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
MARINA SOCORRO DE SOUZA GUIRAU PARRA	227808071	7289	1647 PONTOS	116	35	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
PAULIANA FERREIRA ALVES	496277200	1074	1645 PONTOS	117	36	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL

RAUÂNI GUIMARÃES CASSIMIRO ARAGÃO	48257057	221	1614 PONTOS	119	37	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
LEILA APARECIDA GONÇALVES PAR-DINHO	41275883	576	1586 PONTOS	122	38	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
HILDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	469219282	174	1559 PONTOS	126	39	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
CLAUDINEIA TEIXEIRA DA COSTA	308911428	3696	1547 PONTOS	133	40	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
GENIVALDA SILVA SALES	604114801	5152	1519 PONTOS	138	41	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
RENATA DOS SANTOS DAMAS	403134298	2468	1484 PONTOS	142	42	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
VÂNIA VIÇOSA CABERLIN	361544492	7039	1439 PONTOS	148	43	AUSENTE NO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL 01/2020
CARLA MOREIRA DAMASCENO	435801880	5904	1407 PONTOS	151	44	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	413500688	6257	1402 PONTOS	153	45	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
CAROLINE AGUIAR CAETANO	366729962	6192	1393 PONTOS	154	46	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
MAYARA MACHADO FERNANDES FERREIRA	422634955	1688	1366 PONTOS	160	47	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES	49524937-3	2308	1330 PONTOS	163	48	RECONHECIDO COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
THIFANY CRISTINA PINHEIRO FRANCISCO	33801985-6	6733	1319 PONTOS	164	49	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL
VALDENISIA PEREIRA NEGREIROS	306115840	1249	1310 PONTOS	165	50	RECONHECIDA COMO PESSOA PRETA OU PARDA (RECURSO FOI DEFERIDO)	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL E NA LISTA GERAL

TABELA 2 - RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PCD	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
JORGE LUIZ MACHADO TEIXEIRA	9400227936	6079	330 PONTOS	-	1	NÃO COMPARECEU NO HORÁRIO AGENDADO	EXCLUÍDO DO CERTAME, CONFORME ITEM 6.13.2 DO EDITAL 01/2020
MÁRCIO LEANDRO GARCIA	254714377	817	0 PONTOS	-	3	RECONHECIDO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
ANDREZZA PARACÊNCIO LIMA VASCONCELOS	192703286	6707	0 PONTOS	-	2	RECONHECIDA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
SANDRA HELENA FLAUZINO	92958783	2144	0 PONTOS	-	4	NÃO COMPARECEU NO HORÁRIO AGENDADO (RECURSO FOI INDEFERIDO)	EXCLUÍDA DO CERTAME, CONFORME ITEM 6.13.2 DO EDITAL 01/2020
FÁBIO LINO PEREIRA	290327829	6235	0 PONTOS	-	5	RECONHECIDO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL

Campinas, 01 de julho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	Matrícula	Nome	Protocolo	Início
1	278580	FERNANDA CRISTINA C GUIMARAES	0051049/2002	01/07/20
2	1101315	MARIA GRACIELA L MUNHOZ GOMES	0501755/2008	01/07/20
3	582719	PAULO EDUARDO MICHELOTTO	0002117/2002	01/07/20
4	279927	VANUZA APARECIDA DA SILVA	0045703/2002	01/07/20

01 de julho de 2020
ELIZABETE FILIPINI
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Convocação para comprovação dos títulos e realização de reunião de preenchimento de vagas

A Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 09/07/2020 (quinta-feira), CONFORME HORÁRIOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABAIXO, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para:

a) comprovação da experiência profissional informada no momento da inscrição e b) realização de reunião de preenchimento de vagas, de acordo com as normas do Capítulo X do Edital 01/2020.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G - e a documentação referente aos títulos informados no formulário de inscrição, pelos quais obtiveram pontuação no certame.

Os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias, devendo, o candidato, apresentar uma cópia simples dos documentos, que ficará retida, acompanhado de seu original. A documentação a ser aceita é a que está determinada no item 10. 6 e subitens do Capítulo X do Edital 01/2020. Caso haja dúvidas sobre a documentação, recomenda-se que o candidato encaminhe mensagem para o e-mail rh.seletivo@campinas.sp.gov.br, objetivando saná-las antes da data da reunião.

A documentação será avaliada por, no mínimo, três membros da Comissão Organizadora e/ou Fiscalizadora do certame. Havendo a comprovação de que o candidato exerceu atividades compatíveis com as da função de Agente Social pela documentação apresentada e que as informações prestadas no formulário de inscrição estão condizentes com sua documentação, a pontuação será confirmada e, com isso, o candidato poderá participar da reunião de preenchimento de vagas, na qual receberá as informações sobre as vagas disponíveis. Se não houver comprovação, por parte do candidato, da pontuação inicialmente concedida, o mesmo será excluído da lista de classificados no presente Processo Seletivo, e, ainda, poderá arcar com eventual processo judicial por informação falsa em Processo Seletivo Público.

O candidato, ou seu procurador, somente será atendido no local e horário para o qual foi convocado. Em caso de atrasos, ausências ou comparecimento em local divergente desta convocação, o candidato será excluído do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

CLA (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
1	WILLIAM CHIMINAZZO	412971379	9H00
2	FABIO EVALDO SANTANA MARCOS	577752443	9H15
3	GENIVALDO LIMA	259602292S	9H45
5	ZETE APARECIDA DE SOUZA	376328241	10H00
6	VALDIRENE DA PAZ LEÃO ARAÚJO	345849991	10H15
7	ANGELA RODRIGUES DE JESUS PEDROSO	422875053	10H30
8	VÂNIA DA CONSOLAÇÃO GOUVÊA	179428780	11H00
9	MARIA IVA DE AZEVEDO	108592832	11H30
11	TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA	362235697	11H45
12	VÂNIA JÚLIO GABRIEL RODRIGUES	258365171	13H30
15	NEUSELENE SOARES GUIMARAES	4862807060	14H00
16	REIJANE BRITO AMORIM	29129618_X	14H15
17	TÂNIA VIEIRA DA SILVA	330284952	14H30
18	MARINA DE SOUZA	218196052	15H00
19	OSVALDO THEODORO DA SILVA	146418980	15H15
21	JOSE PAULO INACIO DE ARAUJO	345877731	15H30

22	SONIA MARIA GERIN DOS REIS	10183441X	15H45
23	FRANCLEYTON ALMEIDA DE ARAUJO	3834219	16H15
24	ISAMAR APARECIDA SILVA MIGLIARI	17295931	16H30

(*) AS CLASSIFICAÇÕES 4, 13 E 14 FORAM CONVOCADAS NA LISTA ESPECIAL DE PPP. AS CLASSIFICAÇÕES 10 E 20 FORAM EXCLUÍDAS DO CERTAME, APÓS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E APÓS PRAZO DE RECURSO.

LISTA ESPECIAL - PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)				
CLA AMPLA CONCORRÊNCIA	CLA LISTA ESPECIAL (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
4	1	ELAONE CRISTINA DE OLIVEIRA	347420345	9H30
13	4	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	323950371	10H45
14	5	APARECIDO OTAVIO POMPEO	264775478	13H45
25	9	CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA	32509750-1	14H45
30	10	RITA BEATRIZ APARECIDA ANTONIO	181707640S	16H00

(*) AS CLASSIFICAÇÕES 2, 6 E 7 FORAM CONVOCADAS NA LISTA DE AC. AS CLASSIFICAÇÕES 3 E 8 FORAM EXCLUÍDAS DO CERTAME, APÓS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E APÓS PRAZO DE RECURSO.

LISTA ESPECIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)				
CLA AMPLA CONCORRÊNCIA	CLA LISTA ESPECIAL (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
-	2	MÁRCIO LEANDRO GARCIA	254714377	11H15

(*) A CLASSIFICAÇÃO 1 FOI EXCLUÍDA DO CERTAME, APÓS AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA E APÓS PRAZO DE RECURSO.

Campinas, 02 de julho de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 08/07/2020 (quarta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
134	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS DOALTO	45511310-5
135	THAIS CRISTINA DE MELO RODRIGUES	63009263-1
136	NATALIA FRENEDA BECCARI	50490049-3
137	JEANDER SEMENSATO	33842721-1
138	ISABELLA MARIA MACHADO CLISNEI	47791318-0
139	SOFIA MALOSSO TRONCONI	63798788-3

Campinas, 02 de julho de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - CONVOCAÇÕES REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS

Orientações - prevenção ao Covid-19

Considerando a situação epidemiológica e a necessidade de ações de prevenção para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), recomendamos os seguintes procedimentos aos candidatos e às equipes representantes da Prefeitura de Campinas, que estarão presentes nas reuniões de preenchimento de vagas:

- manter as mãos constantemente higienizadas;
- estar devidamente paramentado com sua própria máscara de proteção;
- portar a própria caneta esferográfica;
- manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, durante todo o período da reunião.

Campinas, 02 de julho de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor de Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretária Municipal de Recursos Humanos comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : MÉDICO - GERAL
 Nome: RENATO DE OLIVEIRA SARTORI
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MÉDICO - GERAL

Nome: DIEGO QUILLES ANTONIASSI

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA Nº 93851/2020**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADILEUZA MARIA GIAMPAULI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ADILEUZA MARIA GIAMPAULI, matrícula 65172-9, RG 2.062.495-9, CPF 348.831.269-00, PASEP 1.082.259.305-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2150e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000572-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93852/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ANGELA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 93837-8, RG 19.628.317-6, CPF 068.913.778-89, PASEP 1.221.156.796-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/1485e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000607-23.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93853/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDETE APARECIDA GUEDES.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES, matrícula 36399-5, RG 30.034.955-5, CPF 968.419.908-20, PASEP 1.083.654.435-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2771e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000608-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93854/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA, matrícula 62448-9, RG 5.641.144, CPF 720.177.918-49, PASEP 1.042.843.299-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/1091e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000621-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93855/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUGENIO SERGIO RIANI CASANOVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor EUGENIO SERGIO RIANI CASANOVA, matrícula 97305-0, RG 9.064.610-1, CPF 066.288.458.26, PASEP 1.081.497.639-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetria, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2681 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000585-83.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93856/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDA BERGAMO FERNANDES DE SOUZA ARRUDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora FERNANDA BERGAMO FERNANDES DE SOUZA ARRUDA, matrícula 98186-9, RG 10.944.219-2, CPF 098.359.808-88, PASEP 1.249.313.138-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2020/25/49e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000570-05.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93857/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE DE ARAUJO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE DE ARAUJO, matrícula 37716-3, RG 9.854.390-8, CPF 602.818.718-68, PASEP 1.043.328.130-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, Grupo A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1999/30/697 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000584-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93858/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE INDIANA LACERDA FRANCO ROCHA TARDELLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora INDIANA LACERDA FRANCO ROCHA TARDELLI, matrícula 98127-3, RG 18.137.363-4, CPF 123.762.078-35, PASEP 1.213.236.246-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 2, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2315e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000599-89.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93859/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS CLAUDIO GARCIA CALIXTRE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS CLAUDIO GARCIA CALIXTRE, matrícula 98719-0, RG 11.668.561-X, CPF 017.003.348-16, PASEP 1.074.806.635-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/422 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000565-30.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIA Nº 93860/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ FERNANDO RAMOS FIGUEIREDO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO RAMOS FIGUEIREDO, matrícula 90365-5, RG 9.861.638-9, CPF 068.687.998-88, PASEP 1.700.354.519-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Geral, Grupo K, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 30 horas

semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/4082 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000571-88.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93861/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA PAIVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA APARECIDA PAIVA, matrícula 99240-2, RG 181705709, CPF 102.542.418-24, PASEP 1.219.061.749-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Análises Clínicas, Grupo F, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3439e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000566-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93862/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA PIA DI GIUSEPPE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA PIA DI GIUSEPPE, matrícula 35656-5, RG 13.055.082-6, CPF 016.826.898-16, PASEP 1.076.953.021-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/4208e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000567-00.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93863/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MONICA DE LIMA RAEDER CAVALLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora MONICA DE LIMA RAEDER CAVALLI, matrícula 654221, RG 124362758, CPF 056.771.628-76, PASEP 1.703.223.529-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Pediatria, Grupo K, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1995/0/12075e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000620-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93864/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ODETE DA SILVA OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ODETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 56831-7, RG 2.222.888-9, CPF 016.701.968-60, PASEP 1.082.086.029-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Telefonista, Grupo B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/10/30901e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000598-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93865/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULO MARTINS DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula 65525-2, RG 16.333.600-3, CPF 722.812.008.68, PASEP 1.028.713.752-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional - Zoonoses e Veterinária, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2263 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000589-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município

de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93866/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PATRICIA DE CAMARGO MARGARIDO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora PATRICIA DE CAMARGO MARGARIDO, matrícula 258172, RG 193736603, CPF 152.506.228-01, PASEP 1.706.465.678-5, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Procurador, Grupo J, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/608e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000605-61.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93867/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA BROCO LIMA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora REGINA BROCO LIMA, matrícula 62296-6, RG 22.549.636-7, CPF 137.680.448-40, PASEP 1.703.223.764-7, aposentadoria voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 5, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/3184e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000582-31.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93868/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA MARIA PINHEIRO GARCIA BLANCO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora REGINA MARIA PINHEIRO GARCIA BLANCO, matrícula 48193-9, RG 28.146.199-5, CPF 360.978.707-44, PASEP 1.220.005.449-3, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico - Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2013/10/37780e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000577-73.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93869/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA APARECIDA JOAO FERNANDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ROSA APARECIDA JOAO FERNANDES, matrícula 92227-7, RG 11.980.507-8, CPF 283.649.228-74, PASEP 1.703.088.513-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2017/25/1077e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000603-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA Nº 93870/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WANI FRANCISCATTO GEBIM, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora WANI FRANCISCATTO GEBIM, matrícula 1198505, RG 13.502.562-X, CPF 053.293.368-05, PASEP 1.207.554.744-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2018/25/4101e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000588-26.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/04/2020
PORTARIA N° 93871/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE YOLANDA XAVIER DE BRITTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora YOLANDA XAVIER DE BRITTO, matrícula 1071076, RG 934371, CPF 165.144.594-04, PASEP 1.209.975.532-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2019/25/1359e no SEI processo n° CAMPREV.2020.0000602-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93922/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVANA BOCCALETTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora SILVANA BOCCALETTO, matrícula 65695-0, RG 17.995.057-5, CPF 102.101.418-40, PASEP 1.705.196.071-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de ENFERMEIRO , Grupo G, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2017/25/90e no SEI processo n° CAMPREV.2020.0000578-54.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93923/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FLAVIA ROBERTA COMINATTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora FLAVIA ROBERTA COMINATTO, matrícula 64332-7, RG 22.782.000-9, CPF 120.795.308-36, PASEP 1.704.196.058-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor Educação Básica IV - Educação Especial, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2019/25/1189e no SEI processo n° CAMPREV.2020.0000606-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93924/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 96072-1, RG 20.231.407-8, CPF 119.399.108-03, PASEP 1.232.921.260-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2019/25/240e no SEI processo n° CAMPREV.2020.00000581-50.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93925/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD, matrícula 98353-5, RG 11.790.934-8, CPF 068.551.588-54, PASEP 1.209.877.448-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2017/25/3088e no SEI processo n° CAMPREV.2020.00000576-92.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93926/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA APARECIDA VILLANUEVA RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora ANA APARECIDA VILLANUEVA RODRIGUES, matrícula 93432-1, RG 14.858.928-5, CPF 027.173.688-76, PASEP 1.700.354.483-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Arquiteto, Grupo I, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2015/10/9771e no SEI processo n° CAMPREV.2020.00000574-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020
PORTARIA N° 93927/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUZA MARIA MARTINS BATISTA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder a servidora CLEUZA MARIA MARTINS BATISTA, matrícula 59887-9, RG 12.792.959-9, CPF 107.869.434-80, PASEP 1.078.694.348-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2019/25/2543e no SEI processo n° CAMPREV.2020.00000575-10.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º93837/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo 2020/10/8706, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município, no período de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2021, conforme previsto no artigo 11 da Lei 12.056 de 02 de setembro de 2004.

Celso Lorena de Melo, RG 6.440.965
Lester Sidnei Jacomin, RG 3.693.725
Paulo Fernando de Andrade Silva, RG 17.250.991-9
Paulo Andrade, RG 99.601.848-5
Reinaldo Campanholi, RG 17.090.563-9
Sebastião Moreira Arcaño, RG 18.078.743

PORTARIA N.93881/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00026044-11,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/06/2020, a servidora ANDREA SOUZA MARZOCHI, matrícula n° 129592-6, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.93883/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00025689-37,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/06/2020, a servidora FERNANDA THEODORO ROVERI, matrícula n° 119029-6, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.93896/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00026696-10,

RESOLVE

Designar a partir de 18/05/2020, a servidora Daniela Rampazo Ramos, matrícula 122816-1, como autoridade sanitária II.

PORTARIA N.93899/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00026040-89,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/06/2020, o item da portaria n° 87492/2017, que nomeou o Senhor André Luiz de Camargo Von Zuben, como Presidente Executivo do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo.

Revogar a partir de 03/06/2020, o item da portaria nº 87665/2017, que nomeou a Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, como Vice Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo.

Nomear a partir de 03 de junho de 2020, a Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, matrícula nº 125106-6, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo.

Nomear a partir de 04 de junho de 2020, o senhor Paulo Cesar Haddad - matrícula 136408-1, como Vice Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo.
PORTARIA N.93895/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00026492-61,
RESOLVE

Designar a partir de 06/05/2020, a servidora Regiane Freitas Alves de Carvalho, matrícula 122792-0, como autoridade sanitária II.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 93812/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2020.00021246-21, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria nº 93775/2019, publicada nos dias 05/06/2020 e 18/06/2020.

Designar no período de 27/04/2020 a 31/12/2020, a servidora ANA PAULA COELHO, matrícula 120480-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto ao Núcleo de Ensino Fundamental da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, com jornada de 36 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00026950-25

Interessado: CELL CENTER COMÉRCIO DE MATERIAS DE COM E SERV LTDA

CNPJ/ CPF: 07.414.326/0001-04

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFIRO a presente defesa e **MANTENHO** o Auto de Infração (AI) nº 31/20, recebido em 17/06/2020

Campinas, 02 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2019.00044394-26

Interessado: BIOSINTESE FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/ CPF: 61.165.965/0001-29

Assunto: Auto de Infração nº 5761

MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 5761, recebido em 17/10/2019

Protocolo: PMC.2020.00028084-15

Interessado: GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 04.970.285/0001-44

Assunto: DEFESA/RECURSO

DEFIRO o prazo de 30 dias para apresentação dos registros de treinamentos referentes aos procedimentos operacionais elaborados em atendimento à FP 10.000133/20.

Protocolo: PMC.2019.00044394-26

Interessado: Anchieta CCM Med Delivery Ltda

CNPJ/ CPF: 58.597.774/0001-21

Assunto: Auto de Infração nº 3166

MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 3166, recebido em 17/12/2019

Protocolo: PMC.2020.00002343-14

Interessado: Ouro Medicamentos Eireli

CNPJ/ CPF: 08.175.566/0001-66

Assunto: Auto de Infração nº 3169

MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 3169, recebido em 16/01/2020

Campinas, 02 de julho de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00043139-11

INTERESSADO: SAIS E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.985.627/0001-98

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 5961

"MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 5961, recebido em 10/10/2019."

PROTOCOLO: PMC.2020.00026251-67

INTERESSADO: Jamef Transportes Eireli

CPF/CNPJ: 20.147.617/0020-04

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025526-91

INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 46.075.289/0001-09

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RES-

PONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS, CRQ04223111

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025315-11

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

CPF/CNPJ: 04.895.134/0001-79

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PROTOCOLO:

INTERESSADO: Ouro Medicamentos Eireli

CPF/CNPJ: 08.175.566/0001-66

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 3168

"MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 3168, recebido em 10/01/2020."

PROTOCOLO: PMC.2020.00009521-10

INTERESSADO: Raia Drogasil S/A

CPF/CNPJ: 61.585.865/0388-09

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1393

"MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 1393, recebido em 18/02/2020."

Processo SEI nº 2020.00022190-96

Interessado: Empreendimentos Pague Menos S/A

Assunto: saúde - Fiscalização/auto

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 2491940, lavrado em 14/05/2020, à empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, nome fantasia FARMÁCIAS PAGUE MENOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.626.253/0319-79, endereço: Av. Júlio de Mesquita, 741, Cambuí, Campinas-SP, atividade de drogaria, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.656,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme disposto no Inciso III do Artigo 112, inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 C/C inciso III do Artigo 4 da Lei Municipal 15.139/16.

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Processo SEI nº 2020.00022239-56

Interessado: Empreendimentos Pague Menos S/A

Assunto: saúde - Fiscalização/auto

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 2491940, lavrado em 15/05/2020, à empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, nome fantasia FARMÁCIAS PAGUE MENOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.626.253/0319-79, endereço: Av. Júlio de Mesquita, 741, Cambuí, Campinas-SP, atividade de drogaria, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 1.380,50 (um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso III do artigo 112, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 c/c inciso III do artigo 4 da Lei Municipal 15139/16.

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

PROTOCOLO: PMC.2020.00017836-13

INTERESSADO: Lataro Comércio de Produtos Químicos Ltda - EP

CPF/CNPJ: 09.072.304/0001-39

CIÊNCIA das evidências de correções de não conformidades apresentadas, conforme TO 01544 e 01545.

Processo SEI nº 2020.00022153-41

Interessado: Drogaria São Paulo S/A

Assunto: saúde - Fiscalização/auto

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 2491940, lavrado em 14/05/2020, à empresa DROGARIA SÃO PAULO S/A, nome fantasia DROGARIA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 61.412.110/0213-14, endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 1297, Jardim Bela Vista, Campinas-SP, atividade de drogaria, que DETERMINA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 2.761,00 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III do Artigo 112, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 C/C inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 15139/16.

O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QUANDO NA PENALIDADE DE MULTA, A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO CITADO.

Campinas, 02 de julho de 2020

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2019.00032389-15 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 051/20 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 116.472,46 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- BIO HOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., valor total de R\$ 112.604,46 (cento e doze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 20,34 e 58, Ata Registro de Preços nº 265/2020;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R\$ 1.141,60 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 31,37,41 e 60, Ata Registro de Preços nº 266/2020;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, valor total

de R\$ 2.726,40 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos, para fornecimento dos lotes 42, Ata de Registro de Preços nº 268/2020.

Campinas, 02 de julho de 2020
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE JUNHO DE 2020

SEI: 2020.00019784-65

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica documentos(docs.2614541e2632136), que indicam a inexistência de óbices legais, desde que, preliminarmente à formalização, sejam atendidas as recomendações ali apontadas, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº. 133/16 celebrado entre o Município e a Empresa IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A., inscrita no C.N.P.J. 48.197.859/0001-69, cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doenças nos Distritos e Vigilâncias de Saúde, descritos no Anexo I - Projeto Básico, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2020, conforme solicitação e justificativas apresentadas no documento 2457201.

2 - A despesa decorrente, no valor total 3.530.300,40, conforme apontado no documento 2602760.

3 - Publique-se.

4 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações constantes naqueles pareceres, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de junho de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO PARECER EXARADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV E DO CHECK LIST.

OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.
 PROT.2019/11/17.325 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) ENQUADRADO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 7, INCISO III DO DECRETO 20.633/2019, ALTERADO PELO DECRETO 20.864/2020 DE EMPREENDIMENTO DE IGREJA SITUADO NA RUA FIORINDO CASOTTI, 343, SOB O PROTOCOLO 2019/11/16752, QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta).
 PROT. 2019/11/16752 IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DE CAMPINAS

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 01/2020

PROTOCOLO 2019/10/24507- PLANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Endereço: Rua Fernão Lopes, 30 - Condomínio Fazenda Taquaral

Empreendimento: Templo Religioso (CSEI) em Zona Mista 1

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 01/2020, esta Presidência acolhe integralmente. Considerando que:

- o responsável técnico apresenta às fls.157, 158 e 161 as medidas de isolamento acústico a serem implantadas para mitigar os impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, bem como proposta de monitoramento com medições do nível de ruído interno e externo quando da ocorrência de cultos, para verificar a efetividade das medidas implementadas (Matriz de Impacto);

- as exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constam de cópia do Parecer Técnico da EMDEC, Protocolo EMDEC 2019/15/00076, às fls.109 e as considerações às fls.146;

- o responsável técnico propõe como monitoramento do impacto na mobilidade urbana, a coleta de dados do trânsito e sua análise quando da operação do empreendimento (Matriz de Impacto);- a infraestrutura urbana que servirá ao empreendimento deve seguir as diretrizes da SANASA (fls. 256 a 259) e ao projeto de drenagem em aprovação pela Secretaria de Infraestrutura (Prot. 19/10/25778);

- deverá ser cumprido integralmente o Plano de Controle e Monitoramento de Obras, a ser fiscalizado pela Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável;- há Licença Prévia nº194/2019-I para implantação do empreendimento, expedida pela Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (cópia das fls.261 à 265) com validade até 21/11/2021;

- não há bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local, conforme cópia de Ficha Informativa CSPC/CONDEPACC às fls. 273 e 274;

- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento; A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) aprovação e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento;

II) implantação de medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, quando da ocorrência de cultos, para verificar a efetividade das medidas implementadas;

III) mitigação dos impactos na mobilidade urbana conforme Parecer Técnico da EMDEC - Protocolo EMDEC 2019/15/00076, o qual transcrevemos a seguir:

"1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal (faixa de travessia de pedestres, aproximação, retenção, dupla amarela, zebra, legendas), vertical e acessibilidade nos seguintes locais:

1.1. Vias: Rua Jorge de Figueiredo Correa e cruzamentos no trecho entre a Rua Latino Coelho até a Rua Fernão de Magalhães e Rua Fernão Lopes;

1.2. Construir e adequar rampas de acessibilidade;

2. Implantar 2 (dois) abrigos completos no padrão EMDEC, e as respectivas sinalizações horizontais, em local próximo ao empreendimento;

3. Implantar 10 (dez) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus nas proximidades do empreendimento;

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."

IV) complementação da mitigação dos impactos na mobilidade urbana: os abrigos de ônibus devem ser instalados preferencialmente dentro da Área de Influência Indireta do empreendimento; execução de passeio público em frente ao imóvel priorizando os pedestres perante os acessos de veículos; monitoramento do impacto no trânsito através da coleta de dados do trânsito e sua análise quando da operação do empreendimento;

V) implantação do projeto de drenagem aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Protocolo 19/10/25778;

VI) apresentação da Licença Ambiental de Operação do empreendimento, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável no final da obra.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de julho de 2020

CARLOS AUGUSTO SANTORO
 PRESIDENTE EIV-RIV/GS-SEPLURB

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2020000469

Empreendimento: CSN Anhanguera Incorporadora Imobiliária Ltda.

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Parecer técnico expedido pela EMDEC;
2. Reapresentar Projeto Simplificado com as devidas assinaturas;
3. Reapresentar Declaração de Passivos especificando local do empreendimento.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de julho de 2020

LINDENBERG C. DAMASCENO
 Engenheiro Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Processo Administrativo SEI-CAMPREV.2019.00000570-81 - Contratante: CAMPREV - Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Termo de Aditamento nº. 11/2020 - Prazo: 06 (seis) meses - Assinatura: 18/06/2020.

Campinas, 18 de junho de 2020

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROTOCOLO Nº 2017/16/001792 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - CONTRATADA: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 06.182.957/0001-82. - OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos para executar a conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos condicionadores de ar. - VALOR: Faz jus a contratada ao reajuste previsto, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.926,15, e o valor anual de R\$ 47.113,80. - VIGÊNCIA: Iniciando-se em 04/06/2020 e se encerrando em 03/06/2021. - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
 DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2020 - protocolo nº 008/2020 entre a EMDEC S/A e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Objeto: cooperação técnica referente aos serviços operacionais de acompanhamento ao trânsito e ao transporte coletivo no Município de Campinas, pela EMDEC, em virtude das obras de implantação da rede elétrica agendadas e/ou emergenciais da CPFL. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Valor: sem ônus para a EMDEC - Data de assinatura: 30/06/2020.

DIVISÃO DE COMPRAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº 1486/2019. Modalidade: PP nº 10/2019. Termo de Aditamento: nº 108/2020 Contratada: RRX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 11.224.952/0001-05. Objeto: Prorrogação por 4 meses, com reajuste de 4,06%, contatos a partir de 10/06/2020. Valor: R\$ 280.000,00. Assinatura: 10/06/2020.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 2230/2018. Modalidade: PP nº 04/2019. Termo de Aditamento: nº 109/2020 Contratada: OMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos automotores, do tipo utilitário e de emergência. Valor do Termo de Aditamento: R\$ 148.969,32. Prazo: 2 meses, a partir data de 05/07/2020. Assinatura: 01/07/2020.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 329/2016. Modalidade: 25, I Termo de Aditamento: nº 103/2020 Contratada: CANON MEDICAL SYSTEM LTDA. CNPJ: 46.563.938/0001-10. Objeto: Prorrogação por 12 meses, contados a partir de 01/07/2020. Valor do Termo de Aditamento: R\$ 172.230,96. Assinatura: 02/07/2020.

Campinas, 02 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RATIFICAÇÃO**SEI HMMG.2020.00000736-21**

RATIFICO a contratação direta da SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 20.451.726/0001-58, para aquisição de 10 (dez) unidades de CARRO DE EMERGÊNCIA C4 GAV. 0,57 X 0,52 X 1,04M, sendo o valor unitário de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais) e o total de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, nos termos das justificativas estapadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Campinas, 02 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020****PROTOCOLO Nº HMMG.2020.00000213-11**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) equipamentos analisadores hematológicos com fornecimento de insumos e reagentes necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Área técnica, pela Coordenadoria de Relações Institucionais, Contratos e Convênios, pelo Departamento Administrativo, e pela Senhora Pregoeira **resolvo:**

Onde se lê:

"no valor total de R\$ 536.580,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)."

Leia-se:

"no valor total de R\$ 525.839,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)."

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Rede Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Complexo Administrativo, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 01 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 38/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000264-61: Registro de Preços Placas Bloqueadas Cir. Ortopédicas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/07/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/07/2020.** **2) Pregão Eletrônico nº 40/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000744-31: Cont. emp. locação de veículos automotores e ambulâncias c/ motoristas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/07/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/07/2020.** **3) Pregão Eletrônico nº 42/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000039-24: Registro de Preços Med. Oncológicos Diversos (Ácido Fólnico e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 03/07/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/07/2020.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 03/07/2020 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 02 de julho de 2020

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850,9 **CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia 16/07/2020, às 09h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das demonstrações contábeis exercício 2019; 2) Eleição do Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 30 de junho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO DE**COOPERAÇÃO Nº 001/2016**

PROCESSO SEI IMA.2016.00000360-50 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - RC 00134/2020

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e alteração do valor contratual. **OBJETO:** Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/2020.

Campinas, 02 de julho de 2020

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Rescisão Amigável; Contrato 2019/90040, PRE nº 2019/170; Contratada: N.E. Materiais para Construção Eireli; CNPJ: 23.299.591/0001-45; Objeto: fornecimento de blocos vazados de concreto; rescisão conforme manifestação jurídica de 16/06/2020.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020****Processo CMC-ADM-2020/00036**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), modalidades local e longa distância nacional, de ligações originadas na Câmara Municipal de Campinas, a ser executado de forma contínua, e serviço 0800, conforme as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 12/2020**, bem como **AUTORIZO AS DESPESAS** para a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita sob **CNPJ nº 71.208.516/0001-74**, com o respectivo **valor global de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**.

A empresa acima deverá aguardar o recebimento de notificação expedida pela Central de Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 974, DE 2 DE JULHO DE 2020**

Altera dispositivos da Resolução nº 900, de 3 de junho de 2015, que "altera a estrutura do quadro de servidores de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Campinas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o inciso II e ficam alterados os incisos I e III do § 2º do art. 3º da Resolução nº 900, de 3 de junho de 2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 2º Serão exigidos como escolaridade mínima:

I - ensino médio completo para a investidura nos cargos em comissão de que tratam os incisos I, V e VIII do **caput** deste artigo;

II - (revogado)

III - ensino superior para a investidura nos cargos em comissão de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Campinas, 02 de julho de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 975, DE 2 DE JULHO DE 2020

Altera o Anexo II da Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
 Art. 1º Ficam reenquadrados os servidores do Quadro Suplementar da Câmara Municipal de Campinas nos termos da presente Resolução.
 Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que passa a vigor com o seguinte teor:

“ANEXO II
 QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL					
Cargo	Carga Horária	Quantitativo	Referência	Enquadramento	Vencimento
Agente Operacional Especializado	30h	4	05	II-B	R\$ 3.095,63
Agente Operacional I	30h	5	01	I-C	R\$ 2.646,82
Agente Operacional II	30h	3	04	I-E	R\$ 2.861,76
Analista em Documentação I	30h	2	15	V-E	R\$ 6.272,36
Analista em Documentação II	30h	1	16	VI-A	R\$ 6.523,80
Assessor Técnico Legislativo	30h	2	13	IV-D	R\$ 4.955,69
Auxiliar Legislativo I	30h	12	08	III-A	R\$ 3.621,47
Auxiliar Legislativo II	30h	3	09	III-B	R\$ 3.766,12
Auxiliar Legislativo III	30h	3	10	III-C	R\$ 3.916,17
Diretor de Divisão de Apoio, Manutenção, Conservação e Serviços Auxiliares de Atendimento	30h	1	15	V-E	R\$ 6.272,36
Diretor de Divisão de Tramitação Processual	30h	1	15	V-E	R\$ 6.272,36
Encarregado de Unidade de Comissão e Audiência Pública	30h	1	14	V-A	R\$ 5.361,24
Encarregado de Unidade de Patrimônio	30h	1	14	V-A	R\$ 5.361,24
Encarregado de Unidade de Autuação Processual	30h	1	14	V-A	R\$ 5.361,24
Encarregado de Unidade de Atendimento à Presidência e Vereança	30h	1	14	V-A	R\$ 5.361,24
Faxineira	30h	5	01	I-C	R\$ 2.646,82
Inspetor de Tráfego	30h	1	10	III-C	R\$ 3.916,17
Auxiliar de Transporte e Apoio	30h	11	08	III-A	R\$ 3.621,47
Oficial Legislativo I	30h	6	11	III-D	R\$ 4.072,98
Técnico de Informática	30h	3	08	III-A	R\$ 3.621,47

" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de julho de 2020
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

autoria: Mesa da Câmara

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Esporte convoca a 3ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 07 de julho de 2020, às 14h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar do tema: "Educação e Trabalho: a vida dos servidores e trabalhadores da educação em tempos de pandemia".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no youtube. Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 02 de julho de 2020
GUSTAVO PETTA
 Presidente da Comissão de Educação e Esporte

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

PROCESSO CMC-ADM-2019/00734

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Suporte de Hardware e Software dos equipamentos da rede de dados cabeada e sem fio da marca Cisco Systems, pertencentes a Câmara Municipal de Campinas, contemplando, ainda, serviços de assistência e suporte técnico local e remoto com manutenção corretiva, incluindo atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos firmwares, pelo período discriminado em cada item com substituição de peças e componentes se necessário.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, procedeu alteração no Anexo I - Termo de Referência, disponibilizando novo documento para os interessados. Em razão das alterações modificarem a formulação das propostas, ficam os prazos assim determinados:

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 17/07/2020;

Disponibilidade do Edital: 03/07/2020, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / com-

pras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 02 de julho de 2020
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
 Diretor de Materiais e Patrimônio

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA MESA Nº 96/2020

Republicado por conter incorreções

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a Resolução nº 886 de 17 de fevereiro de 2014 que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 105 e §§, combinado com o artigo 111, e Anexo III da Lei Municipal nº 14.759 de 28 de fevereiro de 2014, atualizado, que fixa a remuneração dos cargos e funções previstos na estrutura administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de Julho de 2020, a servidora YASMIN ALENCAR LOPES, matrícula nº 441, para exercer a Função Gratificada FG5, de Procurador Chefe, junto à Procuradoria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Mesa Diretora nº 78/2018 .

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 01º de Julho de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
 PRESIDENTE
RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
 PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ: 48.168.306/0001-88 - C.C.3411.54.75.0555.01001 - I.M.: 152501-8

ME ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

0181 LAR CAMPINENSE BEM ESTAR DA CRIANCA E DO ADOLESC

CNPJ: 48.168.306/0001-

FOLHA: 1

ENCERRADO EM: 31/12/2019

ATIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2019
ATIVO	83.493,36 D	217.128,56 D
ATIVO CIRCULANTE	63.257,65 D	202.701,93 D
DISPONÍVEL	33.080,19 D	173.010,85 D
BENS NUMERÁRIOS	638,49 D	172,61 D
CAIXA	638,49 D	172,61 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS	249,50 D	55.220,08 D
BANCO BRASIL (15602-7)	249,50 D	55.220,08 D
BANCO BRASIL (6030-5)	0,00	0,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.192,20 D	117.618,16 D
BANCO BRASIL INVESTIMENTO - 5776-2	0,00	2.399,39 D
APLICAÇÃO - BANCO BRASIL 21174-5	32.192,20 D	115.218,77 D
VALORES A RECEBER	28.636,63 D	28.636,63 D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	28.636,63 D	28.636,63 D
CONTRATO DE MUTUO	28.636,63 D	28.636,63 D
VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	1.540,83 D	1.054,45 D
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	1.540,83 D	1.054,45 D
IRRF A COMPENSAR	486,38 D	0,00 D
INSS A COMPENSAR	1.054,45 D	1.054,45 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.235,71 D	14.426,63 D
IMOBILIZADO	20.235,71 D	14.426,63 D
BENS	53.221,37 D	53.221,37 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.069,00 D	6.759,28 D
COMPUTADORES E PERIFERIOS	3.333,59 D	8.069,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.759,28 D	3.333,59 D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	35.059,50 D	35.059,50 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	32.985,66 C	38.794,74 C
(-) DEPREC ACUM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.317,87 C	3.611,83 C
(-) DEPREC ACUM COMPUTADORES E PERIFERIC	1.382,63 C	1.715,87 C
(-) DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.731,72 C	5.407,68 C
(-) DEPREC ACUM OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	24.553,44 C	28.059,36 C
Total do ATIVO	83.493,36 D	217.128,56 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2019
PASSIVO	83.493,36 C	217.128,56 C
PASSIVO CIRCULANTE	44.714,93 C	198.336,51 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	44.714,93 C	198.336,51 C
FORNECEDORES	4.433,01 C	5.022,00 C
FORNECEDORES ATIVO	2.159,67 C	5.022,00 C
FORNECEDORES DE SERVICIO	2.273,34 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.315,57 C	7.502,82 C
PIS A RECOLHER	498,18 C	2.280,19 C
IRRF A RECOLHER	2.560,77 C	5.222,63 C
IRF RETIDO A RECOLHER (1708)	58,46 C	0,00
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER (5952)	198,16 C	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	36.966,35 C	176.641,69 C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.642,87 C	142.097,89 C
FÉRIAS A PAGAR	316,74 C	0,00 C
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00 C
INSS A RECOLHER	3.893,46 C	18.587,48 C
FGTS A RECOLHER	2.920,38 C	12.763,42 C
CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	1.396,68 C	1.396,68 C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.796,22 C	1.796,22 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.170,00 C	9.170,00 C
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	9.170,00 C	9.170,00 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.170,00 C	9.170,00 C
ARISTIDES DE JESUS FILHO	200,00 C	200,00 C
EMPRESTIMO - GERALDO DA SILVA	5.970,00 C	5.970,00 C
EMPRESTIMO - IGREJA CRISTO REI	3.000,00 C	3.000,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.608,43 C	18.792,05 C
RESULTADOS ACUMULADOS	29.608,43 C	18.792,05 C
RESULTADOS ACUMULADOS	29.608,43 C	18.792,05 C
SUPERAVIT ACUMULADOS	38.952,01 C	31.768,10 C
SUPERAVIT OU DEFICIT	9.343,58 D	12.976,05 C
Total do PASSIVO	83.493,36 C	217.128,56 C

JOSE FERREIRA VAZ
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 016.733.058-65

MARGARETH STEVANATTO CAPELLO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 025.113.448-23
CT/CRC: 1SP123942/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 a 31/12/2019

Empresa: 105 - LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ:48.168.306/0001-88

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2019
RECEITA BRUTA	455.371,80	494.738,43
Renda Social	393.414,14	488.663,91
Renda Patrimonial	-	3.200,00
Renda Extraordinária	54.405,40	2.242,16
Receitas Financeiras	7.552,26	632,36
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	455.371,80	494.738,43
DESPESAS OPERACIONAIS	464.715,38	507.714,48
Despesas com Pessoal	73.414,38	411.506,75
Despesas Tributárias	10.708,35	10.522,67
Despesas com Bens Imobilizados	-	6.730,85
Despesas Financeiras	4.900,19	3.938,04
Despesas Gerais Administrativas	67.801,96	74.730,75
Despesas com Assistência Social	-	285,42
Despesas Operacionais Co-financiadas	92.486,68	-
Despesas Educação	215.403,82	-
SUPERAVIT OU DEFICIT BRUTO	-	9.343,58 -
SUPERAVIT OU DEFICIT LÍQUIDO	-	9.343,58 -

ME ASSES E SERVICOS CONTABEIS LTDA
MARGARETH STEVANATTO CAPELLO
Contador
CPF: 025.113.448-23
CRC: SP123942/O-7

JOSE FERREIRA VAZ
ADMINISTRADOR
CPF
016.733.058-65

SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO - CNPJ: 51.311.082/0001-26 - C.C.: 3251.44.29.0381.01001 - I.M.: 152124-1

**SPES – SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ: 51.311.082/0001-26
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

ATIVO	NE	2019	2018	PASSIVO	NE	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	663,90	1.449,38	FORNECEDORES		3.233,85	3.263,16
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	10.306,41	228,21	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	3.578,08	2.863,56
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	82.072,18	100.167,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	438.183,88	19.820,84	CONTAS A PAGAR		450,00	450,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	141.814,23	809,95				
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMDCA		15.913,80	-	FMDCA		21.112,80	-
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		96.330,00	86.276,00	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT.07	200.885,89	69.617,48
FUNDAÇÃO FEAC		39.772,79	40.342,23	ECC - EDUCAÇÃO CONQUISTA COLETIVA		-	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				FUNDAÇÃO FEAC			
ADIANTAMENTO À FUNCIONÁRIOS		17.635,40	29.214,10	FUNDAÇÃO FEAC		587.960,01	77.758,61
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		-	-				
TOTAL DO CIRCULANTE		760.620,41	178.140,71	TOTAL DO CIRCULANTE		899.292,81	254.120,69
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	551.436,23	73.144,45	PATRIMÔNIO SOCIAL		(75.336,10)	(75.336,10)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	NT 04	(54.963,90)	(56.036,04)	(+) SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT ACUMULADO		16.464,53	-
				(+) SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		416.671,50	16.464,53
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		496.472,33	17.108,41	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		357.799,93	(58.871,57)
TOTAL ATIVO		1.257.092,74	195.249,12	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.257.092,74	195.249,12

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RAQUEL DUARTE MARTINS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

**SPES – SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ: 51.311.082/0001-26**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2019	2018
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	416.671,50	16.464,53
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.132,18	11.035,96
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM OUTRAS CONTAS A RECEBER	(25.398,36)	(41.264,46)
(AUMENTO) / DIMINUIÇÃO EM DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.578,70	(28.106,42)
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM FORNECEDORES	(29,31)	2.462,96
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	714,52	(198,53)
(DIMINUIÇÃO) / AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(18.095,70)	16.248,78
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	662.582,61	(4.188,45)
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	450,00
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.051.156,14	(27.095,63)
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(478.291,78)	(1.888,88)
BAIXA DE IMOBILIZADO	(4.204,32)	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(482.496,10)	(1.888,88)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	22.546,40
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	22.546,40
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	568.660,04	(51.530,91)
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	22.308,38	73.839,29
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	590.968,42	22.308,38

RAQUEL DUARTE MARTINS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

SPES – SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ: 51.311.082/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2018	6.210,46	-	(81.546,56)	(75.336,10)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	16.464,53	16.464,53
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(81.546,56)	-	81.546,56	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2018	(75.336,10)	-	16.464,53	(58.871,57)
MOVIMENTO DO PERÍODO 2018				
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2019	(75.336,10)	-	16.464,53	(58.871,57)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	416.671,50	416.671,50
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	16.464,53	(16.464,53)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2019	(75.336,10)	16.464,53	416.671,50	357.799,93

RAQUEL DUARTE MARTINS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

SPES – SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ: 51.311.082/0001-26

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	EDUCAÇÃO	
		2019	2018
RECEITAS PRÓPRIAS		174.745,69	136.852,46
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURIDICA	NT 06.1	2.475,00	-
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FÍSICA	NT 06.1	45.605,00	19.649,99
DONATIVO SANASA	NT 06.3	16.192,71	14.973,56
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	NT 06.2	4.937,72	10.883,34
BAZAR	NT 06.4	2.662,90	3.291,50
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT 06.5	922,00	15.981,10
RECEITAS COM VOLUNTÁRIADO	NT 06	-	2.862,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 06.6	96.195,67	68.080,24
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	5.754,69	1.130,73
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO /	NT.07	920.838,48	955.259,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		841.091,59	895.567,73
MERENDA ESCOLAR		74.395,29	57.132,22
FMDCA		1.800,00	3.477,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.551,60	1.292,14
(-) DEVOLUÇÃO - SME		-	(971,16)
(-) DEVOLUÇÃO - FMDCA		-	(1.238,84)
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		439.501,93	67.293,26
FUNDAÇÃO FEAC		64.398,50	67.293,26
FUNDAÇÃO FEAC - CONSTRUÇÃO NOVO PREDIO		375.103,43	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		147.018,13	-
COTA PATRONAL		147.018,13	-
(=) RECEITAS TOTAIS		1.682.104,23	1.159.405,25
(-) CUSTOS DO SERVIÇO		987.894,83	976.485,86
DESPESAS COM PESSOAL		815.780,49	875.232,44
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO		15.676,93	5.972,47
MERENDA ESCOLAR		74.395,29	57.132,22
ALIMENTAÇÃO		59.252,00	19.913,86
TRANSPORTE		22.790,12	18.234,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		24.851,79	81.304,79
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		21.115,86	68.723,66
MANUTENÇÃO E REPAROS		3.735,93	12.581,13
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		96.814,20	67.651,68
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		52.470,44	28.662,01
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		42.426,06	37.087,36
IMPOSTOS E TAXAS		1.917,70	1.902,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		5.721,60	6.462,43
DESPESAS BANCÁRIAS		4.059,31	5.867,69
JUROS PASSIVOS		22,23	5,32
IR/IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.640,06	582,56
MULTAS		-	6,86
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		3.132,18	11.035,96
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		3.132,18	11.035,96
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		147.018,13	-
COTA PATRONAL		147.018,13	-
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	1.265.432,73	1.142.940,72
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		416.671,50	16.464,53

RAQUEL DUARTE MARTINS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O SPES – Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ 51.311.082/0001-26, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, tem como finalidade a prestação de serviços permanente e gratuito, de educação infantil para criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, complementando a ação da Família e da comunidade, oferecendo a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC - Ministério da Educação. Em sua atuação aplicará os seguintes preceitos:

Não praticar qualquer discriminação em razão de raça, cor, credo político religioso e condição social dos atendidos, associados, beneficiados e atingidos por suas ações e finalidades;

Aplicar suas rendas, recursos, e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos;

Aplicar as verbas, auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

Não perceberem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas;

Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em Unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade possui controle analítico parcial do saldo de R\$ 496.472,33, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2019.

O Controle parcial se dá nas novas aquisições de imobilizado.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2019	2018
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.018,20	18.018,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.263,57	14.263,57
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	38.983,04	38.983,04
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	700,29	700,29
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	300,00	300,00
BIBLIOTECA	879,35	879,35
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	478.291,78	-
TOTAL	551.436,23	73.144,45
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(54.963,90)	(56.036,04)
TOTAL IMOBILIZADO	496.472,33	17.108,41

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações De Pessoas Físicas/Jurídicas: R\$ 48.080,00, sendo R\$ 45.605,00 PF e R\$ 2.475,00 PJ, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 – Receitas De Doações Em Espécie – R\$ 4.937,72 - Refere-se a doações de gênero alimentício, conforme Lei nº 12389/2015, itens para o bazar e doação incondicional de bens ativos destinados à manutenção das atividades econômicas da entidade conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1).

6.3 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 16.192,71 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 – Receitas De Bazar – R\$ 2.662,90 – Refere-se a venda de bens recebidos em doação, na forma do caput, teve como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.

6.5 – Promoções E Eventos – R\$ 922,00 é oriundo de eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades, tais como Festa Agostiniana e Festa da Família.

6.6 - Recuperação De Despesas - R\$ 96.195,67, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas de deu em janeiro de 2019, além de ajustes de saldos de Vale Transporte e Assistência Médica.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Termo de Colaboração nº 002/18 Processo Administrativo nº 2018.00000580-45 válido até 31/01/2019, prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 015/19** na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, Art. 7º e § único e nº 16.215/08, Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 04/2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Adicionalmente firmou também o **Termo de Fomento nº 118/19, através de Processo Administrativo nº 2019/10/17412 com validade de 02 (dois) meses**, com objeto Execução do Serviço/Projeto/Programa de inclusão, orientação, qualificação e capacitação das crianças e adolescentes deficientes auditivos/surdos, as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI 2019.00033026-99, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 917.286,88, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 3.551,60, beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 147.018,13. A Entidade também utilizou Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 64.398,50 e recursos próprios no valor de R\$ 133.177,62, perfazendo o custo total de R\$ 1.265.432,73.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	FMDCA	MERENDA ESCOLAR	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	841.091,59	1.800,00	74.395,29	-	917.286,88	439.501,93	168.991,00	1.525.779,81
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	147.018,13	147.018,13	-	-	147.018,13
APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.551,60	-	-	-	3.551,60	-	5.754,69	9.306,29
RECEITAS TOTAIS	844.643,19	1.800,00	74.395,29	147.018,13	1.067.856,61	439.501,93	174.745,69	1.682.104,23
DESPESAS COM PESSOAL	712.957,55	-	-	-	712.957,55	13.646,83	86.351,03	812.955,41
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	15.418,03	-	-	-	15.418,03	-	258,90	15.676,93
TRANSPORTE	22.289,10	-	-	-	22.289,10	-	-	22.289,10
ALIMENTAÇÃO	52.637,00	-	-	-	52.637,00	9.208,30	732,80	62.578,10
MERENDA ESCOLAR	-	-	74.395,29	-	74.395,29	-	-	74.395,29
COTA PATRONAL	-	-	-	147.018,13	147.018,13	-	-	147.018,13
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	803.301,68	-	74.395,29	147.018,13	1.024.715,10	22.855,13	87.342,73	1.134.912,96
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	11.632,16	-	-	-	11.632,16	3.776,14	5.707,56	21.115,86
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	1.553,93	2.182,00	3.735,93
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO	14.273,49	1.800,00	-	-	16.073,49	30.665,81	5.731,14	52.470,44
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.435,86	-	-	-	15.435,86	3.721,79	26.400,59	45.558,24
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.825,70	92,00	1.917,70
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	5.721,60	5.721,60
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	41.341,51	1.800,00	-	-	43.141,51	41.543,37	45.834,89	130.519,77
TOTAL DAS DESPESAS	844.643,19	1.800,00	74.395,29	147.018,13	1.067.856,61	64.398,50	133.177,62	1.265.432,73
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	375.103,43	41.568,07	416.671,50

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu 128 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 1.265.432,73, com custo per capta no valor de R\$ 9.886,19 por ano, que foram custeados com 16,6 % de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.067.856,61	84,4%
RECURSOS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	64.398,50	5,1%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	133.177,62	11,5%
TOTAL	1.265.432,73	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	110.197,86	55,77%
DESPESAS COM PESSOAL	99.997,86	90,74%
MATERIAL DIDÁTICO	258,90	0,23%
ALIMENTAÇÃO	9.941,10	9,02%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	87.378,26	44,23%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.483,70	10,85%
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.735,93	4,28%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.396,95	41,65%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.122,38	34,47%
IMPOSTOS E TAXAS	1.917,70	2,19%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.721,60	6,55%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	197.576,12	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções TCE/SP 002/2016 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2019 o valor de R\$ 147.018,13 e foram integralmente aplicados na área de Educação.

RAQUEL DUARTE MARTINS
 Presidente

JADER SIQUEROLI
 Contador - CRC 1SP-263388/O-0

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI - CNPJ: 54.149.562/0001-20 - C.C.: 3424.12.38.0348.0100 - I.M.: 37126-2

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>(Não auditado) 2018</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	375.696	313.114
Aplicações financeiras	5	22.680	31.152
Subvenções, convênios e parcerias a receber	6	693.428	554.428
Tributos a recuperar	-	721	721
Despesas antecipadas	-	-	2.568
Total do ativo circulante		<u>1.092.525</u>	<u>901.983</u>
Ativo não circulante			
Imobilizado	7	119.694	127.486
Intangível	-	456	549
Total do ativo não circulante		<u>120.150</u>	<u>128.035</u>
Total do ativo		<u><u>1.212.675</u></u>	<u><u>1.030.018</u></u>

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>(Não auditado) 2018</u>
Passivo circulante			
Fornecedores	-	2.620	1.536
Obrigações trabalhistas e sociais	8	308.905	303.331
Impostos a recolher	-	739	890
Convênios, subvenções e parcerias	9	761.531	723.072
Total do passivo circulante		1.073.795	1.028.829
Patrimônio social	11	138.880	1.189
Total do passivo e patrimônio social		1.212.675	1.030.018

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Demonstrações do superávit (déficit) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	<u>Notas</u>	<u>2019</u>	<u>(Não auditado) 2018</u>
Receita líquida	12	3.020.000	3.020.152
Despesas operacionais:			
Despesas com pessoal	13	(1.985.680)	(2.090.570)
Despesas administrativas	14	(425.183)	(479.878)
Outras receitas e despesas, líquidas	15	(463.957)	(449.470)
		(2.874.820)	(3.019.918)
Superávit antes do resultado financeiro		145.180	234
Despesas financeiras	16	(7.489)	(8.949)
Superávit (déficit) do exercício		137.691	(8.715)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Demonstrações do superávit (déficit) abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	2019	(Não auditado) 2018
Superávit (déficit) do exercício	137.691	(8.715)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	137.691	(8.715)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Demonstrações das mutações do patrimônio social para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em reais)

	Patrimônio social	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Não auditado)	9.904	9.904
Déficit do exercício	(8.715)	(8.715)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Não auditado)	1.189	1.189
Superávit do exercício	137.691	137.691
Saldos em 31 de dezembro de 2019	138.880	138.880

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - "CRAMI"

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	2019	(Não auditado) 2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit (déficit) do exercício	137.691	(8.715)
Ajustes para conciliar o superávit (déficit) ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	29.110	15.328
Baixa de ativo imobilizado	-	1.042
Decréscimo (acréscimo) nas contas de ativo:		
Subvenções, convênios e parcerias a receber	(139.000)	104.578
Despesas antecipadas	2.568	118
Acréscimo (decréscimo) nas contas de passivo:		
Fornecedores e outras obrigações	933	(12.830)
Obrigações sociais, trabalhistas	5.574	38.369
Convênios, subvenções e parcerias	38.459	(128.086)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	<u>75.335</u>	<u>9.804</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	8.472	(2.540)
Aquisição de ativo imobilizado	(21.225)	(23.732)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(12.753)</u>	<u>(26.272)</u>
Aumento (redução) em caixa e equivalente de caixa no exercício	<u>62.582</u>	<u>(16.468)</u>
Demonstração da variação de caixa e equivalência de caixa		
Caixa e equivalente no início do exercício	313.114	329.582
Caixa e equivalente no final do exercício	375.696	313.114
Aumento (redução) em caixa e equivalente de caixa no exercício	<u>62.582</u>	<u>(16.468)</u>

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findos em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Centro Regional De Atenção Aos Maus Tratos Na Infância, denominado CRAMI, foi fundado em 04/07/1985, constituída sob a forma de associação, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.149.562/0001-20, de caráter assistencial, cultural, científico e de promoção de direitos, de fins não econômicos, Organização de Sociedade Civil (OSC) e beneficente de Assistência Social, portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atualmente concedida e protocolizada sob o nº 71000.059802/2017-21 pelo Ministério de Desenvolvimento Social, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas sob o nº 33E, com sede e foro à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina, na cidade de Campinas/SP e com duração indeterminada.

Tem como objetivo realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria em reunião realizada 29 de abril de 2020.

2. Base de preparação

a) Declaração de conformidade com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas definidas na Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente, em observação à norma NBC-TG-1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC- PME) incluindo as disposições contidas na ITG 2002 – “Entidades Sem Finalidade de Lucros, ambas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade estão apresentadas em reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis, descritas em detalhes a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Ativos financeiros**Caixa e equivalente de caixa**

Compreendem os saldos de caixa e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações de mercado ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo.

Contas a receber de subvenções, convênios e parcerias

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos contratos representativos desses créditos, onde usualmente correspondem possuem prazo de vigência de 12 meses.

b) Ativos não circulantes**Imobilizado****i) Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria Entidade inclui:

- Custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que o item seja capaz de operar da forma pretendida pela Administração.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras despesas operacionais líquidas, no resultado.

ii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

iii) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e, quando aplicável, das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. Ativos intangíveis com vida útil indefinida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido, das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

c) Provisão para “Impairment”

A Entidade avalia os valores de recuperação de seus bens do ativo imobilizado, constituindo provisão para recuperação quando identificadas evidências de problemas de recuperação.

d) Provisão para riscos trabalhistas e cíveis

É registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Entidade em conjunto com seus assessores legais, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Entidade.

e) Receitas próprias, subvenções e parcerias

A entidade deve reconhecer as subvenções governamentais da seguinte forma:

(a) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidas e certas;

(b) a subvenção que impõe determinadas condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas;

(c) as subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receita serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo.

Entidade deve mensurar as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As receitas de subvenções e patrocínios são realizadas ao longo do período do contrato através das prestações de contas realizadas, onde usualmente possuem um prazo de vigência de 12 meses.

f) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas sobre aplicações CDB. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método de juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com taxas e despesas bancárias e descontos concedidos

g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores reconhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

h) Imposto de renda e contribuição social

A Entidade é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune ao imposto de renda e à contribuição social, com base no Artigo 150 da Constituição Federal, bem como isenta de cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais, incluindo PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento, à alíquota de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal.

A isenção das contribuições previdenciárias e sociais usufruídas nos exercícios está composta na nota explicativa nº 12.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras.

Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor:

	2019	(Não auditado) 2018
Caixa	501	296
Bancos	10.656	14.346
Aplicações de liquidez imediata (i)	364.539	298.472
Total	375.696	313.114

(i) A taxa de remuneração refere-se a 90% a 100% do CDI referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

5. Aplicações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo de aplicação financeira corresponde ao montante de R\$ 22.680 e R\$ 31.152, respectivamente. Essas aplicações têm como objetivo a utilização específicas em projetos determinados através de subvenções governamentais e entidades sem fins lucrativos, não podendo ser utilizado para outros fins.

6. Subvenções, convênios e parcerias a receber

	2019	(Não auditado) 2018
FMAS Municipal	529.697	508.591
FMDCA/Eventuais	127.978	-
Fundação FEAC	35.753	45.837
Total	693.428	554.428

Em 31 de dezembro de 2019 todos saldos de contas a receber estão a vencer.

A Administração da Entidade entende que não se faz necessário a constituição de provisão para perda de crédito esperadas para resguardar quanto a eventuais não recebimentos futuros do contas a receber com subvenções, convênios e parcerias.

7. Imobilizado

	(%) taxa média anual de depreciação	2019	(Não auditado) 2018
Móveis e utensílios	10%	57.348	51.235
Máquinas e equipamentos	10%	24.505	24.505
Equipamentos de informática	20%	122.616	107.504
Equipamentos de comunicação	10%	2.957	2.957
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	93.502	93.502
Biblioteca	0%	636	636
Veículos	10%	-	74.091
Total custo		301.564	354.430
Depreciação acumulada	-	(181.870)	(226.944)
Imobilizado líquido		119.694	127.486

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Em 31 de dezembro de 2017	331.739	(211.709)	120.030
Adições	23.733	(15.235)	8.498
Baixas	(1.042)	-	(1.042)
Em 31 de dezembro de 2018	354.430	(226.944)	127.486
Adições	21.225	(29.017)	(7.792)
Baixas	(74.091)	74.091	-
Em 31 de dezembro de 2019	301.564	(181.870)	119.694

8. Obrigações trabalhistas e sociais

	2019	(Não auditado) 2018
Salários	98.505	0.878
INSS	12.861	11.679
FGTS	14.240	13.863
IRRF	17.194	10.548
Férias	166.105	176.363
Total	308.905	303.331

9. Convênios, subvenções e parcerias

	2019	(Não auditado) 2018
FMAS Municipal	531.097	597.050
FMDCA/Eventuais	148.513	31.358
Fundação FEAC	78.783	92.090
Outros	3.138	2.574
Total (i)	761.531	723.072

- (i) A Entidade possui contratos firmados entre as partes, com base em um plano de trabalho e um cronograma de desembolso específico do projeto, no qual, ao término é feita a prestação de contas aos conveniados, prefeituras e parceiros.

10. Contingências

Com base na análise da opinião dos seus advogados, a Administração entendeu que não há processos em curso com probabilidade de perda provável e possíveis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

11. Patrimônio social

O patrimônio social é representado pelos superávits e/ou diminuídos pelos déficits apurados anualmente desde a sua fundação, sem correção monetária, conforme legislação em vigor.

Conforme estatuto social, a Entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio e de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit. Desta forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social.

12. Receita Líquida

	2019	(Não auditado) 2018
Receitas próprias (i)	319.348	243.691
Receitas de subvenção/ Co-financiamento / Convênios (ii)	2.121.391	2.189.826
Parcerias com entidades sem fins lucrativos (ii)	125.541	151.352
Receitas de benefícios fiscais (iii)	453.719	435.283
Total da receita líquida	3.020.000	3020.152

- (i) Refere-se a doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de bens e produtos; promoções e eventos, donativos, nota fiscal paulista e vendas de bens patronais.
- (ii) Refere-se a receitas de auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade obtidos com órgãos convenentes, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- (iii) Refere-se ao valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS/RAT/TERCEIROS, com fulcro nos requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009, integralmente aplicados na área da Assistência Social.

Segue abertura detalhada por natureza de receita:

	2019	(Não auditado) 2018
Receitas próprias		
Contribuições e doações pessoa física	11.753	7.960
Contribuições e doações pessoa jurídica	59.563	16.117
Captação de recursos para custeio	11.462	24
Promoções e eventos	50.566	50.632
Trabalho voluntário	-	2.862
Recuperação de despesa	67.166	146.304
Donativo Sanasa	8.149	6.073
Nota fiscal paulista	60.479	923
Venda de bens patrimoniais	34.896	-
Receitas financeiras	15.314	12.796
	319.348	243.691
Receitas de subvenção/ Co-financiamento/ Convênios		
FMAS Municipal	2.114.405	2.074.450
FMDCA	4.195	112.956
FMDCA Ativo imobilizado	636	-
Aplicações financeiras	2.156	2.420
	2.121.392	2.189.826
Parcerias com entidades sem fins lucrativos		
Fundação FEAC	125.481	151.352
FEAC ativo imobilizado	60	-
	125.541	151.352
Benefício fiscal		
Cota patronal	437.965	424.928
PIS	15.754	10.355
	453.719	435.283
Total das receitas	3.020.000	3.020.152

13. Despesas com pessoal

	2019	(Não auditado) 2018
Salários	(1.128.398)	(1.211.668)
Férias	(148.711)	(181.740)
13º salário	(116.276)	(101.808)
Encargos sociais	(302.400)	(335.368)
Benefícios com alimentação, assistência médica e odontológica	(269.042)	(251.290)
Outros	(20.853)	(8.696)
Total das despesas com pessoal	(1.985.680)	(2.090.570)

14. Despesas administrativas

	2019	(Não auditado) 2018
Materiais e suprimentos	(55.235)	(111.200)
Manutenção e reparos	(52.090)	(53.188)
Serviços com terceiros	(186.122)	(211.989)
Água e esgoto	(9.596)	(6.073)
Energia elétrica	(13.566)	(11.475)
Telefone	(10.139)	(10.325)
Combustíveis	(19.754)	(17.503)
Seguros	(3.187)	(6.911)
Depreciação e amortização	(29.017)	(15.235)
Amortização	(93)	(93)
Outros	(46.384)	(35.886)
Total das despesas administrativas	(425.183)	(479.878)

15. Outras receitas e despesas, líquidas

	2019	(Não auditado) 2018
Impostos e taxas	(10.238)	(14.187)
Benefício Fiscal Usufruído (a)	(453.719)	(435.283)
Total das despesas administrativas	(463.957)	(449.470)

(a) De acordo com a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõem sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social, as isenções usufruídas devem ser registradas no grupo de receitas e despesas, sob o título de Cota Patronal INSS conforme demonstrado a seguir:

	2019	(Não auditado) 2018
Cota patronal INSS	(437.965)	(424.928)
PIS	(15.754)	(10.355)
Total das despesas administrativas	(453.719)	(435.283)

16. Resultado financeiro

	2019	(Não auditado) 2018
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(7.004)	(7.128)
Outras despesas	(485)	(1.821)
	(7.489)	(8.949)

17. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial consistem basicamente em caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras (conforme Notas Explicativas nºs 4 e 5). A Entidade não possui empréstimos com terceiros.

Risco de crédito

O risco de crédito é administrado pela Entidade. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes e aplicações financeiras em instituições financeiras. Para as instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades de primeira linha no mercado.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Entidade e monitorada pela diretoria do CRAMI, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Entidade para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

A Entidade investe seus recursos em aplicações financeiras, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem segura conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

18. Eventos subsequentes

Covid-19

Diante da Pandemia de Covid-19 e com reflexo em praticamente em todos os setores econômicos, os projetos do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância, principalmente as receitas próprias que tange os eventos, possivelmente serão afetados. Contudo, até a presente data não foi possível mensurar.

Fundação FEAC

A entidade não teve seu contrato de parceria renovado juntamente com a Fundação FEAC no valor de R\$ 9.347,79 reais por mês, durante 12 meses a partir de fevereiro de 2020.

* * *

José Tadeu Seganti Santomauro
Diretor Presidente Voluntário

Amaury Cezar Rossi
Vice-Presidente Financeiro Voluntário

Domingos Barros de Lima
Contador CRC 1SP 231825/O-8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores do
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI)
Campinas – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (“Entidade” ou “CRAMI”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), do superávit (déficit) abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas definidas no Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, incluindo as disposições contidas na ITG 2002 – “Entidades Sem Finalidade de Lucros”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 apresentada para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.

Responsabilidades da Administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas definidas no Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, incluindo as disposições contidas na ITG 2002 – “Entidades Sem Finalidade de Lucros”, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 29 de abril de 2020

Nelson Fernandes Barreto Filho
CT CRC 1SP-151.079/O-0

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1